



SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA



ÍNDICE

PRINCIPAIS RESULTADOS	5
1. ATIVIDADE E RESULTADOS.....	7
1.1. DELIBERAÇÕES E DECISÕES	7
1.2. CONTROLO FINANCEIRO PRÉVIO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I	8
1.3. CONTROLO FINANCEIRO CONCOMITANTE - UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I.....	11
1.4. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II	15
1.5. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III.....	29
1.6. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS.....	39
2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TC.....	43
3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES	45
3.1. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA E O GOVERNO REGIONAL	45
3.2. ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO.....	45
3.3. TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU	45
3.4. ENTIDADES CONGÉNERES	45
4. APOIO INSTRUMENTAL.....	47
5. RECURSOS UTILIZADOS	51
5.1. RECURSOS HUMANOS.....	51
5.2. RECURSOS FINANCEIROS	59
6. ORGANOGRAMA DA SRMTC.....	79

Relação de abreviaturas, acrónimos e siglas

Abrev./ Acrónimos/ Siglas	Designação	Abrev./ Acrónimos/ Siglas	Designação
1.ª S/PL	Primeira Secção em Plenário	ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
AL	Autarquia(s) Local(is)	FC	Fiscalização Concomitante
Al(s).	Alínea(s)	FP	Fiscalização Prévia
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira	FS	Fiscalização Sucessiva
AM	Assembleia Municipal	GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
AMSC	Assembleia Municipal de Santa Cruz	GGLC	Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão
AMSV	Assembleia Municipal de São Vicente	GP	Gabinete do Presidente
APR	Administração Pública Regional	GR	Governo Regional
APRAM	Administração dos Portos da RAM, S.A.	GS	Gabinete do Secretário
AR	Administração Regional	HF	Horários do Funchal, S.A.
ARD	Administração Regional Direta	IASAUDE	Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM
AREA	Associação dos Amigos do Centro de Apoio à Expressão Artística	IDE	Instituto do Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM
AREArtística	Associação Regional de Educação Artística	IEM	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM
ARI	Administração Regional Indireta	IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.
Art.º(s)	Artigo (s)	IHM	Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM
CA	Conselho de Administração	IPRAM	Instituto Público da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM
CARAM	Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira	IQ	Instituto para a Qualificação, IP-RAM
CCP	Código dos Contratos Públicos	IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
CEDIC'S	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens Móveis do Estado	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CMSC	Câmara Municipal de Santa Cruz	JC	Juiz(a) Conselheiro(a)
CP	Cofre Privativo / Contrato Programa	LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
CPA	Código do Procedimento Administrativo	LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção	LEORAM	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira
CRP	Constituição da República Portuguesa	LFL	Lei das Finanças Locais
DAI	Departamento de Apoio Instrumental	LFRA	Lei de Finanças das Regiões Autónomas
DAT	Departamento de Apoio Técnico	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
DCP	Departamento de Consultadoria e Planeamento	LTFP	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
DF	Demonstrações Financeiras	LVCR	Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais	MP	Ministério Público
DGTC	Direção-Geral do Tribunal de Contas	MPE	Madeira Parques Empresariais, S.A.
DL	Decreto-Lei	MSV	Município de São Vicente
DLR	Decreto Legislativo Regional	MT	Madeira Tecnopolo
DRE	Direção Regional de Educação	N.º	Número
DROT	Direção Regional de Orçamento e Tesouro	NAGADI	Núcleo de Administração Geral e do Arquivo, Documentação e Informação
DRPRI	Direção Regional do Planeamento de Recursos e Infra-estruturas	NGFP	Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial
DRR	Decreto Regulamentar Regional	NGP	Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal
DSEAM	Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia	NSTI	Núcleo de Sistemas e Tecnologia de Informação
EEM	Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	NVIC	Núcleo de Verificação Interna de Contas
EPA	Estatuto Político Administrativo	OE	Orçamento do Estado
EPD	Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública	OR	Orçamento Regional

Abrev./ Acrónimos/ Siglas	Designação
PAEF	Programa de Ajustamento Económico-financeiro
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PATRIRAM, S.A.	PATRIRAM – Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.
PCP	Portal dos Contratos Públicos
PDES	Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIDDAR	Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira
PMP	Prazo Médio de Pagamento
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
Ponta do Oeste, S.A	Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.
PSF	Programa de Saneamento Financeiro
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAM	Região Autónoma da Madeira
RFALEI	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
SAM	Serviço de Apoio da Madeira
SCEP	Sistema Central de Encargos Plurianuais
SDR	Sociedades de Desenvolvimento Regional
SESARAM, E.P.E.	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SPER	Setor Público Empresarial Regional
SRAPE	Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus
SRE	Secretaria Regional de Educação
SRETC	Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura
SRF	Secretaria Regional de Finanças
SRM	Secção Regional da Madeira
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
SRTC	Secretaria Regional de Turismo e Cultura
TC	Tribunal de Contas
TVS	Técnico Verificador Superior
UAT	Unidade de Apoio Técnico
UE	União Europeia
UT	Unidade(s) de Tempo
UniLEO	Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
VEC	Verificação Externa de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas
VP	Vice-Presidência do Governo Regional

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 43.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, apresenta-se a Sua Excelência o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas o relatório de atividades da Secção Regional da Madeira e do respetivo Serviço de Apoio relativo ao ano de 2018.

Sem prejuízo das especificidades da Secção Regional, o presente documento obedece ao modelo estabelecido no Despacho n.º 14/19-GP, de 27 de fevereiro, e procura refletir, fiel e sinteticamente, a atividade de maior relevo realizada no decurso do ano. Entre outros aspetos, apresenta-se uma súmula das principais irregularidades detetadas no desenvolvimento da atividade de fiscalização e controlo financeiro, bem como das principais recomendações formuladas e do grau de acolhimento/implementação das mesmas.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Em 2018 destacam-se os seguintes resultados alcançados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas:

- ✓ 204 processos de fiscalização prévia decididos, a que corresponde uma despesa controlada de 356 milhões de euros.
- ✓ 3 processos representativos de encargos financeiros no montante de 4,0 milhões de euros foram visados com recomendações, 1 em sessão diária e 2 em sessão ordinária.
- ✓ 2 relatórios de auditoria de fiscalização concomitante que incidiram sobre 2 entidades, em que foram identificadas ilegalidades/irregularidades no montante de 0,5 milhões de euros.
- ✓ 10 relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva, incluindo 3 relatórios de verificação externa de contas e o Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira de 2017, em que foram detetadas ilegalidades/irregularidades no montante de 2,5 mil milhões de euros.
- ✓ 1 Parecer sobre a Conta da Região¹ de 2018 cujas principais irregularidades / ilegalidades evidenciadas remontam a cerca de 286,2 milhões de euros.
- ✓ 2 relatórios de verificação interna de contas, onde se apuraram ilegalidades no montante de 847 mil euros.
- ✓ 237 verificações de contas (de 1.º e de 2.º graus), o que se traduziu no controlo de um volume financeiro de 5,0 mil milhões de euros.
- ✓ No exercício da competência jurisdicional de efetivação de responsabilidades financeiras foi realizada 1 sessão de julgamento e foram proferidas 3 sentenças condenatórias, tendo sido ordenado o pagamento, a título de reposição, de 37.814,54€, e a título de multa, o montante de 18.870,00€.
- ✓ Foram instaurados 3 processos autónomos de multa, nos termos do art.º 66.º da Lei n.º 98/97, no âmbito dos quais foi proferida 1 sentença condenatória que ordenou o pagamento de 816,00€ de multa e 2 sentenças absolutórias.

¹ Parecer n.º 1/2018-SRMTC, de 12 de dezembro.

1. ATIVIDADE E RESULTADOS

1.1. Deliberações e Decisões

TRIBUNAL

<i>Reuniões</i>				<i>Decisões/deliberações</i>			<i>Resoluções</i>	<i>Outros atos do Juiz</i>	
Coletivo especial	Sessões ordinárias	Sessões extraordinárias	Sessões diárias	Fiscalização Prévia	Pareceres sobre as Contas da RAM e da ALM	Relatórios de Auditoria/ VEC/ VIC		Homologações de verificações internas	Despachos em Processos de Visto
1	8	1	39	2	2	14	0	90	20

A atividade desenvolvida na SRMTC está espelhada nos quadros seguintes:

SERVIÇO DE APOIO

ESPÉCIE	DAT	DAI	TOTAL
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira / 2016	1		1
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira / 2016	1		1
Auditorias para apuramento de responsabilidade financeira no âmbito da fiscalização prévia	0		0
Relatos de auditoria para apuramento de responsabilidade financeira no âmbito da fiscalização prévia	0		
Anteprojetos de relatório para apuramento de responsabilidade financeira no âmbito da fiscalização prévia	0		
Auditorias de fiscalização concomitante	7		7
Relatos de auditoria de fiscalização concomitante	4		4
Anteprojetos de relatório de auditoria de fiscalização concomitante	2		2
Auditorias de fiscalização sucessiva e verificações externas de contas	18		18
Relatos de auditoria de fiscalização sucessiva e de verificação externa de contas	10		10
Anteprojetos de relatório de auditoria de fiscalização sucessiva e de verificação externa de contas	9		9
Verificações preliminares de contas	145		145
Verificações internas de contas	92		92
Verificações preliminares de processos de visto	245		245
Relatórios concluídos em processos de visto	47		47
Participação em auditorias conjuntas com a Sede / Secção Regional dos Açores do TC	0		
Estudos e pareceres	0		
Informações/Propostas de decisão para o Presidente do Tribunal de Contas, Diretor-Geral, Juiz Conselheiro, Subdiretor-Geral, Auditor-Coordenador e Conselho Administrativo	317	20	337
Registo e controlo de emolumentos	218	321	539
Participação na realização de concursos e de outros procedimentos administrativos	3	1	4
Colaboração na elaboração do Relatório de Atividades de 2017	3	1	4
Colaboração na elaboração do projeto de orçamento para 2019	3	1	4
Colaboração na elaboração do plano de ação para 2019	3	1	4
Colaboração na elaboração do Programa de Fiscalização para 2019	3		3

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Reuniões		Deliberações						Elaboração e aprovação das contas de gerência de 2017			Elaboração e aprovação dos projetos de orçamento para 2019		
Ordinárias	Extraordinárias	Autorizações de despesa		Autorizações de pagamentos		Alterações orçamentais		O.E.	C.P.	PIDDAC	O.E.	C.P.	PIDDAC
		O.E.	C.P.	O.E.	C.P.	O.E.	C.P.						
53	35	70	368	49	435	12	26	1	1	0	1	1	-

1.2. Controlo Financeiro Prévio – Unidade de Apoio Técnico I

1.2.1. Movimento processual

No âmbito da fiscalização prévia sobressaem os seguintes resultados registados em 2018:

- ✓ 204 processos de fiscalização prévia decididos, a que corresponde uma despesa controlada de 356 200 123,61€.
- ✓ 2 contratos visados com recomendações em sessão ordinária, representativos de um encargo financeiro de 3 080 037,00€.
- ✓ 1 contrato visado com chamada de atenção em sessão diária de visto, envolvendo uma despesa orçada em 896 980,00€.

Foram remetidos para fiscalização prévia os 245 processos que se encontram discriminados, por espécie e proveniência, no quadro *infra*, o qual também identifica os processos transitados do ano anterior:

ESPÉCIE DE PROCESSO	TRANSITADOS DE 2017				PROCESSOS DE 2018				TOTAL
	AR	AL	SPER	TOTAL	AR	AL	SPER	TOTAL	
Aquisição de imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empreitadas	0	0	0	0	15	17	18	50	50
Fornecimentos	1	0	1	2	18	1	22	41	43
Prestação de serviços	2	0	0	2	23	5	8	36	38
Natureza financeira	0	0	0	0	0	3	0	3	3
Outros (a)	4	0	0	4	98	15	2	115	119
TOTAL PARA ANÁLISE	7	0	1	8	154	41	50	245	253

- a) Designadamente, contratos-programa; protocolos; contratos de cooperação financeira; realização de prestações suplementares; protocolos de indemnizações compensatórias; locação financeira; minutas de contratos de expropriação, de contrato-promessa de compra e venda de ações e contrato de concessão em serviço público; assessoria à fiscalização e coordenação de segurança das empreitadas; acordos atípicos; adendas a acordo de apoio eventual, a contratos simples e de cooperação; contratos de associação de apoio financeiro e acordo de gestão.

Em 2018 deram entrada menos 35 processos do que no ano transato (-12,5%). Tal resultado ficou a ver-se a uma redução do número de processos de *Fornecimentos*, com menos 71,33%, e de *Natureza Financeira*, com menos 40%. Em contrapartida verificou-se um aumento dos processos de *Empreitadas*, com mais 26%, de *Prestação de Serviços*, com mais 55,56%, e *Outros*, com mais 31,30%, relativamente ao período homólogo.

O setor que enviou mais processos para fiscalização prévia passou a ser o da Administração Regional cujos processos (154) corresponderam a 62,86% do total, evidenciando um acréscimo de 18,18% por comparação com o período homólogo. O aumento processual ocorreu especialmente na área de *Outros*. Seguiu-se-lhe o Setor Público Empresarial Regional (50 processos e 20,41% do total), que registou um decréscimo significativo (menos 63,24%) comparativamente a 2017. Por sua vez, acompanhando a tendência dos últimos anos, os processos submetidos a visto pela Administração Local (41) voltaram a ser os menos expressivos em termos quantitativos, equivalendo a 16,73% do cômputo total.

1.2.2. Processos decididos

O quadro seguinte identifica o número de processos findos, por tipo de decisão, e a transitar para 2019:

ENTIDADES	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	AUTARQUIAS LOCAIS	SETOR EMPRESARIAL	TOTAL
TRANSITADOS DE ANOS ANTERIORES	7	0	1	8
DEVOLVIDOS NÃO SUJEITOS A VISTO	14	1	1	16
DEVOLVIDOS A PEDIDO DO SERVIÇO	0	0	1	1
DEVOLVIDOS POR INICIATIVA DO TRIBUNAL	0	0	0	0
RECUSADO O VISTO	0	0	0	0
VISADOS, SEM RECOMENDAÇÕES	132	21	48	201
VISADOS, COM RECOMENDAÇÕES	3	0	0	3
VISTO TÁCITO	0	0	0	0
FINDOS EM 2018	149	22	50	221
TRANSITADOS PARA 2019	12	19	1	32

Foram visados 204 processos, 201 em termos, 1 em sessão diária com chamada de atenção, e 2 em sessão ordinária, com a emissão de duas Decisões e a formulação das correspondentes recomendações. Foram ainda devolvidos 17 processos, 16 por não estarem sujeitos a fiscalização prévia e 1 a pedido do serviço.

Pese embora no domínio da verificação preliminar tenha sido detetada a incompletude na instrução de alguns processos, o que impeliu a 186 devoluções, daí resultou, na maior parte das situações, a sanção dessas deficiências, permitindo a concessão do visto aos instrumentos jurídicos em causa.

1.2.3. Despesa controlada

Em 2018 foi controlado um volume total de despesa, correspondente aos 204 processos decididos, de 356 200 123,61€, bem abaixo (-41.32%) do montante que foi alvo de fiscalização prévia em 2017 (607 047 069,37€).

1.2.4. Principais irregularidades/ilegalidades detetadas e recomendações formuladas

A SRMTC, em sessão ordinária, visou com recomendações dois contratos, um relativo a fornecimentos e outro a prestação de serviços que envolveram um encargo orçamental no montante total de 3 080 037,00€ (s/IVA), em virtude de terem sido detetadas as seguintes ilegalidades/irregularidades nos correspondentes processos:

- O modelo de avaliação das propostas fixado, em desenvolvimento do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, assente no programa de concurso, não definiu uma

escala valorativa gradativa para diversos subfactores, mas sim uma pontuação certa e determinada a atribuir aos correspondentes atributos da proposta;

- b) Alguns dos fatores debruçaram-se sobre aspetos da execução do contrato que não foram submetidos à concorrência pelo caderno de encargos e, nessa medida, não deveriam ter sido integrados no modelo de avaliação das propostas;
- c) O concurso público adotado não possui uma fase específica de qualificação destinada à avaliação técnica dos seus destinatários, não existindo, nessa medida, fundamento legal para a imposição traçada nos subfactores de um dos fatores, no que tange à exigência, e subsequente necessidade de apresentação de documentação comprovativa, do vínculo às empresas concorrentes e da experiência profissional dos técnicos a afetar à execução do contrato;
- d) A eliminação, por despacho de um Diretor Regional, já no decurso do prazo para a apresentação das propostas, de um dos requisitos de um fator, por que se reconduziu à alteração do modelo de avaliação das propostas inicialmente aprovado e, por consequência, à modificação de aspetos fundamentais do procedimento, não determinou, conforme devia, a prorrogação do prazo de apresentação das propostas e a divulgação desse facto através de aviso, e
- e) O modelo de avaliação das propostas plasmado no programa do concurso, fixado em desenvolvimento do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa adotado pela entidade adjudicante, foi desadequado, tendo projetado a apreciação das propostas para domínios discricionários que não encontram acolhimento legal, ao delimitar, de forma indevida, o universo dos potenciais destinatários do procedimento.

Por seu turno, em sessão diária foi decidido 1 processo com chamada de atenção, respeitante a uma empreitada de obras públicas, representativo de uma despesa no valor de 896 980,00€ (s/VA), sendo que a ilegalidade/irregularidade que originou essa tomada de posição decorreu do facto de o dono da obra ter optado pelo concurso limitado por prévia qualificação pelo que deveria ter colocado o enfoque na necessidade de contratar com quem tivesse uma situação financeira e competências técnicas que lhe garantissem o pontual e integral cumprimento do eventual contrato a celebrar, ao invés de ter realizado essa avaliação aos candidatos com base em informações que remontam a um passado mais ou menos distante e que podiam não corresponder à realidade da empresa ao momento da celebração do contrato.

Em face das irregularidades descritas o Tribunal determinou aos serviços envolvidos que, em procedimentos futuros, providenciassem pela tomada de medidas que visassem a sua correção.

1.2.5. Impactos legais no enquadramento da fiscalização prévia

No ano em análise não se verificaram alterações legislativas que tivessem um impacto notório no volume de atos e contratos sujeitos a fiscalização prévia.

1.2.6. Auditorias para apuramento de responsabilidades no âmbito da fiscalização prévia

Ao abrigo do ponto 10. do Despacho n.º 1/2012-JC/SRMTC, que adaptou a esta Secção Regional a Resolução n.º 3/2011-1.ª S/PL do TC, foi verificada e avaliada a relevância das infrações financeiras indiciadas nos processos de fiscalização prévia e previstas nos art.ºs 59.º e 65.º da Lei n.º 98/97, as quais decorrem das irregularidades e ilegalidades referenciadas no ponto 1.2.4. anterior.

Nesse sequência, a SRMTC optou por determinar a abertura de processo para o apuramento de responsabilidades no domínio do contrato da aquisição, em aluguer operacional, de equipamentos

de impressão e de serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira, formalizado, a 11 de dezembro de 2017, entre a Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados, através da Vice-Presidência do Governo Regional (VP), e a empresa *CALDEIRA COSTA & Companhia, Unipessoal, Lda.*, pelo preço de 2 280 000,00€ (s/IVA), pois, ao invés do que sucedeu no caso dos outros dois processos acima destacados, onde os factos controvertidos também eram suscetíveis de tipificar ilícitos geradores de responsabilidade financeira sancionatória², considerou-se que a matéria de facto apurada não permitia a sua relevação por não se encontrarem preenchidos os pressupostos estabelecidos na Lei para esse efeito³. A ação, contudo, só foi iniciada em 2019.

1.3. Controlo Financeiro Concomitante - Unidade de Apoio Técnico I

1.3.1. Síntese da atividade desenvolvida

No que respeita ao controlo concomitante foram aprovados dois relatórios de auditoria em 2018:

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	RELATÓRIO N.º	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
Auditoria de fiscalização concomitante à Secretaria Regional de Educação - Seguimento de recomendações - 2014/2015	2/2018-FC/SRMTC	144 125,51
Auditoria de fiscalização concomitante ao Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira – despesas de pessoal e contratação pública - 2016-2017	6/2018-FC/SRMTC	354 301,88
TOTAL	2	498 427,39

As observações e recomendações proferidas em sede dos identificados relatórios constam do quadro seguinte:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
2/2018-FC/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> 1. No contexto da apreciação do grau de acatamento das sete recomendações formuladas pelo Tribunal no Relatório n.º 2/2011-FC/SRMTC, apurou-se que a Secretaria Regional de Educação (SRE) acolheu cinco enquanto as restantes duas não foram objeto de avaliação porque não ocorreram no período em análise situações em que as mesmas se aplicassem. 2. Já no respeitante ao enquadramento da atividade da SRE verificou-se que: <ol style="list-style-type: none"> a) Não foram detetadas deficiências na aplicação das medidas de contenção de despesas impostas pelos Programas de Apoio Económico e Financeiro Nacional (PAEF) e Regional (PAEF-RAM) na área de pessoal em 2014 e em 2015. b) Pese embora os mapas de pessoal para 2014 e 2015 do Gabinete do Secretário Regional tenham sido elaborados com respeito pelo ordenado nos art.os 5.º da Lei dos vínculos, carreiras e remunerações (LVCR) e 29.º da Lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), respetivamente, e superiormente aprovados, não foram divulgados na página da Secretaria na internet, contrariando, com isso, o n.º 3 do art.º 5.º da LVCR e o n.º 4 do art.º 29.º da LTFP. c) Os serviços da SRE elaboraram e aprovaram os respetivos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCCIC) em momentos distintos, tendo alguns serviços procedido à sua atualização com regularidade, mas nem todos elaboraram os correspondentes relatórios anuais que 	<p>No contexto da matéria exposta no relatório e resumida nas observações da auditoria, o Tribunal de Contas (TC) recomendou à SRE que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Respeite os requisitos e os pressupostos traçados no EPD, na versão introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03/09, em especial no seu art.º 27.º, para a designação em regime de substituição para o exercício de cargos dirigentes desencadeando, no caso de lugares vagos e não ocupados, procedimentos concursais prévios à nomeação de dirigentes intermédios, em acolhimento do preceituado no n.º 1 do art.º 20.º do mesmo EPD. 2. Em procedimentos pré-contratuais de natureza concorrencial tendentes à aquisição de bens ou serviços que desencadear futuramente, preveja no convite ou no programa do procedimento o critério de desempate na avaliação das propostas, em termos que respeitem os n.os 5 e 6 do art.º 74.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo DL n.º 111-B/2017, de 31/08, que entrou em vigor no dia 01-01-2018, por força do seu art.º 13.º.

² Enquadráveis na previsão normativa do art.º 65.º, n.º 1, al. l), e n.º 2, da Lei n.º 98/97, na redação introduzida pelo art.º 1.º da Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro.

³ Nas als. a) a c) do n.º 9 do art.º 65.º do mesmo diploma, na versão da Lei n.º 20/2015, de 9 de março.

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>permitem aferir da implementação e quantificação dos resultados do PGRCC.</p> <p>3. A análise efetuada aos 51 procedimentos de pessoal que integraram a amostra selecionada e que envolvem um volume financeiro de 5 436 222,56€, revelou que a SRE cumpriu, em geral, com o regime jurídico aplicável, à exceção:</p> <p>a) Da nomeação de quatro dirigentes intermédios de 1.º e de 2.º graus, em regime de substituição, em desconsideração pelo n.º 1 do art.º 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (EPD), uma vez que não se encontrava verificado o requisito da “ausência ou impedimento do respetivo titular” que pressupõe uma prévia titularidade desses cargos, o que levou à autorização ilegal do processamento dos vencimentos dos dirigentes em referência, três deles desde 17-12-2015 e um desde 13-10-2014, e</p> <p>b) Da nomeação de titulares para oito cargos dirigentes cujos procedimentos não foram lançados até ao termo do prazo de 90 dias fixado com esse propósito no n.º 3 do mesmo art.º 27.º do EPD, possibilitando que situações que a lei consagra como excecionais e provisórias se arrastassem no tempo e desvirtuassem o espírito da lei nesse domínio e, nessa medida, que fossem indevidamente processados os vencimentos dos dirigentes em causa a partir daquelas datas.</p> <p>4. Foram apreciados 10 procedimentos pré-contratuais com vista a contratação pública, representativos de uma despesa na ordem dos 4 549 965,77€ (s/IVA), tendo-se detetado as seguintes deficiências:</p> <p>a. Em seis procedimentos, que não concursos públicos urgentes, foi adotado como critério de desempate, o da ordem cronológica da entrega das propostas, quando este aspeto não se referia a um atributo das mesmas e é matéria formal, em regra, irrelevante, para esse efeito, e</p> <p>b. Nos programas de três concursos públicos foi definida a percentagem de 5% do preço contratual para o valor da caução a prestar pelos adjudicatários no caso dos contratos subsequentemente celebrados quando, por força do regime excecional e transitório de liberação e de redução da caução em contratos celebrados ou a celebrar, com contraentes públicos, então vigente na Região, essa percentagem deveria ter sido de 2%.</p> <p>5. Embora esta definição ilegal tenha perdido relevância, em virtude do preço dos contratos firmados não atingir o valor mínimo para que a sua prestação fosse obrigatória, seria equacionável que a mesma pudesse ter conduzido à alteração do resultado financeiro do procedimento por poder ter afastado outros potenciais interessados em apresentar proposta.</p>	<p>3. Providencie no sentido de que os seus serviços elaborem e aprovelem os respetivos PGRCC, procedendo igualmente à sua atualização com regularidade, e redijam os correspondentes relatórios anuais em moldes que permitam aferir da sua implementação e quantificação dos resultados.</p> <p>4. Garanta a divulgação do mapa de pessoal, devidamente elaborado e aprovado, na sua página na internet, em obediência ao n.º 3 do art.º 5.º da LVCR e ao n.º 4 do art.º 29.º da LTFP.</p>
6/2018-FC/SRMTC	<p>1. Não foi proferido, após 07-07-2016, novo despacho de nomeação para o cargo de Diretor do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão (GGLC), conforme impunha o n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 5/2004/M, de 22/04.</p> <p>2. A assunção do compromisso plurianual emergente da renovação por mais três anos do mandato do Fiscal Único do GGLC, ocorrida em 03/2017, não foi devidamente precedida de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças.</p> <p>3. Os mapas de pessoal para 2016 e 2017 foram elaborados com respeito pelo art.º 29.º da LTFP e devidamente aprovados, mas não foram divulgados na <i>Internet</i> em página própria do GGLC, em virtude de esta entidade não dispor dessa ferramenta, o que coloca em causa o comando da parte final do n.º 4 da mesma norma e o n.º 1 do art.º 47.º do Decreto-Lei (DL) n.º 73/2014, de 13/05, que obriga todos os serviços e organismos da Administração Pública a disponibilizar portais e ou sítios na <i>Internet</i> aos cidadãos e aos agentes económicos.</p>	<p>No contexto da matéria exposta no relatório e resumida nas observações da auditoria, o TC recomendou:</p> <p>A) Ao Diretor do GGLC que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Divulgue os mapas de pessoal, após a respetiva aprovação nos termos legalmente traçados, no sítio institucional próprio na <i>Internet</i>, ou no da entidade que o tutela, em acolhimento da parte final do n.º 4 do art.º 29.º da LTFP, e em acolhimento do dever geral consignado no art.º 47.º, n.º 1, do DL n.º 73/2014. 2. Nos procedimentos pré-contratuais de natureza concorrencial tendentes à aquisição de bens/serviços que desencadear futuramente:

4. O GGLC assegurou uma adequada organização dos processos individuais do seu pessoal, não tendo sido detetadas irregularidades no processamento de abonos e de descontos obrigatórios, incluindo ao nível da aplicação das medidas de contenção das despesas de pessoal, previstas em legislação específica e nas Leis do Orçamento do Estado para 2016 e 2017.
5. A apreciação dos atos de pessoal selecionados, envolvendo um volume financeiro de 483 747,06€, evidencia que o GGLC observou a disciplina normativa aplicável reportada, designadamente, à nomeação de dirigentes e ao pagamento do suplemento remuneratório, previsto no art.º 12.º do DL n.º 187/99, de 02/06.
6. A análise conduzida às aquisições de bens e serviços, representativas de uma despesa na ordem dos 274 339,71€, concluiu que, à exceção das situações expostas nas alíneas seguintes, as despesas se encontravam adequadamente documentadas e justificadas e em conformidade com as disposições legais aplicáveis:
- O aumento do preço contratual, em 2016 e 2017, da aquisição de serviços de receção, apoio administrativo, acolhimento e acompanhamento dos utentes da Loja do Cidadão da Madeira foi além da percentagem do acréscimo da Retribuição Mínima Mensal Garantida a aplicar na Região Autónoma da Madeira (RAM) nesses anos, que esteve na base dessa modificação, tendo-se ainda verificado que:
 - Em 2016, o aumento acordado não foi precedido de proposta devidamente fundamentada à entidade adjudicante, em desacordo com o disposto na Cláusula Quarta, n.º 4, do contrato inicial, e o contrato que comportou essa alteração não foi assinado pelo representante da empresa beneficiária.
 - Em 2017, não observou os termos para a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços, definidos no art.º 30.º do Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 3/2017/M, de 07/03, o que conduziu ao pagamento indevido à firma cocontratante, até abril, do valor de 751,52€.
 - A aquisição de serviços de assistência técnica ao software de gestão de contabilidade, recursos humanos e registo de imobilizado:
 - Não foi formalmente adjudicada pelo Diretor do GGLC, enquanto entidade com competência para decidir contratar;
 - Vigorou mais de um ano, contrariamente ao estabelecido na al. a) do art.º 129.º do CCP, tendo, em consequência, sido autorizado o pagamento de faturas num valor superior em 1 575,00€ (s/IVA) ao permitido pelo procedimento pré-contratual escolhido;
 - Não foi precedida de prévia autorização do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública situação que, nos termos do n.º 3 do art.º 21.º do DRR n.º 11/2015/M, de 14/08, é sancionada com a nulidade do contrato;
 - Por ter implicado a assunção de encargos plurianuais, requeria a prévia autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças.
 - Em quatro contratos de aquisição de bens e serviços, firmados na sequência de ajustes diretos, foram efetuados pagamentos sem que se mostrasse cumprida a obrigação de publicar as correspondentes fichas no Portal dos Contratos Públicos (PCP) como ordenado no art.º 127.º do CCP, tendo o GGLC procedido a essa formalidade no decurso do contraditório.
 - Foram efetuados pagamentos, por conta de três aquisições de bens e serviços, sem prévia confirmação da situação tributária e contributiva dos beneficiários, situação que ficou ultrapassada com a apresentação dos comprovativos em falta em sede de contraditório.
7. No âmbito da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, não obstante a reduzida dimensão do serviço (7 pessoas), verifica-se que o GGLC elaborou o seu Plano e os correspondentes relatórios anuais de execução observando, em geral, as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) pese embora não o tenha publicitado na *Internet* nem atualizado o seu conteúdo em matéria de gestão de conflitos de interesses no setor público (cf. a Recomendação n.º 5/2012, de 07/11) e de contratação pública (cf. a Recomendação n.º 1/2015, de 07/11).
- Diligencie pelo cumprimento dos requisitos legais e contratuais estabelecidos para as modificações objetivas aos contratos, entre as quais se incluem os aumentos do preço;
 - Se assegure que é a entidade competente para a decisão de contratar a aceitar a única proposta apresentada ou a escolher uma das propostas apresentadas, em observância do disposto no art.º 73.º, n.º 1, do CCP;
 - Submeta os atos e contratos que a lei tipifique a parecer prévio do membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças, obtenha a necessária autorização prévia do mesmo responsável quando esteja em causa a assunção de encargos plurianuais e assegure que os pagamentos só são realizados após a confirmação da regular situação contributiva e tributária dos beneficiários;
 - Não ultrapasse o prazo limite (um ano) de execução dos contratos firmados na sequência de ajustes diretos simplificados previsto na al. a) do art.º 129.º do CCP;
 - Garanta que as fichas dos contratos, a publicar no PCP, sejam devidamente preenchidas e publicadas em momento anterior ao da sua execução, em respeito pelo comando do n.º 3 do art.º 127.º do CCP.
3. Acolha as recomendações do CPC, no sentido de atualizar, implementar e publicar o PGRIC.
- B) Ao Vice-Presidente do Governo que tome as diligências tidas por pertinentes com vista:
- A compaginar a norma do art.º 3.º, n.º 2, do DLR n.º 8/2003/M, de 21/05, na versão introduzida pelo DLR n.º 29/2003/M, 09/12, com a disposição do n.º 1 do art.º 32.º do DLR n.º 17/2007/M, de 12/11, alterada pelo DLR n.º 42-A/2016/M, de 30/12, que manda aplicar aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da RAM, caso do GGLC, as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, e
 - A proceder à nomeação do Diretor do GGLC ao abrigo do n.º 1 do art.º 5.º do DLR n.º 5/2004/M, de 22/04, alterado e republicado pelos DLR n.ºs 27/2006/M, de 14/07, e 27/2016/M, de 06/07.

No tocante às restantes ações de controlo, duas transitaram em fase de contraditório⁴, uma com o relato concluído⁵ e duas em fase de relato⁶, enquanto uma não foi iniciada⁷.

1.3.2. Acolhimento/implementação de recomendações conhecido em 2018

Em 2018 a SRMTC teve conhecimento do acolhimento de 11 recomendações proferidas em 2 relatórios aprovados em 2017 e 1 em 2018.

RELATÓRIO N.º	IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES ACOLHIDAS
8/2017-FC/SRMTC	Auditoria de fiscalização concomitante à Câmara Municipal de Machico - despesas de pessoal e contratação pública – 2014-2015	4
9/2017-FC/SRMTC	Auditoria de fiscalização concomitante ao contrato da empreitada de construção da ligação do caminho municipal da Portela ao caminho municipal José Barreto – Camacha	3
2/2018-FC/SRMTC	Auditoria de fiscalização concomitante à Secretaria Regional de Educação - Seguimento de recomendações - 2014/2015	4
TOTAL		11

Dessas recomendações acolhidas destacam-se, por serem mais relevantes, as seguintes:

RELATÓRIO N.º	ENTIDADE	RECOMENDAÇÃO ACOLHIDA	IMPACTO
8/2017-FC/SRMTC	Câmara Municipal de Machico	Tome as medidas necessárias para assegurar a oportunidade e a integralidade dos registos de cabimento e de compromisso garantindo-se, com isso, um controlo interno exato, fiável e completo, que satisfaça as normas legais e as regras contabilísticas aplicáveis, e a eficácia da gestão e da qualidade da informação.	Medida: Os circuitos internos de informação foram ajustados por forma a garantir que sejam satisfeitas as normas legais e as regras contabilísticas aplicáveis. Impacto: Cumprimento dos normativos legais aplicáveis. Valor estimado ou outros: Desconhecido.
9/2017-FC/SRMTC	Câmara Municipal de Santa Cruz	Articule o lançamento das empreitadas com a existência de capacidade financeira efetiva para suportar os respetivos encargos, quer por financiamento externo, quer por financiamento próprio, importando igualmente garantir a disponibilidade dos terrenos necessários à completa implementação das obras postas a concurso.	Medida: A realização de empreitadas somente é autorizada após a verificação de todos os pressupostos financeiros, administrativos e jurídicos, garantindo deste modo, que existe capacidade financeira para suportar atempadamente os encargos resultantes de qualquer despesa, de qualquer contrato de empreitada. Impacto: Cumprimento dos normativos legais aplicáveis. Valor estimado ou outros: Desconhecido.
2/2018-FC/SRMTC	Secretaria Regional de Educação	Providencie no sentido de que os seus serviços elaborem e aprove os respetivos PGRIC, procedendo igualmente à sua atualização com regularidade, e redijam os correspondentes relatórios anuais em moldes que permitam aferir da sua implementação e quantificação dos resultados.	Medida: A Secretaria logo em 03/2018 e no seguimento das recomendações enviou para as Direções Regionais e Escolas a circular n.º 5/2018, de 06-03-2018 a reiterar a importância

⁴ As auditorias de fiscalização concomitante ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. - seguimento de recomendações, e ao acordo de apoio eventual n.º 16/2016, celebrado entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e à ASA – Associação para o Desenvolvimento da freguesia de Santo António.

⁵ A auditoria de fiscalização concomitante ao Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM - despesas de pessoal e contratação pública.

⁶ A auditoria à Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. - seguimento de recomendações, e a auditoria de fiscalização concomitante ao adicional à empreitada da obra do centro de procriação médica assistida de psiquiatria (agudos) e ambulatório de consulta externa.

⁷ A auditoria de fiscalização concomitante ao Instituto para a Qualificação, IP-RAM - despesas de pessoal e contratação pública.

RELATÓRIO N.º	ENTIDADE	RECOMENDAÇÃO ACOLHIDA	IMPACTO
			<p>dos serviços e escolas elaborarem e aprovarem os respetivos Planos procedendo à sua atualização com regularidade. Todas as Direções Regionais têm vindo a atualizar com regularidade o PGRIC, procedendo igualmente à elaboração dos correspondentes Relatórios Anuais.</p> <p>Impacto: Cumprimento dos normativos legais aplicáveis.</p> <p>Valor estimado ou outros: Desconhecido.</p>

1.3.3. Recursos Humanos Afetos

Ao longo de 2018 foram afetos à fiscalização prévia e concomitante os seguintes recursos humanos:

GRUPOS DE PESSOAL	AUDITORIAS				CONTROLO PRÉVIO			
	N.º PESSOAS	UT'S TOTAIS	UT'S AÇÕES CONTROLO		N.º PESSOAS	UT'S TOTAIS	UT'S AÇÕES CONTROLO	
			N.º	%			N.º	%
Dirigente	1 ^{a)}	418	101	24,16	1 ^{a)}	418	163	39,00
Técnico verificador superior	3 ^{b)}	1887	418	22,15	3 ^{b)}	1019	848	83,21
Inspetor	1 ^{c)}	175	112	64,00	1 ^{c)}	175	62	35,43
Assistente técnico					1	446	0	0
TOTAL	5	2480	631	25,44	5	2058	1073	52,14

- a) A Fiscalização Prévia e a Fiscalização Concomitante são asseguradas pela mesma dirigente.
- b) Um dos Técnicos foi afeto à UAT I a partir de 26-04-2018, tendo prestado apoio em trabalhos que deixou pendentes quando estava colocado na UAT III. O mesmo Técnico foi afeto à fiscalização prévia e à fiscalização concomitante.
- c) O Inspetor afeto à fiscalização prévia e à fiscalização concomitante é o mesmo. Deixou de estar afeto à UAT I a partir de 26-04-2018, por ter transitado para a UAT III, pese embora continue o apoiar aos trabalhos que deixou pendentes.

1.4. Controlo Financeiro Sucessivo – Unidade de Apoio Técnico II

1.4.1. Resultados Obtidos com a Atividade Desenvolvida

Ao Tribunal de Contas, através da sua Secção Regional da Madeira, compete emitir parecer sobre a conta da RAM, no qual aprecia a atividade financeira regional no ano a que a mesma se reporta, na perspetiva das receitas, das despesas, das operações de tesouraria, do recurso ao crédito, dos apoios concedidos e do património⁸.

Para esse efeito, a Conta da Região deve, nos termos da LEORAM (Lei de Enquadramento do Orçamento da RAM), ser apresentada à Assembleia Legislativa da Madeira “até 31 de dezembro do ano seguinte àquele a que respeite”⁹, “sendo a aprovação da conta por aquela Assembleia precedida de Parecer do Tribunal de Contas, a emitir até 30 de junho seguinte”¹⁰. Note-se que o Tribunal tem vindo reiteradamente a recomendar a uniformização dos prazos de prestação e encerramento das contas regionais com os prazos aplicáveis à Conta Geral do Estado, previstos no art.º 73.º, n.ºs 1 e 2, da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)¹¹, de molde que o Parecer seja mais oportuno e, com isso, assumida maior relevância.

⁸ Cfr. os art.ºs 214.º, n.º 1, al. b), da Constituição da República Portuguesa, e 5.º, n.º 1, al. b), 41.º e 42.º da Lei n.º 98/97.

⁹ Cfr. o art.º 24.º, n.º 2, da LEORAM.

¹⁰ Cfr. o art.º 24.º, n.º 3, da LEORAM.

¹¹ A LEO, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, estabelece no n.º 1 do art.º 73.º que “[o] Governo deve apresentar à Assembleia da República a Conta Geral do Estado (...) até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeite”, devendo aquela Assembleia proceder à sua apreciação e aprovação

Tendo presente essa recomendação, cumpre assinalar que a Vice-Presidência do GR remeteu a Conta da Região de 2017 em 2 de julho de 2018, permitindo a conclusão das 5 ações preparatórias antes do termo de 2018 e a aprovação do correlativo Parecer do Tribunal em 12 de dezembro de 2018 (Parecer n.º 1/2018).

No que respeita à atividade financeira pública da Administração Regional Direta, foi concluída uma verificação externa de contas e três das quatro auditorias inscritas no Programa de Fiscalização para 2018:

N.º DO RELATÓRIO	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	N.º DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS
1/2018-FS/SRMTC	Auditoria às aquisições de serviços da Administração Regional Direta – 2015 a)	6
8/2018-FS/SRMTC	Verificação externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional, relativa à gestão de 2017	1
10/2018-FS/SRMTC	Auditoria aos procedimentos de identificação, registo e reporte dos encargos plurianuais na Conta da RAM de 2017	2
12/2018-FS/SRMTC	Auditoria ao relacionamento do Governo Regional com a Associação Regional de Educação Artística	3

a) Transitou para 2018 em fase de anteprojecto de relatório aprovado.

Na auditoria às aquisições de serviços da Administração Regional Direta (2015), foram auditadas 3 Secretarias Regionais¹², tendo sido detetada a inobservância do CCP nos casos seguintes: fixação, no programa de um concurso público, de requisitos ou aptidões sobre a capacidade técnica (ou financeira) dos proponentes; definição de cláusulas limitativas da concorrência; renovações sucessivas de um contrato de manutenção de elevador sem suporte no CCP; realização de um pagamento antes da execução da prestação; inobservância do prazo do ajuste direto (simplificado); fixação de critério ilegal de desempate para adjudicação de proposta. Foram ainda identificadas situações de processos de despesa deficientemente instruídos quanto à sua justificação, suscitando reservas sobre a eficácia do sistema de controlo interno implementado e ajustes diretos com convite a uma única entidade adjudicados ao abrigo do regime simplificado, impedindo que propostas eventualmente mais vantajosas pudessem ser apreciadas.

Na auditoria aos procedimentos de identificação, registo e reporte dos encargos plurianuais na Conta da RAM de 2017 apurou-se que o sistema de controlo interno associado ao registo dos encargos plurianuais tinha insuficiências ao nível da fiabilidade da informação. O Mapa das Responsabilidades Contratuais da Conta da RAM de 2017 evidenciou que os encargos plurianuais da Região escalonados para os anos de 2018 a 2040, eram da ordem dos 7 mil milhões de euros, tendo um impacto médio de cerca de 310 milhões de euros ano.

Na auditoria ao relacionamento do Governo Regional (GR) com a Associação Regional de Educação Artística (AREArtística) apurou-se que, em 2003 e em 2008, foram celebrados dois protocolos entre esta entidade e a SRE, que permitiram que a Associação arrecadasse receitas e realizasse despesas

até 31 de dezembro seguinte, precedendo parecer do Tribunal de Contas (n.º 2 do mesmo art.º 73.º). Em 11 de setembro de 2015 foi publicada a Lei n.º 151/2015, que manteve parte da Lei n.º 91/2001 transitoriamente em vigor (n.º 2 do art.º 7.º e art.º 8.º), tendo, entretanto, aquela Lei sido alterada pelas Leis n.ºs 2 e 37/2018, respetivamente publicadas em 29 de janeiro de 7 de agosto. Idêntica solução de prazos consagra a Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

¹² Turismo e Cultura (SRTC); SRE e VP, através da DROT.

inerentes às atividades da Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia (DSEAM) que não foram submetidas aos circuitos estabelecidos e ao cumprimento das normas orçamentais e da contratação pública e que, por essa via, foram subtraídas do controlo da administração pública. Ainda se constatou que entre 2008 e 2016, dirigentes e vários trabalhadores da DSEAM acumularam as correspondentes funções públicas com a atividade privada exercida na Associação sem estarem autorizados para tal, para além de terem intervindo na celebração de contratos quando se encontravam legalmente impedidos para tal.

Na verificação externa à conta do Tesoureiro do GR de 2017 apurou-se que a conta estava instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis e os documentos e valores registados nos mapas da prestação de contas consistentes entre si. Os recebimentos, os pagamentos e os saldos, inicial e final de 2017, estavam fidedignamente refletidos no Mapa de Fluxos de Caixa, exceto quanto à desagregação dos saldos de gerência por fontes de financiamento e à incorreta contabilização como *“Reposições Abatidas nos Pagamentos”*, de 99,6 mil euros, referentes ao recebimento do subsídio social de mobilidade, com que o Estado comparticipava as viagens aéreas entre a regiões autónomas e o continente, em vez de o serem como receitas orçamentais.

Transitou, em fase de planeamento, para 2019, a *“Auditoria orientada para a apreciação da gestão e contabilização do património móvel dos serviços integrados da RAM”*.

1.4.2. Principais Observações e Recomendações Formuladas

As principais observações e recomendações formuladas no Parecer e nos relatórios das auditorias e da verificação externa de contas aprovados pelo Tribunal em 2018 são apresentadas no mapa seguinte, com a indicação da entidade destinatária:

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
Relatório n.º 1/2018-FS/SRMTC	<p>SRETC:</p> <ol style="list-style-type: none"> As aquisições de serviços realizadas pela SRETC em 2015, através das suas quatro unidades orgânicas, remontaram a 1,8 milhões de euros, cabendo à Direção Regional do Turismo (com 78% do total) a responsabilidade pela maior parcela desse dispêndio relacionado, sobretudo, com as Festas de Natal, Fim do Ano e Carnaval de 2014-15 e 2015-16 (1,4 M€). As despesas analisadas revelaram-se, em geral, legais e regulares cabendo, no entanto, referenciar as seguintes situações: <ol style="list-style-type: none"> No âmbito da execução do contrato relativo à coordenação técnica das decorações e das iluminações das Festas de Natal, Fim do Ano e Carnaval (€ 20,1 mil), constatou-se a existência de um adiantamento ao fornecedor não admitido pelo CCP. A Direção Regional da Cultura contratou, por ajuste direto, com convite aos representantes da marca, serviços de manutenção de elevadores. Não obstante ter sido obtida, num dos contratos uma poupança de 24%, considera-se que a consulta a um maior número de fornecedores poderia ser geradora de benefícios acrescidos; Foi ilegalmente previsto como critério de desempate em diversos procedimentos pré-contratuais não urgentes, o da proposta que tivesse sido entregue mais cedo, tendo num dos casos sido efetivamente utilizado; <p>SRE:</p> <ol style="list-style-type: none"> As despesas realizadas pela SRE, no valor de 1,3 milhões de euros, tiveram origem no GS - Gabinete do Secretário Regional (42%) e na Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas 	<p>SRTC:</p> <ol style="list-style-type: none"> Que opte, sempre que possível, pelos procedimentos contratuais que potenciem o alargamento do leque dos potenciais cocontratantes evitando limitações ao princípio da concorrência (como o ajuste direto com convite a uma única entidade) ou o pagamento antecipado das prestações sem sustentação no Código dos Contratos Públicos. <p>SRE:</p> <ol style="list-style-type: none"> Que observe rigorosamente as regras da contratação pública, assegurando o

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>(DRPRI) 58%. As aquisições realizadas pelo GS tiveram, na sua maioria, sustentação em ajustes diretos ao abrigo do regime simplificado, enquanto a generalidade dos contratos da responsabilidade da DRPRI, com execução em 2015, resultaram de concursos públicos.</p> <p>As despesas analisadas revelaram-se, em geral, legais e regulares cabendo, no entanto, referenciar as seguintes situações:</p> <p>Ao nível do Gabinete do Secretário Regional</p> <p>a) A contratação autónoma de serviços de consultadoria jurídica ao mesmo causídico e para o mesmo processo judicial não encontra apoio legal no quadro da previsão normativa do art.º 129.º, al. a), do CCP;</p> <p>b) Os processos que suportam a realização das despesas, nem sempre continham todos os documentos nem a informação suficiente para uma adequada justificação da despesa como exige o art.º 21.º do DLR n.º 18/2014/M, de 31/12, suscitando reservas sobre a eficácia do sistema de controlo interno implementado;</p> <p>c) Os “aditamentos” aos contratos de prestação de serviços celebrados com a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. (Ponta do Oeste, S.A.), e com a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., configuram contratos novos, cuja celebração deveria ter sido enquadrada no regime jurídico do CCP;</p> <p>Mantêm-se as debilidades já relatadas e detetadas em anteriores auditorias, consubstanciadas na insuficiência do acompanhamento da execução dos contratos por parte do Gabinete do SRE.</p> <p>Ao nível da DRPRI:</p> <p>d) No concurso público destinado à “<i>aquisição de cópias (cópia /faxe/impressão, para os estabelecimentos de educação (...))</i>”, que originou pagamentos, em 2015, de 103.222,81€ foi inobservado um conjunto de normas jurídicas que disciplinam a formação dos contratos públicos que emergem do CCP e, bem assim, os princípios estruturantes da contratação pública, particularmente os princípios da concorrência, da proporcionalidade e da igualdade;</p> <p>e) Em geral, não constavam dos processos de despesa, evidências da verificação da conformidade das faturas com os trabalhos realizados e/ou com o contratado;</p> <p>f) A despesa resultante do contrato de manutenção do elevador das piscinas de Machico (cujos pagamentos, em 2015, ascenderam a 3.069,34€) que, por omissão, se renovou automaticamente desde 01-07-2013 até 30-06-2016, é ilegal dado contrariar o art.º 48.º do CCP.</p> <p>Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus (SRAPE)</p> <p>3. A SRAPE realizou despesas no montante de 506,2 mil euros, através de três das suas unidades orgânicas, sendo o maior volume de despesa (€ 370,1 mil), da responsabilidade da Direção Regional de Estradas.</p> <p>As despesas analisadas revelaram-se, em geral, legais e regulares cabendo apenas assinalar, relativamente às aquisições da Direção Regional do Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, que houve um número significativo de aquisições adjudicadas ao abrigo do regime simplificado impedindo que propostas eventualmente mais vantajosas pudessem ser apreciadas.</p>	<p>cumprimento dos seus princípios estruturantes, designadamente o da legalidade, da concorrência, da transparência, da imparcialidade e da igualdade.</p> <p>Gabinete do Secretário Regional:</p> <p>3. Que todos os processos de despesa sejam instruídos com a documentação de suporte necessária à evidenciação da fundamentação de facto e de direito das aquisições a que dizem respeito.</p> <p>4. Que acompanhe e fiscalize de forma mais eficaz a execução dos contratos, nomeadamente, através da designação de “gestores” do(s) contrato(s).</p> <p>Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas</p> <p>5. Que seja aperfeiçoado o sistema de controlo interno implementado no sentido de ser assegurado a verificação sistemática da conformidade das faturas com os trabalhos efetivamente realizados.</p> <p>VP:</p> <p>6. Que todos os processos de despesa sejam instruídos com toda a documentação de suporte necessária à justificação da despesa incluindo as evidências da verificação prévia da conformidade legal e factual das despesas.</p>

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
Relatório n.º 8/2018-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> A Conta do Tesoureiro do ano de 2017 encontrava-se instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis, sendo os documentos e valores registados nos mapas que compõem a prestação de contas consistentes entre si. Da análise e conferência efetuadas concluiu-se que os recebimentos, os pagamentos e os saldos, inicial e final de 2017, encontram-se fidedignamente refletidos no Mapa de Fluxos de Caixa, exceto quanto: <ol style="list-style-type: none"> À desagregação dos saldos de gerência por fontes de financiamento; À incorreta contabilização como “Reposições Abatidas nos Pagamentos”, em vez de o serem como receitas orçamentais, de 99,6 mil euros referentes ao recebimento do subsídio social de mobilidade, com que o Estado comparticipa as viagens aéreas entre as regiões autónomas e o continente. Permanecem os constrangimentos relacionados com os pagamentos através de contas bancárias junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP), que além de dificultarem a execução diária das operações de pagamento, complexificam significativamente a revisão e o controlo das operações, nomeadamente por entidades externas. 	<p>O TC recomenda à DROT que notifique as entidades públicas da RAM para proceder à classificação económica das receitas do subsídio social de mobilidade em conformidade com o disposto no DL n.º 26/2002, de 14/02.</p>
Relatório n.º 10/2018-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> O sistema de controlo interno associado ao registo dos encargos plurianuais revelou insuficiências ao nível da fiabilidade da informação inserida no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP). Caso os erros identificados não tivessem sido oportunamente corrigidos pelos Serviços, mediante indicação da DROT, poderia estar em causa a veracidade da informação constante do Mapa das responsabilidades contratuais plurianuais anexo à Conta da RAM de 2017, já que o volume total de encargos inscrito no SCEP, extraído em 08-03-2018 e reportado à data de 31-12-2017, estava afetado por erros que ascendiam a cerca de 2,48 mil milhões de euros (infringindo o disposto no art.º 6.º, n.º 2, da LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) e n.º 6 do art.º 23.º do DRR n.º 3/2017/M, de 07/03. <ol style="list-style-type: none"> Subavaliação dos “Encargos Plurianuais Totais” registados no SCEP, relativos a rendas devidas à PATRIRAM – Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A. (PATRIRAM, S.A.), pela utilização de edifícios por serviços do GR, entre 2008 e 2015, no montante de 69,2 milhões; Omissão temporária, entre 19-10-2017 e 10-04-2018, dos “Encargos Plurianuais Totais” relativos às Concessões da ViaLitoral, S.A., e da Concessionária de Estradas ViaExpresso da Madeira, S.A., estimados em 2,2 mil milhões de euros; Falta de registo no SCEP de empréstimos bancários de médio e longo prazo do Serviço de Saúde da RAM -SESARAM, E.P.E. (179,2 milhões de euros) e do CARAM, EPE – Centro de Abate da RAM (7,3 milhões de euros). Os encargos plurianuais da RAM escalonados para os anos subsequentes a 2017 (de 2018 a 2040) são da ordem dos 7 mil milhões de euros (correspondem aproximadamente a 4 orçamentos da RAM) tendo um impacto médio de cerca de 310 milhões de euros ano, concentrados no agrupamento dos passivos financeiros e dos juros e outros encargos. 	<p>O TC recomenda à DROT, na qualidade de entidade responsável pela centralização da informação contabilística de carácter plurianual, que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Desenhe e implemente regras de controlo da consistência e da qualidade da informação carregada no SCEP, designadamente, através do seu confronto periódico com os documentos de prestação de contas de cada entidade, com portarias de extensão de encargos, entre outros. Guarde uma imagem dos encargos plurianuais registados no SCEP no final de cada ano para sustentação do montante indicado na “declaração de compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro”, que cada entidade deve emitir em obediência à al. a) do n.º 1 do art.º 15.º da LCPA.
Relatório n.º 12/2018-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> A Associação sem fins lucrativos denominada “Associação de Amigos do Centro de Apoio à Expressão Artística” tem a sua génese em 2002 com a criação por um grupo de professores e funcionários do antigo Gabinete de Apoio à Expressão Musical e Dramática e surgiu da proposta do fundador daquele Gabinete, como a melhor solução para dar resposta às dificuldades inerentes à atuação dos grupos musicais, na 	<p>O TC recomenda à SRE, em especial ao Diretor Regional de Educação, que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Providencie pelo cumprimento do disposto no EPD e, bem assim, na LGTFP, sobre a acumulação de funções públicas com o exercício de atividades privadas.

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>quilo que entendia que o GR não conseguia: alocar receitas para suportar as despesas com a produção de espetáculos e aligeirar a própria realização dessas despesas.</p> <p>Os Protocolos de 2003 e de 2008 celebrados entre a SRE e a AREArtística</p> <p>2. Durante a vigência dos dois protocolos, a AREArtística serviu de veículo para a arrecadação de receitas e para a realização de despesas inerentes às atividades da DSEAM. Receitas e despesas públicas que não foram submetidas (como deviam) aos circuitos estabelecidos e ao cumprimento das normas orçamentais e da contratação pública e que, por esta via, foram subtraídas do controlo da administração pública.</p> <p>3. Nos anos de 2015 e 2016 os constrangimentos orçamentais da DSEAM foram colmatados pela AREArtística que, a pedido do (então) Diretor de Serviços, financiou parte das despesas de funcionamento daquele Serviço, mediante a aquisição de bens e serviços, expressamente indicados por aquele dirigente, que, também, participava nas reuniões da Direção da AREArtística. As sucessivas decisões tomadas pelo ex-Diretor de Serviços de remeter para a Associação a aquisição de bens ou serviços para as atividades e funcionamento normal daquele Serviço, com base no Manual de Gestão, aprovado pelo próprio, constitui um claro desrespeito pelos princípios e regras que norteiam a atividade administrativa, concretamente as plasmadas nos art.ºs 266.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e 3.º e 4.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), as atinentes à execução orçamental previstas no art.º 18.º da LEORAM, e as relativas à contratação pública previstas no CCP.</p> <p>4. Ainda que através dos protocolos a SRE tenha atribuído a arrecadação de receitas dos seus serviços (receitas públicas) à referida Associação, assim como teoricamente algumas das atividades da DSEAM, não assegurou o devido acompanhamento e controlo, por si ou pelos serviços dependentes.</p> <p>A acumulação de funções públicas com funções privadas</p> <p>5. A intervenção do ex-Chefe de Divisão da DSEAM, em representação da Associação AREArtística, no protocolo de 2008, firmado com a anterior Secretaria Regional da Educação e Cultura, colide com o regime legal sobre o exercício de funções públicas com atividades privadas, consagrado no EPD, vigente à data dos factos, e com o instituto dos impedimentos, regulado nos art.ºs 44.º, n.º 1, al. a), 45.º a 51.º do anterior CPA, constante do DL n.º 442/91, de 15/11.</p> <p>6. A intervenção de funcionários da Direção Regional de Educação (DRE), afetos à DSEAM, em representação da AREArtística, no contrato-programa celebrado em 17-06-2017, ofende o regime legal instituído sobre o exercício de funções públicas com atividades privadas, consagrado nos art.ºs 22.º, 23.º e 186.º, al. c), da Lei n.º 35/2014, de 20/06, e, ainda, o instituto dos impedimentos, previsto nos art.ºs 69.º, n.º 1, al. a), e 70.º a 76.º, todos do CPA, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07/01, que remete para a consequência jurídica de multa consignada no art.º 184.º, al. e), da Lei n.º 35/2014, de 20/06.</p> <p>7. Entre junho de 2008 e 23 de setembro de 2016, três dirigentes de nível intermédio de 2.º grau (chefe de divisão) da DSEAM acumularam as correspondentes funções públicas com a atividade privada exercida nos órgãos sociais da Associação AREArtística, sem que para tal tivessem requerido superiormente as respetivas autorizações, num contexto em que os responsáveis da DRE não tinham como desconhecer esta ilegalidade, mas em relação à qual não reagiram, nos termos que a lei obrigava.</p> <p>8. Entre junho de 2008 e 31 de dezembro de 2016, vários trabalhadores da DRE afetos à DSEAM, exerceram as suas funções públicas naquela Direção de Serviços, em acumulação, com a atividade privada desem-</p>	<p>2. Implemente medidas de controlo interno tendentes a prevenir que os contratos-programa a celebrar não constituem veículos para contornar os princípios e as regras aplicáveis à atividade financeira pública, incluindo, as respeitantes à contratação pública.</p> <p>3. Adote medidas para assegurar a salvaguarda do interesse público, atenta a dimensão dos bens afetos ao património da Associação, cujo valor ativo acumulado, entre 2008 e 2016, era de 349 mil euros, e o saldo de tesouraria que, no final de 2016, ascendia a 197,1 mil euros.</p>

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>penhada na referida Associação, sem que esta última tivesse sido precedida de um pedido escrito formulado pelos interessados e, consequentemente, da correspondente autorização superior para o exercício daquela atividade, desrespeitando, assim, o disposto na lei.</p> <p>O Contrato-Programa de junho de 2017 celebrado entre a SRE e a ARE Artística</p> <p>9. A compensação financeira atribuída pela atual SRE à Associação ARE Artística, através do contrato-programa celebrado em 17-06-2017, outorgado pelo membro do GR com a tutela daquela área e pelo Presidente da Direção e pelo Tesoureiro, incorpora um financiamento da própria DRE, o que constitui uma clara afronta do regime instituído pelo art.º 35.º, n.ºs 2, 5, 8 e 9, do DLR n.º 42-A/2016, de 30/12.</p> <p>O património da ARE Artística</p> <p>10. Uma parte dos bens adquiridos pela ARE Artística foram afetos ao património da Associação, sendo esta uma <i>“prática corrente desde o ano civil de 2012”</i>. A dimensão deste património autónomo, cujo valor ativo acumulado, entre 2008 e 2016, era de 349 mil euros, suscita a questão futura da necessidade de assegurar a sua reversão para a RAM (num contexto em que os estatutos da ARE Artística nada referem sobre a matéria) em moldes que assegurem a salvaguarda do interesse público, designadamente, no que respeita à confirmação da sua existência, valorização e guarda. Questão similar se coloca quanto ao destino a dar ao saldo de tesouraria que, no final de 2016, ascendia a 197,1 mil euros.</p>	
<p>Parecer n.º 1/2018</p>	<p>Processo Orçamental</p> <p>1. A Conta da RAM e o respetivo Relatório são omissos no que respeita à informação qualitativa respeitante às alterações orçamentais dos serviços da Administração Regional Indireta (ARI): serviços e fundos autónomos (SFA) e Entidades Públicas Reclassificadas (EPR), embora, em 2017, se tenha observado uma melhoria quanto à informação quantitativa sintetizada sobre o orçamento aprovado (inicial e final) daquele subsector da administração.</p> <p>2. Continua por aprovar uma solução legislativa que estabeleça prazos mais curtos para a apresentação, apreciação e votação da conta da Região, em conformidade com o regime aplicável à Conta Geral do Estado, registando-se, todavia, o empenho do GR em apresentar aqueles documentos no prazo definido para o Estado.</p> <p>3. Foi apresentado, pela primeira vez, em simultâneo, com a proposta do DLR do orçamento regional (OR) para 2017, o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2017-2020, pese embora não tenha sido respeitado o calendário orçamental estabelecido no art.º 20.º, n.ºs 1 e 2, da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 02/09 (LFRA - Lei das Finanças das Regiões Autónomas), que impõe a sua apresentação até 31 de maio de cada ano.</p> <p>O quadro plurianual de programação orçamental (2017-2020), incluído no DLR n.º 42-A/2016/M, de 30/12, atribuiu aos limites definidos um carácter indicativo, e submeteu apenas a despesa financiada por receitas gerais aos tetos estabelecidos, contrariando o disposto no art.º 20.º daquela Lei Orgânica.</p> <p>Receita</p> <p>4. Em 2017, o total da receita, incluindo as operações extraorçamentais, ascendeu a 1.769 milhões de euros. A receita orçamental atingiu os 1.632,1 milhões de euros, ficando abaixo do valor previsto no orçamento final em 141,7 milhões de euros.</p>	<p>Continuam sem acolhimento as recomendações a seguir elencadas e que o Tribunal renova no presente Parecer:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM, na parte respeitante ao orçamento final de 2017 pois aquele documento contemplava um défice de 85,7 milhões de euros. 2. A tomada de medidas tendentes à aprovação de um novo regime de apresentação, apreciação e aprovação da Conta da Região¹⁴, que consagre uma plena harmonização com a LFRA e com a LEO tendo em vista a implementação da reforma contabilística pública que está em curso. 3. A implementação de um sistema integrado de informação financeira pública e de consolidação das contas das entidades que integram o perímetro da APR que, não obstante, está dependente da implementação do SNC-AP. 4. A avaliação da manutenção do regime de autonomia administrativa e financeira para alguns SFA, atento o enquadramento fornecido pelo art.º 6.º da Lei n.º 8/90, de 20/02.

¹⁴ Em particular no tocante à introdução de uma norma que obrigue à apresentação da Conta nos mesmos termos que a solução legislativa consagrada para a Conta Geral do Estado.

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>5. A receita efetiva do GR (ARD – Administração Regional Direta), no montante de 1.158,6 milhões de euros, registou uma diminuição de 128 milhões de euros (-10%) face a 2016.</p> <p>6. A principal fonte de financiamento do OR foram os “<i>Impostos Indiretos</i>” com 522,9 milhões de euros (32%) e os “<i>Impostos Diretos</i>” com 297,4 milhões de euros (18%), seguidos dos “<i>Passivos Financeiros</i>” com 325 milhões de euros (19,9% da receita orçamental cobrada). As transferências do Orçamento do Estado ascenderam a 241,9 milhões de euros (14,8% da receita orçamental cobrada) registando uma redução de 2,5 milhões de euros face ao ano anterior.</p> <p>7. Em 2017, a RAM arrecadou impostos no montante de 820,3 milhões de euros (50,3% do total da receita do ano), sendo esse valor inferior em 10,4% ao montante arrecadado em 2016, sobretudo por força da diminuição da cobrança do IRC, que registou uma redução de 93,6 milhões de euros.</p> <p>8. A situação de dependência dos SFA face às transferências do OR, diminuiu, em 2017, de 80,7% para 70,7% do total das receitas, por via da redução na maioria dos Serviços, que apresentavam taxas inferiores, mantendo-se acentuada (90%/99%) em alguns Serviços tradicionalmente dependentes.</p> <p>Despesa</p> <p>9. A despesa orçamental da ARD rondou os 1,5 mil milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 88,7%, face à dotação disponível. A despesa efetiva atingiu 1,3 mil milhões de euros, representando 83,9% da execução orçamental.</p> <p>10. As despesas de funcionamento da ARD ultrapassaram os 1,2 mil milhões de euros, estando na sua maior parte (718,7 milhões de euros) afetas às funções sociais.</p> <p>11. A despesa dos SFA (incluindo EPR) atingiu 807,6 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 89,2%, com as despesas de funcionamento (maioritariamente da responsabilidade do SESA-RAM, E.P.E., e do IASAUDE, IP-RAM) a absorverem 89,1% daquele montante.</p> <p>12. No final de 2017, os passivos da APR (Administração Pública Regional) ascendiam a 332,7 milhões de euros, evidenciando uma redução de 34,9% (-178,4 milhões de euros) face ao ano anterior, mantendo assim a tendência de 2016.</p> <p>13. Em 31-12-2017 as contas a pagar da ARD rondavam os 169,5 milhões de euros enquanto as da ARI eram de 68,4 milhões de euros. Os pagamentos em atraso rondavam os 22,1 milhões de euros, dos quais 14,2 milhões de euros tinham origem nas EPR.</p> <p>14. O Prazo Médio de Pagamento da APR em 2017 foi de 101 dias, ou seja, menos 116 dias que no ano anterior.</p> <p>15. A Conta da RAM de 2017 e o Relatório anexo são omissos quanto à execução do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, neste que foi o seu ano inaugural. Os limites definidos no referenciado Quadro Plurianual, aprovado pelo DLR n.º 42-A/2016/M, de 30/12, foram respeitados globalmente, à exceção de 4 programas (P 057 – Governação, P 050 – Saúde, P 043 - Turismo, Cultura e Património e P 059 - Finanças e Gestão da Dívida Pública), situação que não mereceu qualquer justificação na Conta da RAM de 2017.</p> <p>Património</p>	<p>5. A adoção de medidas para que as contas das entidades regionais sujeitas à disciplina orçamental, em especial daquelas que intervêm na gestão e pagamento de Fundos da UE, detalhem no âmbito das operações extraorçamentais a informação sobre a origem dos Fundos Comunitários.</p> <p>Novas recomendações</p> <p>Apresentam-se três novas recomendações que o GR deverá colocar no centro das preocupações, para que, a breve prazo, possam ser corrigidas as causas que estão na origem das deficiências que as determinaram:</p> <p>1. Cumpra as regras de equilíbrio orçamental e de limite à dívida regional, estabelecidas nos art.ºs 16.º e 40.º da LFRA, quantificando no relatório anexo à Conta da Região a situação de cada uma delas, sendo de salientar que a VP, no contraditório, assumiu a intenção de esses elementos informativos virem a ser apresentados no futuro¹⁵.</p> <p>2. Proceda à apreciação, no relatório anexo à Conta, da execução do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, realçando-se que, no contraditório, a VP manifestou o propósito de, nos futuros relatórios anexos à Conta da Região, acolher esta recomendação.</p> <p>3. Inclua no relatório sobre a Conta da RAM, com carácter sistemático, uma listagem dos contratos de cobertura de risco de taxa de juro de todas as entidades do setor das Administrações Públicas da Região e de idênticas operações de cobertura com aval da RAM, com as principais condições, incluindo o valor de mercado (<i>market-to-market</i>), uma vez que se tratam de responsabilidades financeiras contingentes.</p>

¹⁵ Através do ofício 5175, de 26/11/2018, a VP no contraditório ao ponto 8.1 informou que, no Relatório da Proposta de Orçamento para 2019 (ponto 3.6.1.1), é apresentado o cálculo do limite de endividamento da RAM subjacente ao artigo 40.º da LFRA e que nos futuros Relatórios da Conta da RAM esse cálculo será apresentado.

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>16. A carteira de ativos financeiros da RAM, valorizada em 868,9 milhões de euros, evidenciou uma subida de 17,1% face ao ano anterior, sobretudo devido ao aumento das participações diretas (+77,0 milhões de euros), em especial do SESARAM, E.P.E. (75,0 milhões de euros).</p> <p>17. O aumento do stock de crédito concedido (+ 50,5 milhões de euros) resultou principalmente dos empréstimos do GR às EPR, em particular às Sociedades de Desenvolvimento (28,0 milhões de euros) e à Administração dos Portos da RAM, S.A. (APRAM, S.A.) (15,6 milhões de euros).</p> <p>18. O património líquido das empresas detidas maioritariamente pela RAM (495,4 milhões de euros) voltou a registar uma melhoria (+17,2%), muito por força do reforço de capital nas EPR e da operação de reestruturação dos contratos de <i>swap</i>¹³ das sociedades de desenvolvimento que fez transitar para o GR a responsabilidade pelos encargos vencidos e vincendos desses contratos.</p> <p>19. Continuou o esforço de saneamento financeiro das empresas participadas, refletido na descida do passivo (-8,8%) e da dívida financeira (-7,6%), com especial incidência no SESARAM, E.P.E..</p> <p>20. Na vertente económica, é de assinalar o quadro geral de melhoria do conjunto das empresas em análise, observando-se uma subida das vendas (+7,5%) e do resultado operacional antes de juros e impostos (+80,6%, para os 11,6 milhões de euros). Contrariando a tendência estiveram as Sociedades de Desenvolvimento e a Horários do Funchal, S.A., que agravaram os respetivos resultados em 2,1 e 1,9 milhões euros.</p> <p>Os resultados líquidos, por seu turno, ascenderam a 23,3 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 64,7 milhões de euros face ao ano anterior, motivada, sobretudo pelo impacto da cessão, para o GR, dos contratos de <i>swap</i> das sociedades de desenvolvimento que tiveram um impacto positivo nos resultados da ordem dos 40,4 milhões de euros.</p> <p>21. Dos 15 contratos de <i>swap</i> existentes em 2016, passou-se para 5 em 2017, detidos pela APRAM, S.A. (3), Madeira Parques Empresariais, S.A. (MPE, S.A.) (1) e SESARAM, E.P.E. (1), que, segundo a avaliação do IGCP, apresentavam perdas potenciais acumuladas próximas dos 20,9 milhões de euros. O SESARAM, E.P.E., passou no exercício a refletir o justo valor dos contratos nas contas, algo que já era comum nas outras empresas. Os contratos detidos pelas sociedades de desenvolvimento foram objeto de reestruturação, transitando para RAM a responsabilidade pelos encargos vencidos e vincendos.</p> <p>Fluxos Financeiros entre o OR e o Setor Empresarial da RAM</p> <p>22. Houve uma evolução favorável (-15,6%) no saldo líquido dos fluxos entre o OR e as entidades participadas (-331,5 milhões de euros), na ordem dos 61,2 milhões de euros.</p> <p>23. Ao nível das despesas de capital, sobressaem os reforços do capital das EPR, em especial no SESARAM, E.P.E. (75,0 milhões de euros) e o volume dos empréstimos às Sociedades de Desenvolvimento (28,0 milhões de euros) e à APRAM, S.A. (15,6 milhões de euros).</p> <p>24. Os recebimentos das participadas (19,1 milhões de euros) cresceram 25,5%, fruto dos dividendos provenientes da ViaExpresso da Madeira, S.A., da Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., e da PATRI-RAM, S.A..</p> <p>Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDDAR)</p>	

¹³ São contratos de cobertura de risco no financiamento que fixam uma taxa de juro a pagar por um empréstimo, ficando uma das partes obrigada a pagar a diferença entre a taxa fixa e a variável, implicando assim perdas para uma das partes.

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>25. A RAM corporizou no PDES (Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM) a quantificação do investimento previsto para o respetivo período de programação, em obediência ao disposto no art.º 5.º, n.º 1, alínea e), do DLR n.º 26/2003/M, de, de 23/08, acatando a recomendação constante no Parecer à Conta da RAM de 2016.</p> <p>26. O orçamento final do PIDDAR ascendeu a 593,6 milhões de euros, tendo o volume financeiro despendido rondado os 371,9 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 62,7%.</p> <p>27. A execução do PIDDAR foi suportada principalmente pelo financiamento regional, que ascendeu a 231,4 milhões de euros, representando 62,2% dos pagamentos, tendo o remanescente sido assegurado através de financiamento comunitário (20,6%) e nacional (17,2%).</p> <p>28. O volume dos investimentos do PIDDAR evidenciou uma redução de 2,9% face ao ano anterior, estando assim em queda pelo quarto ano consecutivo.</p> <p>29. A execução do PDES, em relação à previsão plurianual indicada no <i>“Plano de Financiamento 2014- 2020”</i>, ficou-se pelos 37,8% (1,2 mil milhões de euros) quando, pressupondo uma execução linear, seria expectável que a meio do período de programação, ela se aproximasse dos 50%.</p> <p>Subsídios e Outros Apoios Financeiros</p> <p>30. Os subsídios e outros apoios financeiros concedidos pela RAM totalizaram os 339,8 milhões de euros, os quais foram na sua maioria (72%) executados pelos SFA (243,6 milhões de euros), em consequência do predomínio do contrato-programa celebrado com o SESARAM, E.P.E. (194,4 milhões de euros), o que concretiza uma diminuição de 101,8 milhões de euros (-23,1%) face ao ano transato, dada a redução das transferências para o SESARAM, E.P.E., motivada pela regularização integral, no exercício anterior, das dívidas do GR para com aquela entidade.</p> <p>31. Excetuando as transferências para o SESARAM, E.P.E., a despesa do GR (96,2 milhões de euros), que subiu 7,3%, foi direcionada para as instituições sem fins lucrativos (45,2 milhões de euros) e para as sociedades privadas (19,8 milhões de euros), para apoiar em especial o ensino (27,0 milhões de euros) e as associações e clubes desportivos (20,4 milhões de euros). Nos SFA, os principais beneficiários dos apoios foram as sociedades privadas (28,1 milhões de euros) e as famílias (12,9 milhões de euros), ao abrigo dos programas geridos pelo Instituto do Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, e Instituto para a Qualificação, IP-RAM, cofinanciados por fundos europeus.</p> <p>Dívida e Outras Responsabilidades</p> <p>32. A Região não demonstrou a observância do limite de endividamento fixado pelo n.º 1 do art.º 40.º da LFRA, relativamente a 2017.</p> <p>33. O montante do crédito de médio e longo prazo embolsado pela Região em 2017 rondou os 325 milhões de euros, provindo de emissões obrigacionistas (250 milhões de euros) e de empréstimos obtidos junto da banca comercial (75 milhões de euros), sendo a principal finalidade a amortização de dívida financeira do Setor das Administrações Públicas Regional.</p> <p>34. Em 2017 a dívida direta dos serviços integrados aumentou 6,3%, para 3,5 mil milhões de euros, o que significou um acréscimo líquido de 208,5 milhões de euros.</p> <p>35. No final de 2017 a dívida das entidades autónomas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais era cerca de 631,9 milhões de euros, demonstrando uma diminuição de 16,6% (125,5 milhões de euros) face ao ano anterior.</p> <p>36. A RAM tem utilizado diferentes mecanismos para transferir para as EPR os fundos necessários à amortização dos seus empréstimos,</p>	

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>mas a Conta da Região não fornece informação clara e explícita que permita identificar qual a dívida das EPR paga através de empréstimos contraídos pela RAM, e se os valores transferidos são ou não reembolsáveis.</p> <p>37. O montante dos passivos do setor das administrações públicas da Região, no final de 2017, atingia 332,7 milhões de euros, evidenciando uma diminuição de 178,4 milhões de euros, ou seja, 34,9%, face ao ano anterior. Cerca de 71,5% dos passivos (237,9 milhões de euros) representavam contas a pagar e, destas, 22,1 milhões constituíam pagamentos em atraso.</p> <p>38. No âmbito da Estratégia de Pagamento de valores em dívida, foram regularizados, em 2017, menos 62,3 milhões de euros do que o previsto (dos 240,7 milhões de euros que se previa regularizar só foram pagos 178,4 milhões de euros) sem que da Conta conste uma justificação para o desvio.</p> <p>39. No final de 2017 o montante global das responsabilidades da Região por garantias prestadas atingia 886,6 milhões de euros, tendo sido cumprido o limite máximo para a concessão de avales pela RAM, visto que, em termos de fluxos líquidos anuais, se verificou um decréscimo de 129,2 milhões de euros.</p> <p>40. Os encargos globais com o serviço da dívida pública rondaram os 346,3 milhões de euros, 63,5% dos quais respeitam a juros e outros encargos. Esses encargos globais aumentaram 38,7% (96,6 milhões de euros) em virtude, sobretudo, da operação de reestruturação dos contratos de permuta de taxa de juro das Sociedades de Desenvolvimento Regional assumida pela RAM (47,4 milhões de euros) e de, ao contrário do ano anterior, terem sido considerados no Relatório anexo à Conta os juros de mora (58,1 milhões de euros), apesar da diminuição das amortizações de capital (13,3 milhões de euros).</p> <p>41. Os juros de mora associados a acordos de regularização de dívida continuam a ser classificados na rubrica de CE “03.05.02 - Juros e Outros encargos – Outros juros – Outros”, ao contrário do entendimento já manifestado nos Pareceres sobre as Contas da RAM referentes aos anos 2013 a 2016.</p> <p>42. No final de 2017 o endividamento global do setor das administrações públicas da Região rondava os 4,5 mil milhões de euros, sendo constituído em 91,7% por dívida direta.</p> <p>43. Na ótica da contabilidade nacional, e de acordo com a notificação de outubro de 2018, efetuada no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, a RAM evidenciou em 2017 um saldo positivo de 79,6 milhões de euros, situando-se o valor da sua dívida bruta, a 31-12-2017, em 4.866 milhões de euros.</p> <p>Operações extraorçamentais</p> <p>44. Em 2017, as “Operações extraorçamentais” ascenderam a cerca de 136,8 milhões de euros pelo lado da receita e a 137 milhões de euros pelo lado da despesa, traduzindo relativamente ao ano anterior, um aumento das entradas de fundos de 13,2% (16 milhões de euros) e das saídas de 13,6% (16,4 milhões de euros).</p> <p>Contas da Administração Pública Regional</p> <p>45. A receita total consolidada (excluídas as reposições não abatidas nos pagamentos) rondou os 1,9 mil milhões de euros, enquanto a despesa total consolidada se fixou nos 1,7 mil milhões de euros, observando-se, em ambos os casos, uma redução face ao ano anterior, na ordem dos 0,7% e 4,3%, respetivamente.</p> <p>46. Considerando o conjunto das receitas e das despesas efetivas da APR, observa-se um saldo efetivo¹⁴ negativo (-157,4 milhões de euros), em resultado dos correspondentes saldos alcançados pelo GR (-136,1 milhões de euros) e pelos SFA (-21,3 milhões de euros). O saldo primário foi positivo ascendendo a 78,7 milhões de euros.</p>	

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>47. Na ótica da contabilidade nacional, a Conta da Administração Regional em 2017 evidenciou um saldo positivo de 79,6 milhões de euros.</p> <p>Controlo Interno</p> <p>48. Em 2017, no quadro da transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a Região acompanhou a publicação dos vários normativos e orientações técnicas que divulgam o SNC-AP, deu continuidade à formação profissional dos recursos humanos da APR, e assegurou que todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação de contas obtiveram as credenciais de acesso à plataforma Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas, que será utilizada para a integração da informação prevista na Norma Técnica 1/2017 e para a agregação de toda a informação necessária à obtenção da conta consolidada da RAM.</p> <p>49. Na linha do exercício orçamental anterior, a Região continuou a não ter um sistema de informação que possibilite a obtenção da conta e a informação consolidada de toda a APR, falta que será ultrapassada com a implementação do SNC-AP, cujo processo se encontra a decorrer.</p>	

Tomando por referência os dados expressos no Parecer sobre a Conta da RAM de 2017 e nos relatórios de auditoria e da VEC aprovados em 2018, apresenta-se, seguidamente, o valor financeiro das principais irregularidades identificadas que ascenderam a cerca de 2,8 mil milhões de euros:

PRODUTO	IRREGULARIDADES	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
Relatório n.º 1/2018-FC/SRMTC	No âmbito da execução do contrato relativo à coordenação técnica das decorações e das iluminações das Festas de Natal, Fim do Ano e Carnaval, constatou-se a existência de um adiantamento ao fornecedor não admitido pelo CCP.	8 161,80
	Foi ilegalmente previsto como critério de desempate em diversos procedimentos pré-contratuais não urgentes, o da proposta que tivesse sido entregue mais cedo, tendo num dos casos sido efetivamente utilizado.	12 300,00
	A contratação autónoma de serviços de consultadoria jurídica ao mesmo causídico e para o mesmo processo judicial não encontra apoio legal no quadro da previsão normativa do art.º 129.º, al. a), do CCP.	7 350,00
	No concurso público destinado à “ <i>aquisição de cópias (cópia /faxe/impressão, para os estabelecimentos de educação (...))</i> ”, que originou pagamentos, em 2015, de 103.222,81€, foi inobservado um conjunto de normas jurídicas que disciplinam a formação dos contratos públicos que emergem do CCP e, bem assim, os princípios estruturantes da contratação pública, particularmente os princípios da concorrência, da proporcionalidade e da igualdade.	103 222,81
	A despesa resultante do contrato de manutenção do elevador das piscinas de Machico (cujos pagamentos, em 2015, ascenderam a 3.069,34€) que, por omissão, se renovou automaticamente desde 1/7/2013 até 30/6/2016, é ilegal dado contrariar o art.º 48.º do CCP.	3 069,34
Subtotal	134 103,95	
Relatório n.º 8/2018-FC/SRMTC	Incorreta contabilização como “ <i>Reposições Abatidas nos Pagamentos</i> ”, em vez de o serem como receitas orçamentais, de 99,6 mil euros referentes ao recebimento do subsídio social de mobilidade, com que o Estado comparticipa as viagens aéreas entre as regiões autónomas e o continente.	99 627,93
	Subtotal	99 627,93
Relatório n.º 10/2018-FC/SRMTC	Subavaliação dos “ <i>Encargos Plurianuais Totais</i> ” registados no SCEP, relativos a rendas devidas à PATRIRAM, S.A., pela utilização de edifícios por serviços do GR, entre 2008 e 2015, no montante de 69,2 milhões.	69 227 901,22

PRODUTO	IRREGULARIDADES	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
	Omissão temporária, entre 19-10-2017 e 10-04-2018, dos "Encargos Plurianuais Totais" relativos às Concessões da ViaLitoral, S.A., e da Concessionária de Estradas ViaExpresso da Madeira, S.A., estimados em 2,2 mil milhões de euros.	2 219 831 733,00
	Falta de registo no SCEP de empréstimos bancários de médio e longo prazo do SESARAM, EPE (179,2 milhões de euros) e do CARAM, EPE (7,3 milhões de euros).	186 460 354,23
	Subtotal	2 475 519 988,45
	Durante a vigência dos dois Protocolos celebrados pela SRE, a AREArtística serviu de veículo para a arrecadação de receitas e para a realização de despesas inerentes às atividades da DSEAM. Receitas e despesas públicas que não foram submetidas (como deviam) aos circuitos estabelecidos e ao cumprimento das normas orçamentais e da contratação pública e que, por esta via, foram subtraídas do controlo da administração pública.	902 908,10
Relatório n.º 12/2018-FC/SRMTC	Nos anos de 2015 e 2016, os constrangimentos orçamentais da DSEAM foram colmatados pela AREArtística, que, a pedido do (então) Diretor de Serviços, financiou parte das despesas de funcionamento daquele Serviço mediante a aquisição de bens e serviços, expressamente indicados por aquele dirigente, que, também, participava nas reuniões da Direção da AREArtística. As sucessivas decisões tomadas pelo ex-Diretor de Serviços de remeter para a Associação a aquisição de bens ou serviços para as atividades e funcionamento normal daquele Serviço, com base no Manual de Gestão, aprovado pelo próprio, constitui um claro desrespeito pelos princípios e regras que norteiam a atividade administrativa, concretamente as plasmadas nos art.ºs 266.º da CRP, e 3.º e 4.º do CPA, as atinentes à execução orçamental previstas no art.º 18.º, da LEORAM, e as relativas à contratação pública previstas no CCP [cfr. os art.ºs 16.º, 36.º, 38.º 40.º, n.º1, al. a) e 112.º a 129.º].	340.959,49
	A compensação financeira atribuída pela atual SRE à Associação AREArtística, através do contrato-programa celebrado em 17-06-2017, outorgado pelo membro do GR com a tutela daquela área e pelo Presidente da Direção e pelo Tesoureiro, incorpora um financiamento da própria Direção Regional de Educação, o que constitui uma clara afronta do regime instituído pelo art.º 35.º, n.ºs 2, 5, 8 e 9, do DLR n.º 42-A/2016, de 30/12.	70 000,00
	Subtotal	1 313 867,59
	O orçamento final do GR apresentou o saldo primário deficitário de 85,7 milhões de euros, não tendo sido observada, uma vez mais, a regra de equilíbrio orçamental inscrita no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM.	85 747 964,00
Parecer n.º 1/2018 (CRAM 2017)	Do conjunto das receitas e despesas efetivas do sector das administrações públicas resultou um saldo efetivo negativo de 157,4 milhões de euros, sendo que o saldo primário foi positivo em 78,7 milhões de euros.	157 403 474,03
	Os pagamentos em atraso rondavam os 22,1 milhões de euros, dos quais 14,2 milhões de euros tinham origem nas EPR.	22 130 382,67
	Dos 15 contratos de <i>Swap</i> existentes em 2016, passou-se para 5 em 2017, detidos pela APRAM, S.A. (3), MPE, S.A. (1) e SESARAM, E.P.E. (1) que, segundo a avaliação do IGCP, apresentavam perdas potenciais acumuladas próximas dos 20,9 milhões de euros.	20 949 040,15
	Subtotal	286 230 860,85
Total		2 763 298 448,77

1.4.3. Acolhimento das recomendações mais relevantes e impactos

As 6 recomendações acolhidas em 2018 encontram-se expostas no quadro com indicação do respetivo Parecer/Relatório e da entidade que as acolheu:

PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ACOLHIMENTO
Parecer n.º 1/2017	O cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 20.º da LEORAM, que investe o GR no dever de aprovar, por decreto regulamentar regional, as regras gerais a que ficam sujeitas as alterações orçamentais da sua competência, a qual foi, no entanto, acolhida no ano de 2017, através da publicação do DRR n.º 1/2017/M, de 23/02.	Regulamentação das normas intrínsecas às alterações orçamentais da competência do GR.
	A corporização no PDES da quantificação do investimento previsto para o respetivo período de programação, em obediência ao disposto no art.º 5.º, n.º 1, al. e), do DLR n.º 26/2003/M.	Concretização no PDES de um plano de financiamento indicativo.
	Mandate o seu representante no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras para propor o agendamento, com carácter de urgência, da aprovação e implementação dos conceitos e critérios necessários ao cálculo dos indicadores que vinculam as contas regionais na LFRA (cfr. os art.ºs 16.º e 40.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2/09, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12).	Aprovação pelo Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras do documento metodológico de apoio à operacionalização das regras do equilíbrio orçamental, do quadro plurianual e do limite à dívida regional
	Exprima, através de um mapa síntese, por classificação económica da receita e da despesa, as alterações introduzidas ao conjunto dos orçamentos dos SFA e das EPR.	Prestação da informação síntese das alterações introduzidas ao conjunto dos orçamentos dos SFA e das EPR.
Relatório n.º 16/2016-FS/SRMTC	O Tribunal de Contas reitera à SRF, a parte da recomendação atinente ao “pagamento dentro dos prazos legais e contratuais dos encargos financeiros assumidos”.	Implementação de rotinas e mecanismos internos para efetivar os pagamentos nos prazos legais antes de serem considerados em atraso, cumprindo o disposto no artigo 7.º da LCPA.
Relatório n.º 7/2017-FS/SRMTC	O Tribunal de Contas recomenda à SRE que defina, de modo claro e objetivo, indicadores de referência dos custos do ensino público, por forma a demonstrar o cumprimento do princípio legal que determina que o financiamento público do ensino privado não é superior ao custo do ensino público tal como resulta do DLR n.º 15/2011/M, de 10 de agosto que aprovou o Estatuto de Educação e Ensino Privado da Região Autónoma da Madeira.	Realização de estudos sobre o custo dos alunos que frequentam o ensino privado nos diversos níveis de educação e outro para calcular um custo aluno referência nos 2.º e 3.º ciclos de ensino público em 2017/2018, que serviram de base para fixar um valor turma para financiar ensino privado através de despacho conjunto (SRE/VP).

No que concerne aos impactos de natureza qualitativa decorrentes do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal apresentam-se no quadro *infra* os respetivos indicadores acompanhados da identificação dos relatórios a que se reportam:

PRODUTOS	IMPACTOS ¹⁶ QUALITATIVOS
Parecer n.º 1/2017	Maior controlo e eficiência do processo orçamental com a publicação do DRR n.º 1/2017/M, de 23/02
	Cumprimento da legalidade e da regularidade financeira
	Maior controlo financeiro, transparência e responsabilidade da administração pública da RAM
	Melhoria da transparência da informação na prestação das contas
Relatório n.º 16/2016-FS/SRMTC	Cumprimento dos prazos de pagamentos e redução substancial dos pagamentos em atraso

¹⁶ De acordo com as categorias de impacto definidas na *Informação n.º 7/2014-DCP - “Acompanhamento da execução das recomendações do TC: classificação de impactos qualitativos e preenchimento de ficha”*, de 30 de abril. As categorias de impactos que estão definidas são as seguintes: “A - Montantes poupados/recuperados e aumentos de receita; B - Legislação/regulamentação publicada; C - Cumprimento da legalidade e da regularidade; D - Melhoria da qualidade do serviço prestado; E - Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade”.

PRODUTOS	IMPACTOS ¹⁶ QUALITATIVOS
Relatório n.º 7/2017- FS/SRMTC	Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade

1.4.4. Recursos Humanos Afetos

Grupos de pessoal	2017			
	N.º Pessoas	UT's totais	UT's em ações de controlo	%
Dirigente	1	449	145	32,29
Auditor / Consultor	1	437	232	53,08
Técnico verificador superior	2 a)	852	573	67,25
Técnico superior	2 b)	568	391	68,83
Inspetor	-	-	-	-
Pessoal de informática	1	20	-	-
Técnico verificador	1	446	165	36,99
Oficial de Justiça	-	-	-	-
Assistente técnico	1	434	0	-
Assistente Operacional	-	-	-	-
Total	9	3 206	1 506	

- a) 1 dos 3 técnicos verificadores superiores afetos à UAT II integrou uma equipa de projeto desde o início de 2018 até 01-09-2018, data de início de funções na Câmara de Contas de Timor Leste (mediante licença, por interesse público, por um ano).
- b) Afetação de um técnico superior à UAT II a partir de 01-09-2018.

1.5. Controlo Financeiro Sucessivo – Unidade de Apoio Técnico III

1.5.1. Resultados obtidos com a atividade desenvolvida

No ano de 2018 foram concluídas seis ações de controlo, uma com a aprovação do Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira de 2017 e cinco com a aprovação dos respetivos relatórios de auditoria. Transitaram para 2019 outras sete ações, cinco na fase de relato¹⁷ e duas na fase de planeamento¹⁸.

Das ações concluídas destaca-se a Auditoria à Câmara Municipal de São Vicente que incidiu sobre o endividamento da autarquia reportado a 31 de dezembro de 2016, e sobre a utilização do produto do empréstimo de saneamento financeiro contraído no ano de 2008.

A auditoria concluiu, em síntese, que o Município de São Vicente:

¹⁷ Ações n.ºs 15/16 – Auditoria ao endividamento da Câmara Municipal do Funchal – 2011-2014; 16/02 – Auditoria ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM no âmbito da gestão de créditos sobre terceiros; 16/05 – Auditoria à Câmara Municipal de Santa Cruz na sequência da factualidade enunciada num relatório de auditoria contratada pelo município aos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas públicas – 2009-2013; 18/06 – Auditoria orientada para a análise da factualidade (contrato de prestação de serviços de saúde) enunciada no relatório da Inspeção das Atividades em Saúde na RAM; e 18/13 – Auditoria às despesas com pessoal decorrentes do reposicionamento remuneratório dos trabalhadores da Frente MarFunchal, E.M., aprovado em 2017. .

¹⁸ Ações n.ºs 18/04 – Auditoria às ações desenvolvidas pela empresa Investimentos Habitacionais da Madeira (IHM, EPERAM) no âmbito da recuperação/reconstrução de habitações atingidas pelos incêndios de agosto de 2016; e 18/05 - Avaliar o grau de acatamento das recomendações formuladas no Relatório n.º 11/2016-FS/SRMTC - Auditoria à Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. (EEM, S.A.), no âmbito da gestão de créditos sobre terceiros).

- Utilizou cerca de 26% do produto do empréstimo de saneamento financeiro contraído em 2008, com vista à liquidação de pagamentos em atraso, para pagamento de faturas que não constavam do anexo ao contrato, mas que cumpriam critérios de elegibilidade idênticos;
- Passados cerca de oito anos de vigência do Plano de Saneamento Financeiro, cumpriu 9 das 14 medidas avaliáveis;
- Tinha dívidas a fornecedores, em 30 de dezembro de 2013, que não se encontravam adequadamente contabilizadas visto, entre outras situações, terem sido registadas na contabilidade patrimonial dívidas, no montante global de 1,7 milhões de euros, que não foram relevadas na contabilidade orçamental e de terem sido contabilizados, na conta “22.8 – Fornecedores - Faturas em receção e conferência”, trabalhos alegadamente realizados por diversos fornecedores no âmbito da intempérie de 22 de dezembro de 2009, no montante global aproximado de 1,2 milhões de euros, que não só não se encontravam faturados como havia dúvidas sobre a sua exigibilidade;
- Ultrapassou, em cerca de 3,5 milhões de euros, o limite de endividamento líquido em 2011 e, embora tenha diminuído o endividamento no ano seguinte, aumentou-o em 2013, em 43,7%. Em 2014, não foi cumprido o limite de dívida total, embora o excesso tenha sido reduzido em 2015 e em 2016 tenha sido observado o referido limite.

No contexto da matéria exposta no relatório, o TC recomendou aos membros da Câmara Municipal de São Vicente e, na parte aplicável, ao responsável financeiro do Município:

- O cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro e a implementação de mecanismos de acompanhamento das metas nele definidas, incorporando nos relatórios de execução indicadores que permitam aferir o cumprimento dos objetivos previstos;
- O registo integral e atempado das dívidas a terceiros da autarquia e dos correlativos compromissos, em obediência ao determinado no Plano Oficial Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na LCPA e no DL n.º 127/2012;
- Pela regularização das dívidas a terceiros contabilizado na conta na 22.8 – Fornecedores – Faturas em receção e conferência sem fatura e pela realização de reconciliações regulares das dívidas do município aos fornecedores.

A ação que visava avaliar a eficácia do controlo financeiro exercido, através do acompanhamento do grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal em anos anteriores, concluiu com a elaboração da *Informação n.º 58/2018-UAT III*, de 31 de outubro.

1.5.2. Principais Observações e Recomendações Formuladas

Apresentam-se, de seguida, agrupadas por categorias, as principais observações e recomendações proferidas no âmbito das ações de controlo concluídas em 2018, com indicação do número do relatório a que respeitam, e dos destinatários das mesmas:

PRODUTOS	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
Parecer n.º 2/2018-SRMTTC	1. O exame aos documentos da contabilidade orçamental e patrimonial que instruíram a conta, assim como as análises realizadas aos saldos de abertura e encerramento das contas do Balanço e da Demonstração de Resultados, permitem concluir pela consistência dos valores neles inscritos, estando os recebimentos, os pagamentos e os saldos inicial e final da	Ao Conselho de Administração (CA) da ALM que: 1) Cumpra com os requisitos exigidos pelas regras da contratação pública,

PRODUTOS	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>gerência de 2017 fidedignamente refletidos nos documentos e mapas de suporte à contabilidade orçamental.</p> <p>2. A verificação de uma amostra, relativa à aquisição de bens e de serviços correntes, evidenciou irregularidades que carecem de correção. Trata-se, em concreto:</p> <p>a) Da irregular instrução de um procedimento de formação de um contrato, relativo à aquisição de serviços, visto que um dos documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontrava impedido de contratar estava fora do respetivo prazo de validade situação que, não tendo sido oportunamente demonstrada pela Assembleia Legislativa da Madeira (ALM) configura uma violação do CCP, suscetível de gerar eventual responsabilidade financeira sancionatória ao abrigo do art.º 65.º, n.º 1, al. l), da LOPTC.</p> <p>b) Do pagamento de uma fatura, no âmbito do contrato de prestação de serviços técnicos, previamente à publicitação, no portal dedicado aos contratos públicos, da respetiva ficha, e</p> <p>c) Da falta de garantias de fiabilidade da informação produzida pelo sistema de informação contabilística da entidade sobre os compromissos assumidos e os fundos disponíveis, materializada na existência, em várias situações, de mais do que um número de compromisso para cada aquisição, prejudicando, desta forma, a qualidade do controlo da execução do orçamento.</p> <p>3. Foi detetado que em várias fichas de identificação é mencionado um único bem, quando na realidade estão em causa vários bens, cada um com o seu valor específico, situação que contraria o previsto no n.º 1 do art.º 25.º do CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens Móveis do Estado).</p>	<p>instruindo os processos administrativos da aquisição de bens e serviços com todas as peças do procedimento e promovendo a realização de todas as publicitações obrigatórias no portal dos contratos públicos;</p> <p>2) Providencie pela observância das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, em conformidade com o disposto na LCPA e no DL n.º 127/2012, assegurando, designadamente, que o sistema de informação disponibilize comprovativos do cálculo dos fundos disponíveis e que os compromissos dos contratos de duração limitada a um ano económico sejam registados pelo seu montante integral.</p>
Relatório n.º 3/2018-FS/SRMTC	<p>1. Entre 2013 e 2015, a Ponta do Oeste, S.A., encontrava-se em situação de desequilíbrio financeiro estrutural, e não dispunha de capacidade para fazer face à sua atividade regular, nomeadamente para satisfazer os seus compromissos financeiros a curto, médio e longo prazo, nem para suportar os custos de exploração;</p> <p>2. Os empreendimentos construídos pela Ponta do Oeste, S.A., valorizados, em 31-12-2015, em cerca de 224,4 milhões de euros, geraram no período de 2013-2015 proveitos de apenas 2,3 milhões de euros (cerca de 766 mil euros anuais);</p> <p>3. A dívida dos Clientes da Ponta Oeste, S.A., relativa à utilização dos espaços e postos de amarração e a outros serviços, ascendia, em 31-12-2015, a 2,1 milhões de euros (c/IVA), dos quais cerca de 33,4% (707,7 mil euros) estavam em mora há mais de 3 anos;</p> <p>4. O sistema de controlo interno implementado não só não preveniu o avolumar das dívidas de Clientes como revelou uma fraca eficácia na recuperação dos montantes em dívida, sendo de salientar, neste âmbito, a inexistência de orientações escritas de onde constassem os critérios, procedimentos e mecanismos de controlo para a recuperação da dívida de Clientes, e que estabelecessem indicadores para a sinalização precoce dos riscos de incobrabilidade e definissem formas de atuação uniformes, em caso de incumprimento;</p> <p>5. Em 2014 e 2015, a recuperação dos créditos de clientes ocorria essencialmente por intermédio de três gabinetes de advogados contratados para o efeito, os quais intentaram 29 processos judiciais no período de 2013-2015, envolvendo uma dívida de 2,2 milhões de euros, dos quais, até 31-12-2015, só foram recuperados, de forma direta, pouco mais de 12mil euros;</p> <p>6. No período de 2013-2015, a Ponta do Oeste, S.A., celebrou acordos de pagamento com 13 Clientes, envolvendo créditos no montante de 254 369,22€, mas cuja eficácia foi reduzida, já que só foram recuperados 67 362,97€.</p>	<p>Aos administradores da Ponta do Oeste, S.A., que:</p> <p>1. Procedam ao reconhecimento das imparidades dos ativos fixos tangíveis, relativos a terrenos e edifícios que não geram <i>cash-flows</i>;</p> <p>2. Acompanhem regularmente a validade e a suficiência das garantias prestadas pelos arrendatários para cumprimento dos contratos de utilização privativa dos espaços concessionados;</p> <p>3. Implementem um sistema de controlo interno que previna o avolumar das dívidas de Clientes estabelecendo, designadamente, procedimentos uniformes para recuperação dos créditos vencidos e indicadores para a sinalização precoce dos riscos de incobrabilidade.</p>
Relatório n.º 4/2018-FS/SRMTC	<p>1. Em 2017, as transferências do OE atingiram o montante aproximado de 1,03 milhões de euros, sendo a sua taxa de execução de 99,99% em relação ao valor orçamentado que, tal como em anos anteriores, continuaram a ser insuficientes para fazer face às despesas com o pessoal, tendo sido necessário recorrer ao orçamento do Cofre Privativo;</p> <p>2. No biénio 2016/2017 a receita total registou um acréscimo de 6,3% (cerca de 60,99 mil euros) devido ao aumento das dotações atribuídas à SRMTC pelo OE e as despesas globais, compostas unicamente pelas Despesas com o Pessoal da SRMTC, sofreram idêntico crescimento de 6,3%.</p>	<p>Não existiram recomendações.</p>

PRODUTOS	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<ol style="list-style-type: none"> 3. Os trabalhos executados pela <i>ABC-SROC, Lda.</i>, bem como pela equipa de auditoria da SRMTC, não evidenciaram questões materialmente relevantes, suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das demonstrações financeiras (DF) da SRMTC-OE; 4. A demonstração numérica a que se refere a al. c) do n.º 3 do art.º 54.º da LOPTC está apoiada nas DF apresentadas; 5. Em consequência, o TC, e em consonância com a opinião emitida pela empresa de auditoria <i>ABC-SROC, Lda.</i>, formula um juízo favorável sobre a Conta de 2017 da SRMTC-OE. 	
Relatório n.º 5/2018-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> 1. As Receitas Correntes alcançaram os 662,1 mil euros, constituindo os Emolumentos do TC, com 643,1 mil euros, a fonte substancial de financiamento do Cofre Privativo, enquanto a Despesa Corrente atingiu um montante superior a 969,3 mil euros, onde as Despesas com o Pessoal absorveram cerca de 80,2% (798,3 mil euros) dos pagamentos realizados na gerência; 2. Em termos evolutivos, registou-se uma redução da receita global em 327,9 mil euros (-14,6%) face a 2016 devido, em grande parte, à diminuição de 22,3% (- 362,1 mil euros) no Saldo da Gerência Anterior, enquanto as despesas totais aumentaram apenas 0,5% (mais 5,2 mil euros) em resultado, essencialmente, do efeito conjugado do acréscimo das Aquisições de Bens e Serviços Correntes e de Capital, no montante de 21,3 mil euros, com a redução de 16,1 mil euros nas Despesas com o Pessoal. 3. A <i>ABC-SROC, Lda.</i>, concluiu que as aquisições de bens efetuadas através de ajustes diretos do regime simplificado, procedimento pré-contratual consagrado no art.º 128.º do CCP, foram sempre devidamente autorizadas pelo Conselho Administrativo da SRMTC. 4. Os trabalhos realizados pela empresa de auditoria <i>ABC-SROC, Lda.</i>, bem como pela equipa da SRMTC que efetuou a presente verificação externa, não evidenciaram questões materialmente relevantes, suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das DF do Cofre Privativo; 5. A demonstração numérica a que se refere a al. c) do n.º 3 do art.º 54.º da LOPTC está apoiada nas DF apresentadas; 6. Em consequência, o TC, em consonância com a opinião emitida pela empresa de auditoria <i>ABC-SROC, Lda.</i>, formula um juízo favorável sobre a Conta de 2017 do Cofre Privativo da SRMTC. 	Não existiram recomendações
Relatório n.º 7/2018-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Madeira Tecnopolo, S.A., encontra-se numa situação de falência técnica, apresentando entre 2013 e 2016, um capital próprio negativo superior a 12,7 milhões de euros, que se traduz na incapacidade de satisfazer os seus compromissos financeiros de curto, médio e longo prazo, de suportar os custos de exploração, e numa necessidade contínua de financiamento externo. 2. A transmissão parcial à “<i>Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação</i>” da posição contratual do Madeira Tecnopolo, S.A. no contrato de concessão celebrado com a RAM, relativo ao Parque de Ciência e Tecnologia da Madeira, sem que tivesse sido celebrado um contrato de cedência de posição contratual, que explicita os direitos e obrigações das partes é geradora de potenciais problemas na gestão da concessão. 3. O sistema de controlo interno implementado não só não preveniu o avolumar das dívidas de Clientes como revelou uma fraca eficácia na recuperação dos montantes em dívida, sendo de salientar, nesse âmbito, a inexistência de orientações escritas de onde constassem os critérios, procedimentos e mecanismos de controlo para a recuperação da dívida de Clientes, e que estabelecessem indicadores para a sinalização precoce dos riscos de incobabilidade e definissem formas de atuação uniformes em caso de incumprimento. 	<p>Ao Secretário Regional da Educação e ao Vice-Presidente do Governo Regional, que ponderem sobre as condições de continuidade da empresa, equacionando, em especial, o atual modelo de negócio (equilíbrio entre os proveitos e os gastos), o passivo acumulado e os capitais próprios.</p> <p>Ao CA do Madeira Tecnopolo, S.A., independentemente das orientações estratégicas que os acionistas vierem a definir, que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Previna o avolumar das dívidas de Clientes e desencadeie, sem delongas, as medidas de recuperação de créditos que se mostrem mais adequadas; 2. Elabore orientações escritas de onde constem os critérios, procedimentos e mecanismos de controlo da dívida de Clientes, nomeadamente indicadores para a sinalização precoce

PRODUTOS	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>4. Com o intuito de efetivar a cobrança das dívidas de clientes que ascendiam, em 31-12-2016, a 1,1 milhões de euros dos quais 91,6% se encontravam em mora, o MT, S.A. intentou ações judiciais contra dois Clientes e celebrou acordos de pagamento com cinco devedores, cuja dívida ascendia a um total de 457 922,57€.</p> <p>5. O CA não diligenciou atempadamente pela cobrança coerciva das importâncias emergentes de dois acordos de pagamento, celebrados no final do primeiro quadrimestre de 2015, que nunca foram cumpridos, pelos clientes <i>Expedita e Gestools</i>, no montante total de 72 315,83€.</p> <p>6. Em 2016, o Madeira Tecnopolo, S.A., assumiu a incobrabilidade de dívidas não prescritas dos clientes Liberal e Universidade da Madeira, no montante de 15 584,77€ e 16 277,60€, respetivamente, que conduziu a não arrecadação daquela receita.</p> <p>7. No final de 2016, o valor da dívida a Fornecedores atingiu o montante global de 1,2 milhões de euros (mais 8,9% em relação a 2015), 83% dos quais (979,7 mil euros) respeitantes a fornecimentos de energia elétrica e água.</p> <p>8. No período em análise encontravam-se em vigor 7 acordos de regularização de dívida com fornecedores (2 celebrados em 2013 e 5 celebrados em 2014), envolvendo encargos no montante aproximado de 1,4 milhões de euros, sendo que até 31-12-2016 apenas 28,3% das importâncias por eles tituladas (392,3 mil euros) tinham sido reembolsadas.</p> <p>9. O Madeira Tecnopolo, S.A., não reconheceu nas suas contas, uma dívida à Câmara Municipal do Funchal no montante global de 39 003,29€, relativa ao fornecimento de água e tratamento de resíduos do período compreendido entre janeiro e dezembro de 2008.</p>	<p>dos riscos de incobrabilidade e formas de atuação uniformes em caso de incumprimento;</p> <p>3. Proceda ao reconhecimento, da dívida à Câmara Municipal do Funchal no montante global de 39.003,29€, relativa ao fornecimento de água e tratamento de resíduos do período compreendido entre janeiro e dezembro de 2008.</p> <p>Ao Madeira Tecnopolo, S.A., que elaborou os Relatórios anuais sobre a execução do Plano, em cumprimento do estipulado na alínea d) do ponto 1.1. da Recomendação do CPC, de 01-07-2009.</p>
Relatório n.º 1/2018-FS/SRMTTC	<p>1. O Município de São Vicente celebrou, em 14-11-2008, um empréstimo de saneamento financeiro, no montante global de 4 milhões de euros e maturidade de 14 anos, com vista à liquidação dos pagamentos em atraso a 31-12-2007, uma vez que as suas dívidas a fornecedores eram, naquela data, superiores a 40% das receitas totais do ano anterior;</p> <p>2. Cerca de 26% do empréstimo contratado não foi utilizado para pagamento das faturas indicadas na listagem nominativa anexa ao contrato, contrariando a deliberação da Assembleia Municipal de São Vicente e as condições em que foi concedido o visto prévio pelo TC, pese embora tenham sido substituídas por outras que cumpriam critérios de elegibilidade idênticos;</p> <p>3. Passados cerca de oito anos de vigência do Plano de Saneamento Financeiro (PSF), verifica-se que das 14 medidas avaliáveis, foram cumpridas 9 medidas, sendo de destacar o facto de não estarem implementados mecanismos de acompanhamento periódico do cumprimento das medidas previstas no PSF e de reporte sistemático dos resultados aos seus destinatários legais;</p> <p>4. A taxa de crescimento da despesa corrente orçamentada em 2009, 2014 e 2016 (24,87%, 1,89% e 7,77%, respetivamente) foi superior à taxa fixada no OE (de 2,3%, -2,7% e 4,8%, respetivamente) contrariando a al. e) do n.º 1 do art.º 11.º do DL n.º 38/2008, de 07/03 e o próprio PSF;</p> <p>5. No respeitante às dívidas a fornecedores, apurou-se que:</p> <p>5.1 Em 31-12-2008, foram pagos com recurso ao produto do empréstimo de saneamento financeiro cerca de 758 mil euros, que não se encontravam contabilizados;</p> <p>5.2 Foram registadas na contabilidade patrimonial, em 30-12-2013, nas contas “22.1 – Fornecedores, c/c” e “26.1 – Fornecedores de imobilizado, c/c”, dívidas, no montante global de 1,7 milhões de euros que não foram relevadas na contabilidade orçamental. Estas dívidas, que só eram objeto de registo orçamental aquando do seu pagamento, ainda ascendiam, em 31-12-2016, a aproximadamente 1,4 milhões de euros;</p> <p>5.3 Foi contabilizada em 30-12-2013, na conta “22.8 – Fornecedores - Faturas em receção e conferência”, uma dívida à EEM, S.A., relativa a fornecimentos de energia de anos anteriores, no montante de 385</p>	<p>Aos membros da Câmara Municipal de São Vicente e, na parte aplicável, ao responsável financeiro do município que:</p> <p>1. Deem cumprimento ao PSF e implementem mecanismos de acompanhamento das metas nele definidas, incorporando nos relatórios de execução indicadores que permitam aferir o cumprimento dos objetivos previstos;</p> <p>2. Não excedam os limites ao crescimento da despesa corrente, na elaboração e execução do orçamento;</p> <p>3. Providenciem pelo registo integral e atempado das dívidas a terceiros da autarquia e dos correlativos compromissos, em obediência ao determinado no ponto 2.6.1. e nas als. d) e e) do ponto 2.3.4.2 do POCAL, nos art.ºs 5.º, n.ºs 2 e 6.º, da LCPA e no art.º 7.º, n.º 4, do DL n.º 127/2012;</p> <p>4. Procedam à regularização do montante das dívidas a terceiros contabilizado na conta na 22.8 – Fornecedores – Faturas em receção e conferência sem fatura.</p> <p>5. Cumpram o limite de endividamento consagrado no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;</p>

PRODUTOS	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>301,07€, dos quais 275 661,68€ respeitavam a um protocolo de regularização celebrado em 06-01-2000. As prestações do protocolo estão sendo contabilizadas na contabilidade orçamental, à medida que vão sendo pagas, sendo o valor em dívida, a 31-12-2016, de 223 975,04€;</p> <p>5.4 Em 30-12-2013 foram contabilizados, na conta "22.8 – Fornecedores - Faturas em receção e conferência", trabalhos alegadamente realizados por diversos fornecedores no âmbito da intempérie de 22/12/2009, no montante global aproximado de 1,2 milhões de euros, que não se encontravam faturados.</p> <p>6. O Município de São Vicente ultrapassou, em cerca de 3,5 milhões de euros, o limite de endividamento líquido em 2011 e, embora tenha diminuído o endividamento no ano seguinte, aumentou-o em 2013, em 43,7%. Em 2014, não foi cumprido o limite de dívida total, embora o excesso tenha sido reduzido em 2015 e em 2016 tenha sido observado o referido limite;</p> <p>7. A CMV elaborou e aprovou o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, mas não procedeu à sua atualização, nem elaborou os Relatórios de Execução do Plano.</p>	<p>6. Diligenciem no sentido de serem efetuadas reconciliações regulares das dívidas do município aos fornecedores;</p> <p>7. Providenciem pela atualização do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e pela elaboração dos correlativos Relatórios de Execução, em cumprimento do estipulado no ponto 1.1. da Recomendação do CPC, de 01-07-2009.</p>

Tomando por referência os dados nos relatórios de auditoria aprovados em 2018, apresenta-se no quadro seguinte o montante e descrição sucinta das irregularidades detetadas:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO SUCINTA DAS IRREGULARIDADES	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES €
Parecer n.º 2/2018 - SRMTC	Instrução irregular de um procedimento de formação de um contrato de aquisição de serviços	28 503,88
	Pagamento de uma fatura, no âmbito de um contrato de prestação de serviços, previamente à publicitação, no portal dos contratos públicos, da respetiva ficha	22 646,25
	Falta de garantias de fiabilidade da informação produzida pelo sistema de informação contabilística, materializada na existência, em várias situações, de mais do que um número de compromisso para cada aquisição	Não quantificável
Relatório n.º 3/2018-FS/SRMTC	Desequilíbrio financeiro estrutural, e não dispunha de capacidade para fazer face à sua atividade regular	Não quantificável
Relatório n.º 4/2018-FS/SRMTC	Não foram detetadas irregularidades financeiras	-
Relatório n.º 5/2018-FS/SRMTC	Não foram detetadas irregularidades financeiras	-
Relatório n.º 7/2018-FS/SRMTC	Não cobrança coerciva de importâncias devidas, emergentes de dois acordos de pagamento	72 315,83
	Assunção, em 2016, da incobrabilidade de dívidas não prescritas	33 862,37
Relatório n.º 11/2018-FS/SRMTC	Pagamento, em 31-12-2008, com recurso ao produto do empréstimo de saneamento financeiro, de cerca de 758 mil euros que não se encontravam contabilizados	758 000,00
	Registo na contabilidade patrimonial de dívidas que não foram relevadas na contabilidade orçamental	1 700 000,00
	Contabilização de trabalhos na conta 22.8 sem as respetivas faturas	1 200 000,00
	Ultrapassagem do limite de endividamento líquido em 2011	3 500 000,00
	Incumprimento, em 2014, do limite de dívida total	1.970.870,00
	TOTAL	9 286 198,33

1.5.3. Acolhimento das recomendações mais relevantes conhecido em 2018

Enunciam-se seguidamente as recomendações mais relevantes com acolhimento conhecido em 2018:

PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ACOLHIMENTO
Relatório n.º 03/2014-FS/SRMTC	<p>À Câmara Municipal de Santa Cruz que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Dê cumprimento ao PSF e implemente mecanismos de acompanhamento das metas nele definidas incluindo nos relatórios de execução indicadores que permitam aferir o cumprimento dos resultados previstos; Providencie pelo registo integral e atempado das dívidas a terceiros da autarquia e dos correlativos compromissos em obediência ao determinado no ponto 2.6.1. e nas alíneas d) e e) do ponto 2.3.4.2 do POCAL, e mais recentemente nos art.ºs 5.º e 6.º da LCPA; Promova o respeito pelos princípios de rigor e eficiência orientadores do endividamento autárquico e, bem assim, pelo limite de endividamento líquido, consagrados nos artigos 35.º e 37.º da LFL, conjugados com as leis dos Orçamentos de Estado em vigor. <p>À Assembleia Municipal de Santa Cruz que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Solicite e aprecie periodicamente os relatórios semestrais e anuais de acompanhamento à execução do PSF, dando cumprimento ao art.º 40.º da LFL 	<p>Recomendações 1., 2., 3., e 4. foram parcialmente acolhidas.</p> <ol style="list-style-type: none"> Cumprimento de algumas medidas previstas no PSF; Recurso ao PAEL com o intuito de solucionar os problemas relativos à situação financeira do município; Implementação de mecanismos de acompanhamento das metas; Inexistência de dívidas refletidas na conta “22.8 – Fornecedores – Faturas em receção e conferência” em 2016, mas as dívidas a fornecedores que se encontram em contencioso não estão contabilizadas, por não serem reconhecidas pelo Município; Através da ficha do Município - DGAL e do balanço de 2017 foi possível confirmar o cumprimento do limite da dívida total para 2017 (de 26.680.464€, de acordo com a informação da DGAL); Contudo, o cumprimento desta recomendação 3. encontra-se afetado pela situação identificada na recomendação 2 (não contabilização da dívida em contencioso). Remessa dos relatórios semestrais à Assembleia Municipal de Santa Cruz pela Câmara Municipal de Santa Cruz, sem que, no entanto, sejam solicitados pela Assembleia Municipal. Existem evidências da apreciação dos mesmos nas reuniões da Assembleia Municipal.
Relatório n.º 12/2015-FS/SRMTC	<p>A todas as entidades abrangidas a adoção de mecanismos de controlo interno que assegurem o cumprimento das limitações legais à acumulação de vencimentos com pensões de reforma, designadamente, através da solicitação (ou confirmação) periódica da situação dos seus trabalhadores perante as entidades previdenciais públicas ou privadas.</p>	<p>Recomendação parcialmente acolhida pela Câmara Municipal do Porto Santo</p> <p>Solicitação aos funcionários da declaração de IRS, para apuramento das pensões declaradas.</p>
Parecer n.º 03/2016	<p>Ao CA da ALM que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Diligencie no sentido do aperfeiçoamento da aplicação das normas vigentes em matéria de reduções remuneratórias aplicáveis aos vencimentos dos titulares de órgãos de soberania e dos funcionários públicos da ALM. Cumpra com os requisitos exigidos pelas regras da contratação pública, instruindo os processos administrativos da aquisição de bens e serviços com todas as peças do procedimento e promovendo a realização de todas as publicações obrigatórias no portal dos contratos públicos. 	<p>Recomendação acolhida.</p> <p>Em 2017, a ALM procedeu à aplicação da redução remuneratória, prevista no art.º 11.º da LVCR, sobre os abonos mensais auferidos pelos titulares de cargos políticos com funções de coordenação/direção.</p> <p>Recomendação parcialmente acolhida</p> <p>No ano em análise foram detetadas duas situações que revelam o incumprimento da recomendação, nomeadamente no que respeita à irregular instrução dos processos de contratação pública e à omissão de publicitação legalmente obrigatória.</p>
Relatório n.º 02/2017-SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> À Câmara Municipal do Porto Santo, enquanto detiver o controlo de entidades empresariais, que diligencie pela elaboração e entrega tempestiva das contas consolidadas do grupo autárquico. Ao administrador liquidatário da Porto Santo Verde que conclua a liquidação da empresa. 	<ol style="list-style-type: none"> Recomendações acolhidas <p>Elaboração e entrega das contas consolidadas do grupo autárquico.</p> <p>Apresentação das contas finais de liquidação da empresa.</p>

PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ACOLHIMENTO
Parecer n.º 02/2017	Ao CA da ALM que diligencie pela regularização dos registos predial e matricial do “ <i>Edifício Sede</i> ” da Assembleia, que titulam a propriedade daquele bem imóvel, bem como pela correção das fichas de identificação dos bens móveis e imóveis que integram o património da ALM, de acordo com o disposto no artigo 4.º do CIBE	Recomendação foi parcialmente acolhida Em março de 2018, o CA da ALM desencadeou diligências com o intuito de proceder à regularização dos registos predial e matricial do “ <i>Edifício Sede</i> ” da Assembleia, que titulam a propriedade daquele bem imóvel.

No que concerne aos impactos de natureza qualitativa decorrentes do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal apresentam-se no quadro os respetivos indicadores acompanhados da identificação dos relatórios a que se reportam:

PRODUTO	IMPACTOS QUALITATIVOS
Relatório n.º 3/2014-FS/SRMTC	Aferição do cumprimento dos resultados previstos no PSF; Cumprimento parcial dos normativos legais relativos à contabilização das dívidas a fornecedores e de controlo do endividamento. Redução do prazo médio de pagamentos.
Relatório n.º 12/2015 – FS/SRMTC	Redução dos riscos de incumprimento dos limites legais para a acumulação de vencimentos com pensões.
Parecer n.º 03/2016	Cumprimento dos normativos aplicáveis em matéria de reduções remuneratórias. Cumprimento parcial dos normativos aplicáveis em matéria de contratação pública.
Relatório n.º 02/2017-SRMTC	Apresentação das contas consolidadas do grupo autárquico. Liquidação da empresa.
Parecer n.º 02/2017	Regularização dos registos predial e matricial do edifício, que titulam a propriedade daquele bem imóvel.

Em resultado das ações do Tribunal estima-se que tenham sido concretizados os seguintes impactos quantitativos:

Relatório n.º	IMPACTOS QUANTITATIVOS	MONTANTE
Relatório n.º 03/2014-FS/SRMTC	Aumento das receitas correntes.	4 388 007,00 €
	Redução da dívida total.	2 818 477,00 €

1.5.4. Recursos Humanos Afetos

O desenvolvimento das ações incluídas no Plano a cargo da UAT III foi concretizado com os seguintes recursos humanos:

GRUPOS DE PESSOAL	N.º PESSOAS	UT TOTAIS	UT AÇÕES CONTROLO
Dirigente	1	284	75
Técnico Verificador Superior	6 ⁽¹⁾	2043 ⁽⁵⁾	982 ⁽⁵⁾
Técnico Superior	1 ⁽²⁾	113 ⁽⁶⁾	50
Inspetor	1 ⁽³⁾	295	212
Assistente Técnico	1 ⁽⁴⁾	187	10
Total	10	2922	1329

- (1) Inclui um Técnico Verificador Superior que foi afeto à UAT I em 26-04-2018, tendo prestado apoio em trabalhos que deixou pendentes da UAT III e um Técnico Verificador Superior que se encontra ausente ao serviço por motivo de doença desde junho de 2018.
- (2) Saída do Técnico Superior a 09-02-2018.
- (3) Entrada de um Inspetor em 26-04-2018, pese embora continue a apoiar aos trabalhos que deixou pendentes na UAT I.
- (4) A assistente técnica afeta ao NVIC dá apoio administrativo à UAT III.
- (5) Das quais 10 foram executadas por um Técnico Verificador Superior afeto ao Núcleo de Consultadoria.
- (6) Das quais 39 foram executadas (formação) por um Técnico Superior que também está afeto ao Núcleo de Verificação Interna de Contas.

1.5.5. Verificação Interna de Contas

Em 2018 deram entrada na Secção Regional da Madeira 198 contas (195 das quais por via eletrónica) das quais 147 (145 entidades submetidas a um controlo de 1.º grau e 2 de 2.º grau) foram objeto de verificação interna:

ORIGEM	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	61
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	79
SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL	51
Total	198

O volume financeiro controlado ascendeu a 5 025 042 438,95€ (147 contas do ano 2017, que movimentaram um total de 3 382 003 121,95€ e 90 contas de anos anteriores, envolvendo um montante total de 1 643 039 317,00€).

A execução do Programa de Fiscalização para 2018 consta do quadro seguinte:

CONTAS	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	TOTAL
PREVISTAS	3	88	10	101
HOMOLOGADAS	3	81	8	92
NÃO HOMOLOGADAS				
TRANSITADAS		7	2	9

A seleção das contas para análise teve por base os indícios de deficiências detetadas em gerências anteriores e a oportunidade e pertinência de controlo. Das 101 contas¹⁹ que foram objeto de verificação interna, 92 foram homologadas, 2 das quais com recomendações, e 16 transitaram do Plano de Fiscalização de 2017²⁰. Procedeu-se, ainda, à confirmação da remessa ao Tribunal dos documentos obrigatórios da prestação de contas das entidades dispensadas e à recolha de informação relevante para o controlo financeiro.

Apresentam-se, de seguida, as principais observações e recomendações formuladas no âmbito das 2 verificações internas concluídas em 2018, com indicação do n.º de relatório a que respeitam e das entidades em causa:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
1/2018-VIC/SRMTC	Entre 01/10 a 31-10-2013, foram autorizados pagamentos por um membro do CA da Escola Secundária Francisco Franco quando a competência para a prática desses atos competia ao órgão a que aquele dirigente pertencia, contrariando a al. c) do art.º 28.º do DLR n.º 21/2006/M, de 21/06.	O TC recomendou aos membros do CA da Escola Secundária Francisco Franco que a realização de despesas e respetivos pagamentos sejam submetidas previamente a reunião do CA para autorização.
2/2018-VIC/SRMTC	Entre 01/10 a 31-10-2013, foram autorizados pagamentos por um membro do CA do Fundo Escolar da Escola Secundária Francisco Franco quando a competência para a prática desses atos competia ao órgão a que aquele dirigente pertencia, contrariando a al. c) do art.º 28.º do DLR n.º 21/2006/M.	O TC recomendou aos membros do CA do Fundo Escolar da Escola Secundária Francisco Franco que a realização de despesas e respetivos pagamentos sejam submetidas previamente a reunião do CA para autorização.

O montante das irregularidades identificadas nos relatórios de Verificação Interna identificados no quadro ascendeu a, aproximadamente, 847 mil euros.

Em resultado das recomendações que o Tribunal tem vindo a efetuar no âmbito das verificações internas identificaram-se, no ano de 2018, os seguintes impactos:

- Aperfeiçoamento do cumprimento das regras previsionais estabelecidas no POCAL para a orçamentação das receitas.
- Maior fiabilidade e transparência das contas das Autarquias Locais da RAM.
- Maior rigor no registo dos compromissos assumidos.

1.5.6. Recursos Humanos Afetos - NVIC

Os recursos humanos afetos às verificações internas de contas constam do quadro:

GRUPOS DE PESSOAL	N.º PESSOAS	UT TOTAIS	UT AÇÕES DE CONTROLO
DIRIGENTE	1	159	115
TÉCNICO VERIFICADOR SUPERIOR	3	111 ⁽¹⁾	111 ⁽¹⁾
TÉCNICO SUPERIOR	1	408	331
ASSISTENTE TÉCNICO	1	257	142
TOTAL	6	935	699

⁽¹⁾ Apoio pontual por parte de três Técnicos Verificadores Superiores afetos à UAT III.

¹⁹ O Programa de Fiscalização que previa inicialmente a realização de 86 verificações, foi objeto de alteração tendo, em resultado, sido incluídas 15 novas contas de gerência (cfr. o Despacho da Juíza Conselheira da SRMTC exarado na Informação n.º 99/18-DAT-UATIII-NVIC, de 21 de setembro).

²⁰ 1 em fase de planeamento, 7 a aguardar ofício de esclarecimentos e 8 com Relatório concluído.

1.5.7. Análise de relatórios de órgãos de controlo interno / Análise de denúncias

No ano de 2018 entraram na Secção Regional 15 exposições que se somaram às 14 que transitaram do ano anterior. Nesse período foram analisadas e concluídas 12 delas, todas enviadas ao Ministério Público conjuntamente com as informações elaboradas a propósito.

A Inspeção Regional de Finanças no ano de 2018 não remeteu ao Tribunal novos relatórios. No período em apreço os serviços de apoio do Tribunal concluíram a análise de 2 relatórios de auditoria produzidos por aquela Inspeção que foram remetidos ao Ministério Público. Em 31/12/2018 encontrava-se em apreciação um relatório proveniente daquele órgão de controlo interno.

1.6. Efetivação de Responsabilidades Financeiras

1.6.1. Síntese da Atividade Desenvolvida

No decurso do ano 2018:

- ✓ Deram entrada 3 requerimentos de julgamento de responsabilidade financeira requeridos pelo Ministério Público que se juntaram aos três transitados de 2017, tendo sido proferida sentença em 3 processos;
- ✓ Foram instaurados 3 processos autónomos de multa ao abrigo do art.º 66.º da Lei n.º 98/97, que foram objeto de 3 sentenças, duas delas de relevação e uma ordenando o pagamento de uma multa de 816,00€;
- ✓ Foram introduzidos 3 requerimentos de recurso de sentenças e um requerimento de recurso de emolumentos.

1.6.2. Movimento Processual da SRM

O movimento processual da SRM encontra-se espelhado nos quadros que se seguem:

1.6.2.1. Fiscalização Prévia

No ano 2018 não entraram na SRM novos recursos de fiscalização prévia. Três dos quatro recursos, interpostos em 2017, da decisão 1.ª Secção do Tribunal, em 2.ª instância, que reduziu para 17.160,00€, os emolumentos inicialmente fixados pela SRMTC no âmbito da fiscalização prévia aos 4 contratos de aumento de capital das sociedades de desenvolvimento, foram indeferidos pelo Tribunal Constitucional.

Recursos ordinários / Tipos de decisão	Aquisição de Imóveis	Empreitadas	Fornecimentos.	Aquisição de Serviços	Natureza Financeira.	Outros *	Total
Transitados						4	4
Distribuídos no ano						0	0
Total	0	0	0	0	0	4	4
Indeferimento liminar							
Julgado procedente							
Julgado improcedente							
Outras situações						3*	3*
Acórdãos / decisões no ano	0	0	0	0	0	3	3
Transitados para o ano seguinte	0	0	0	0	0	1	1

* Cada processo foi objeto de dois recursos para o Tribunal Constitucional sendo que o interposto pelo sujeito passivo dos emolumentos foi indeferido liminarmente enquanto o do Ministério Público foi julgado improcedente.

1.6.2.2. Fiscalização Sucessiva

A) Infrações financeiras (art.º 65 da Lei n.º 98/97) - relevação e pagamento voluntário

Multas do art.º 65 da Lei n.º 98/97, pagas voluntariamente (com guias emitidas)

MULTAS PAGAS VOLUNTARIAMENTE	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (EM EUROS)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0
No âmbito da fiscalização concomitante	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	0	0	0,00
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	0	0	0,00
Total	0	0	0,00

Multas do art.º 65.º da Lei n.º 98/97, pagas voluntariamente na sequência de notificação do MP (antes da instauração de processo de efetivação de responsabilidades)

MULTAS PAGAS VOLUNTARIAMENTE	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (EM EUROS)
No âmbito da fiscalização prévia			
No âmbito da fiscalização concomitante	1	1	752,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	2	9	15 300,00
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno			
Total	3	10	16 052,00

Relevações de responsabilidade sancionatória (art.º 65.º n.º 8.º da Lei n.º 98/97)

	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS
No âmbito da fiscalização prévia	2	
No âmbito da fiscalização concomitante	2	6
No âmbito da fiscalização sucessiva		
Total	4	6

B) Multas do art.º 66.º da Lei n.º 98/97 (multas processuais) - aplicação e relevação

Aplicação multas do art.º 66.º da Lei n.º 98/97

	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (EM EUROS)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	1	1	816,00
Total	1	1	816,00

Relevação de infrações do art.º 66 da Lei n.º 98/97

	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (EM EUROS)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	2	2	1.020,00
Total	2	2	1.020,00

1.6.2.3. Processos de Efetivação de Responsabilidades e Recursos de Emolumentos e Multas

A) Introduzidos pelo Ministério Público

Tipos de processo	Transitados do ano anterior (1) *	Distribuídos no ano (2)	Findos antes de julgamento				Julgados			Remetidos ao arquivo (10)	Em curso (1+2-10)
			Indeferimento liminar (3)	Prescrição (4)	Pagam. Voluntário (5)	Outras situações (6)	Sentença condenatória (7)	Sentença absolútorias (8)	Conversão de reposição em pagamento de multa (9)		
Julgamento de contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Art.º 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>											0
<i>Art.º 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>											0
<i>Art.º 65.º da Lei 98/97</i>											0
Julgamento de resp. financeira	13	3	0	0	0	0	3	0	0	0	16
<i>Art.º 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>											0
<i>Art.º 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>	9	2					2				11
<i>Art.º 65.º da Lei 98/97</i>	4	1					1				5
Total	13	3	0	0	0	0	3	0	0	0	16

* A confirmação dos processos com guias por pagar levou à identificação, relativamente ao ano anterior, de 6 situações que não foram identificadas como estando em trânsito em 31/12/2017.

B) Introduzidos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados relativamente a ações de controlo do Tribunal

Não foram introduzidos quaisquer processos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados relativamente a ações de controlo do Tribunal.

C) Introduzidos por órgãos de controlo interno responsáveis pelos relatórios das suas ações remetidos ao Tribunal de Contas

Não foram introduzidos quaisquer processos por órgãos de controlo interno responsáveis pelos relatórios das suas ações remetidos ao Tribunal de Contas.

2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TC

A atividade do Ministério Público junto da SRMTC, no ano 2018, encontra-se espelhada no quadro seguinte, que identifica o número de relatórios participados ao Ministério Público nos termos e para os efeitos dos art.ºs 29.º e 57.º da Lei n.º 98/97.

A) Processos remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO com infrações financeiras

Tipologia dos Relatórios/processos	Transitados do ano anterior	Participados no ano	Decisão do MP				Em curso
			Arquivamento por não conter evidência de infração financeira	Extinção da responsabilidade por pagamento voluntário de multa	Não requer procedimento jurisdicional (a)	Requer procedimento jurisdicional	
Controlo prévio e concomitante - 1.ª Secção e SR		1	0	0	0	1	0
Relatórios de auditoria de fiscalização concomitante		1				1	
Relatórios para apuramento eventual responsabilidade financeira							
Controlo sucessivo - 2.ª Secção e SR	1	2	0	0	0	2	1
Relatórios de acompanhamento de execução orçamental							
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva	1	2				2	1
Relatórios de Verificação Externa de Contas							
Relatórios de Verificação interna de Contas							
Relatórios de Órgãos de Controlo Interno	1	2			3		
Total	2	5	0	0	3	3	1

- a) Engloba os processos que o MP arquiva, designadamente por: falta de requisitos legais (incluído o caso dos relatórios de órgãos de controlo interno); diferente qualificação jurídica da efetuada no relatório; não se verificar o elemento subjetivo da infração; prescrição do procedimento de efetivação (art.º 69.º da LOPTC).

B) Processos remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO sem infrações financeiras

Tipologia dos relatórios/processos	Transitados	Participados no ano	Decisão do MP				Em curso
			Arquivamento por não conter evidência de infração financeira	Extinção da responsabilidade por pagamento voluntário de multa	Não requer procedimento jurisdicional (a)	Requer procedimento jurisdicional	
Controlo prévio e concomitante - 1.ª Secção e SR		1	1	0	0	0	0
Relatórios de auditoria de fiscalização concomitante		1	1				
Relatórios para apuramento eventual responsabilidade financeira							
Controlo sucessivo - 2.ª Secção e SR	0	10	10	0	0	0	0
Relatórios de acompanhamento de execução orçamental							
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva		5	5				
Relatórios de Verificação Externa de Contas		3	3				
Relatórios de Verificação interna de Contas		2	2				
Relatórios de Órgãos de Controlo Interno							
Total	0	11	11	0	0	0	0

- a) Engloba os processos que o MP arquiva, designadamente por: falta de requisitos legais (incluído o caso dos relatórios de órgãos de controlo interno); diferente qualificação jurídica da efetuada no relatório; não se verificar o elemento subjetivo da infração; prescrição do procedimento de efetivação (art.º 69.º da LOPTC).

As multas (previstas no art.º 65.º da Lei n.º 98/97) pagas voluntariamente na sequência de notificação do MP (antes da instauração de processo de efetivação de responsabilidades) durante o ano de 2018 constam do quadro:

	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (EM EUROS)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	1	1	752,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	2	9	15 300,00
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno			
TOTAL	3	10	16 052,00

3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

3.1. Assembleia Legislativa da Madeira e o Governo Regional

Nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 98/97, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, compete ao Tribunal de Contas “*Dar parecer sobre as contas das Regiões Autónomas, bem como sobre as contas das respetivas Assembleias Legislativas*”.

Em 2018 foram concluídos e aprovados os Pareceres sobre as contas de 2017 da Assembleia Legislativa da Madeira e da Região Autónoma da Madeira.

3.2. Órgãos de Controlo Interno

Decorre do art.º 12.º da Lei n.º 98/97, na mesma versão da Lei n.º 48/2006, que “*os serviços de controlo interno, nomeadamente as inspeções gerais ou quaisquer outras entidades de controlo ou auditoria dos serviços e organismos da Administração Pública, bem como das entidades que integram o sector empresarial do Estado, estão, ainda, sujeitos a um especial dever de colaboração com o Tribunal de Contas*”.

No cumprimento de tal dever, a Inspeção Regional de Finanças remeteu ao Tribunal o seu programa anual de atividades e o respetivo relatório de atividades. No ano em análise não foram remetidos quaisquer relatórios de auditoria.

3.3. Tribunal de Contas Europeu

O Tribunal de Contas Português assegura, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia em cooperação com as competentes instituições da União, designadamente o Tribunal de Contas Europeu. No entanto, por não ter sido realizada nenhuma ação no território desta Região Autónoma, não foi realizado qualquer acompanhamento.

3.4. Entidades congéneres

No ano de 2018 não se realizou nenhum evento envolvendo entidades congéneres havendo, todavia, a assinalar o facto de um técnico desta Secção ter sido selecionado para apoiar a Câmara de Contas de Timor Leste na preparação do Parecer sobre a Conta do Estado no âmbito de um programa de capacitação institucional das Nações Unidas.

4. APOIO INSTRUMENTAL

O Departamento de Apoio Instrumental (DAI) assegurou, em 2018, o apoio à gestão financeira e patrimonial (Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial – NGFP), à gestão de recursos humanos e formação (Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal – NGP), à administração geral, arquivo, documentação e informação técnica (Núcleo de Administração Geral, Arquivo, Documentação e Informação – NAGADI), à gestão dos sistemas e tecnologias de informação (Núcleo de Sistemas e Tecnologias e Informação – NSTI) e à gestão e movimentação processual (Secretaria – ST).

Assim, sintetizando, por áreas funcionais, através dos respetivos Núcleos e Secretaria:

- ◆ O NGFP executou todas as ações previstas no plano de ação para 2018, nomeadamente, a execução do orçamento de 2018, a elaboração do projeto de orçamento para o ano 2019 e a elaboração da Conta de Gerência relativa a 2017, dos relatórios e indicadores mensais da gestão orçamental, e dos relatórios trimestrais de execução orçamental do Cofre Privativo e o controlo das receitas próprias.
- ◆ Este Núcleo foi responsável pela aquisição dos bens e serviços necessários ao bom funcionamento da instituição e assegurou o cumprimento do objetivo do QUAR de 2018, da responsabilidade do DAI, relativo ao prazo médio de pagamento a terceiros (Cofre Privativo), que se situou em cerca de nove dias.
- ◆ Foram monitorizadas as medidas de racionalização de poupança de recursos, nomeadamente, ao nível de consumos quer de material de escritório, expedição de correspondência, consumo de energia elétrica, renegociação dos contratos antigos, tais como o do sistema de deteção de incêndios e o da assistência do elevador.
- ◆ Na auscultação do mercado são consultadas, em regra, três entidades para valores até 2.500,00€ e cinco entidades para valores superiores a este
- ◆ Com vista à implementação do SNC-AP, realizaram-se reuniões e foram desenvolvidos contactos por videoconferência entre dirigentes e técnicos da Sede e das Secções Regionais – Grupo *Task Force* – com vista ao desenvolvimento de ações preparatórias de partilha e da necessidade de uniformização de procedimentos tendo em vista a adoção do novo referencial contabilístico público e a integração da informação contabilística no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas.
- ◆ Neste contexto foram desenvolvidos trabalhos em conjunto relativamente às normas de adoção pela 1ª vez do SNC-AP, de conciliação e de adaptação dos Planos de Contas da Sede e Secções Regionais às novas exigências e necessidades. Foram ainda analisados os ativos, os passivos, os reconhecimentos e desconhecimentos, as diferenças de valorização e de mensuração e ainda as políticas contabilísticas e o seu impacto nas demonstrações financeiras.
- ◆ O NGP executou as tarefas relativas à administração de recursos humanos, designadamente, os procedimentos inerentes ao processamento de abonos, ao registo e controlo de férias, situações de mobilidade, assiduidade, assistência na doença, registo e atualização do SRH e as ações necessárias à formação contínua do pessoal da SRMTC.
- ◆ Colaborou ainda na elaboração do balanço social e de informações relativas a matérias relacionadas com a gestão de recursos humanos.

- ◆ O **NAGADI** assegurou o apoio instrumental, designadamente, o registo e divulgação de livros, revistas, documentos e demais informações técnicas pertinentes, assegurou o serviço de reprografia, de receção e de atendimento, de motorista e de expedição e receção de correspondência.
- ◆ No que toca ao arquivo geral digital continuou-se o seu desenvolvimento, nomeadamente com os documentos entrados e saídos da SRMTC.
- ◆ O **NSTI**, à semelhança dos anos anteriores, geriu os recursos informáticos disponíveis na SRMTC tendo neste domínio atuado, fundamentalmente, em quatro campos distintos:
 - Tarefas inerentes às exigências e especificidades da atividade da SRMTC
 - Definição, desenvolvimento e aplicação das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificação das normas para a sua salvaguarda e recuperação;
 - Cooperação com o utilizador, no âmbito das diversas aplicações em uso na SRMTC;
 - Configuração e instalação de peças de suporte físico e lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas e de bases de dados e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;
 - Colaboração na realização de estudos técnicos e financeiros, com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, de sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base;
 - Renovação e modernização dos equipamentos informáticos e correspondentes suportes lógicos;
 - Acompanhamento da evolução tecnológica das infraestruturas físicas e lógicas, acompanhando as linhas diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação da Sede;
 - Apoio nas sessões de julgamento;
 - Preparação e verificação do estado de funcionamento dos sistemas audiovisuais, sua otimização e acompanhamento do seu registo;
 - Apoio nas sessões conjuntas de videoconferência;
 - Preparação e verificação do estado do equipamento de videoconferência, sua otimização, controlo do estabelecimento, interrupção e orientação de imagem.

A **Secretaria do Tribunal**, para além do registo e controlo das espécies processuais, procedeu à gestão e movimentação dos processos jurisdicionais e deu apoio administrativo e processual essencial ao funcionamento da Secção Regional, em sessão ordinária ou extraordinária, bem como em sede de julgamento de processos de responsabilidade financeira e ainda ao Ministério Público junto desta Secção Regional.

Os recursos humanos afetos à realização das funções elencadas anteriormente foram os seguintes:

Grupo Profissional	Nº.	UT Totais	UT ações controlo
Dirigente	1	452	
Técnico Superior	1	480	
Especialista de Informática	1	476	
Técnico de Informática	1	476	20 ^{a)}
Assistente Técnico	6	2831	
Assistente Operacional	3	1370	
TOTAL	13	6085	20

a) 20 UT's relacionadas com o apoio fornecido à UAT II.

5. RECURSOS UTILIZADOS

5.1. Recursos Humanos

5.1.1. Volume de Emprego

Em 31/12/2018, o volume de emprego na SRMTC era de 41 trabalhadores (dos quais: 40 trabalhadores próprios e 1 em mobilidade), menos uma unidade do que em 31/12/2017 devido a uma licença sem vencimento por 1 ano:

Distribuição dos Trabalhadores	2017		2018	
	Nº	(%)	Nº	(%)
Trabalhadores do mapa da S.R.M.T.C.	41	97,62	43	104,88
- Licença sem vencimento de longa duração	-1	-2,38	-1	-2,44
- Licença sem vencimento por 1 ano	0	0,00	-1	-2,44
- Mobilidade da S.R.M.T.C. para o exterior	-1	-2,38	-1	-2,44
= Trabalhadores do mapa da S.R.M.T.C. em efetivo exercício de funções	39	92,86	40	97,56
+ Mobilidade do Exterior para a S.R.M.T.C.	3	7,14	1	2,44
= Total de trabalhadores em efetivo exercício de funções na S.R.M.T.C.	42	100,00	41	100,00
+ Agentes (Contratos Administrativos de Provimento)	0	0,00	0	0,00
+ Contratados a termo certo	0	0,00	0	0,00
Volume de Emprego	42	100	41	100

5.1.2. Distribuição por grupos profissionais

Em termos estruturais, o corpo especial de fiscalização e controlo é o grupo profissional com maior representatividade (36,59%), tendo-se registado um decréscimo (6,25%), face a 2017, pela saída de um elemento em licença sem vencimento por 1 ano. O grupo de pessoal assistente técnico ocupa a segunda posição (24,39%).

Grupos Profissionais	Volume de Emprego				Variação	
	2017		2018		Valor	%
	Valor	%	Valor	%		
Dirigente	6	14,29	6	14,63	0	0,00
Corpo Especial de Fiscalização e Controlo	16	38,10	15	36,59	-1	-6,25
Inspeção	1	2,38	1	2,44	0	0,00
Técnico Superior	4	9,52	4	9,76	0	0,00
Informática	2	4,76	2	4,88	0	0,00
Assistente Técnico	10	23,81	10	24,39	0	0,00
Assistente Operacional	3	7,14	3	7,32	0	0,00
EFETIVO TOTAL	42	100	41	100	-1	-2,38

5.1.3. Distribuição por áreas funcionais

Predomínio da área técnica-operativa ao absorver 53,66% dos recursos humanos.

Áreas Funcionais	2017		2018		Variação	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Direção	6	14,29	6	14,63	0	0,00
UAT I	6	14,29	6	14,63	0	0,00
UAT II	6	14,29	7	17,07	1	16,67
UAT III	8	19,05	7	17,07	-1	-12,50
NC	1	2,38	1	2,44	0	0,00
NVIC	1	2,38	1	2,44	0	0,00
DAI	14	33,33	13	31,71	-1	-7,14
TOTAL	42	100	41	100	-1	-2,38

5.1.4. Distribuição por níveis etários

Em 31/12/2018, o Serviço de Apoio da SRMTC era constituído maioritariamente por pessoal na faixa etária entre os 50 e os 59 anos, seguindo-se o pessoal na faixa etária dos 40 aos 49. O nível etário médio dos trabalhadores era de 49 anos, um pouco acima do registado em 2017 (48 anos), e que se tem vindo a agravar nos últimos 5 anos, sobretudo devido à impossibilidade de recrutamento através de concursos externos de ingresso.

Idades	Homens	Mulheres	Total	%
< 20	0	0	0	0,00
20 a 29	0	0	0	0,00
30 a 39	0	2	2	4,88
40 a 49	3	13	16	39,02
50 a 59	6	17	23	56,10
≥ 60	0	0	0	0,00
TOTAL	9	32	41	100

5.1.5. Distribuição por sexos

O pessoal do sexo feminino (78,05%), é, sensivelmente, o triplo do pessoal do sexo masculino (21,95%).

Sexo	2017		2018		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Masculino	10	23,81	9	21,95	-1	-10,00
Feminino	32	76,19	32	78,05	0	0,00
TOTAL	42	100	41	100	-1	-2,38

5.1.6. Distribuição por nível habilitacional

Mais de metade (65,9%) dos trabalhadores detém formação superior, dois com mestrado (1 Informático e 1 Jurista), 24 com licenciatura e um com bacharelato. Dos 34,10% com habilitações iguais ou inferiores ao 12.º ano, 19,5% representa o pessoal com o nível de 12.º ano de escolaridade.

Nível Habilitacional	Homens	Mulheres	Total	
			Valor	%
Mestrado	1	1	2	4,9
Licenciatura	3	21	24	58,5
Bacharelato ou curso médio	1	0	1	2,4
12 anos de escolaridade	1	7	8	19,5
11 anos de escolaridade	0	0	0	0,0
9 anos de escolaridade	1	3	4	9,8
6 anos de escolaridade	1	0	1	2,4
4 anos de escolaridade	1	0	1	2,4
TOTAL	9	32	41	100

Dos 27 trabalhadores em efetividade de funções no Serviço de Apoio da SRMTC com habilitações superiores, 44,44% são da área de Gestão (inclui Gestão, Administração Pública e Auditoria); 29,6% de Direito; 18,5% de Economia; 3,7% de Contabilidade e de Engenharia.

Formação Académica	Total	
	Valor	%
Administração Pública	3	11,1
Auditoria	2	7,4
Contabilidade	1	3,7
Direito	8	29,6
Economia	5	18,5
Engenharia	1	3,7
Gestão	7	25,9
TOTAL	27	100

5.1.7. Índice de Tecnicidade

Entre 2017 e 2018 verificou-se uma ligeira descida do índice de tecnicidade que passou de 69,05% para 68,29%, devido à saída de um técnico superior.

Índice Tecnicidade	2017	2018
$(\text{Técnico superior} + \text{Técnico}) / \text{Total trabalhadores} * 100$	69,05%	68,29%

5.1.8. Absentismo

Em 2018, o absentismo registou um aumento face a 2017, de 2,82% para 6,97% e a taxa de frequência também sofreu um aumento de 6,37% para 15,85%, originado, essencialmente, por uma doença prolongada (DAT-UAT III) e uma licença de risco clínico durante a gravidez (DAI-Secretaria do Tribunal).

Serviços	Efetivo Médio	Férias	Trabalho Potencial	Faltas	Índice de Absentismo	Taxa de Frequência
	(1)	(2)	(3)	(4)	$(5)=(4)/(3)*100$	$(6)=(4)/(1)$
Direção	6	139	1 361	30	2,20%	5,00
UAT I	6	132	1 368	48	3,50%	7,99
UAT II	7	167	1 583	44	2,78%	6,25
UAT III	7	146	1 604	238	14,86%	34,25
NC	1	25	225	0	0,00%	0,00
NVIC	1	20	230	12	5,29%	12,00
DAI	13	298	2 952	278	9,40%	21,38
TOTAL	41	927	9 323	650	6,99%	15,85
TOTAL 2017	42	927	9 489	268	2,82%	6,37

5.1.9. Formação e Aperfeiçoamento Profissional

Em 2018, a valorização e o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, através de ações de formação, manteve-se como uma prioridade na gestão dos recursos humanos do SAM.

A formação quer interna, quer externa, envolveu um total de 39 participantes, em 34 ações de formação, num total 2.384 horas.

Formação Recebida	Horas de Formadores		Ações de Formação		Nº Total Participantes	Nº total Participações	Nº Total de Horas Formação
	da SRMTC	do Exterior na SRMTC	Nº	Horas			
Interna (S.R.M.T.C.)	9	16	23	335,5	25	188	1989
Interna (D.G.T.C.)	0	0	3	19,5	4	6	39
No exterior a)	0	0	8	172	10	13	356
TOTAL	9	16	34	527	39	207	2384

a) Inclui autoformação

A formação interna abrangeu a participação de 29 trabalhadores em 26 ações de formação, com a duração de 355 horas e 194 participações, em várias áreas temáticas:

Ações de Formação Internas por Área Temática	Duração (horas)	Data Início	Participações
APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS			
Formação em SNC-AP(Em e-learning)	169,0	01/01/2018	15
AUDITORIA			
Princípios Fundamentais de Auditoria	9,0	17/04/2018	12
Sistema de Controlo Interno	12,0	28/05/2018	5
CONTABILIDADE			
Abordagem ao Património na Perspetiva do SNC	9,0	05/06/2018	2
Gestão Orçamental Pública	9,0	11/07/2018	9
Abordagem ao Património	12,0	01/10/2018	10
Elaboração e Análise das Demonstrações Financeiras no âmbito do SNC-AP	16,0	01/10/2018	10
DIREITO			
Alterações ao Código dos Contratos Públicos	12,0	01/02/2018	10
Código dos Contratos Públicos (Alterações)	12,0	19/03/2018	3
O Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais	12,0	14/05/2018	8
Código do Procedimento Administrativo	12,0	26/06/2018	3
Os Meios de Prova	9,0	09/10/2018	3
Lei de Enquadramento Orçamental	9,0	26/10/2018	2
INFORMÁTICA			
Microsoft Word	9,0	18/06/2018	7
SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO			
Desafios da atividade reguladora para o Tribunal de Contas " Âmbito e Sentido da Regulação Económica Independente" - 1ª Conferência	4,0	23/02/2018	13
Desafios da atividade reguladora para o Tribunal de Contas "Financiamento das Entidades Reguladoras Independentes" - 2ª Conferência	4,0	26/02/2018	12
Desafios da atividade reguladora para o Tribunal de Contas "As Entidades Reguladoras Independentes no Sistema Administrativo Português" - 3ª Conferência	4,0	05/03/2018	12
Desafios da atividade reguladora para o Tribunal de Contas "Responsabilidade das Entidades Reguladoras Independentes: as dimensões civil e financeira - aspetos conexos relativos ao seu regime financeiro e patrimonial" - 4ª Conferência	4,0	12/03/2018	10

Ações de Formação Internas por Área Temática	Duração (horas)	Data Início	Participações
Impacto da Demografia nas Políticas Públicas: desafios para o Tribunal de Contas "Conceitos Fundamentais em Demografia"	3,0	03/05/2018	2
Impacto da Demografia nas Políticas Públicas: desafios para o Tribunal de Contas "Impacto Financeiro da Evolução Demográfica"	3,0	10/05/2018	2
Impacto da Demografia nas Políticas Públicas: desafios para o Tribunal de Contas "Evolução Demográfica e Políticas Sociais"	3,0	17/05/2018	2
A Relevância e a Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI - 5.º Seminário	3,5	23/05/2018	2
Impacto da Demografia nas Políticas Públicas: desafios para o Tribunal de Contas "Modelos de Previsão em Demografia"	3,0	25/05/2018	2
Impacto da Demografia nas Políticas Públicas: desafios para o Tribunal de Contas - Conferência	2,5	07/06/2018	17
Ética e Deontologia - Contributos para um Sistema de Controlo Ético no Tribunal de Contas	3,0	14/09/2018	19
A Integridade na Gestão Pública	7,0	05/12/2018	2
TOTAL - 26 Ações	355		194

A formação externa abrangeu a participação de 10 trabalhadores em 8 ações de formação, com a duração de 527 horas e 13 participações.

Ações de Formação Externa por Área Temática	Duração (horas)	Data Início	Participações	Organismo
Pós graduação - "Direito dos Contratos Públicos"	72,0	23/02/2018	3	Autoformação
Obrigações das Empresas - O Novo Regulamento de Proteção de Dados	7,0	17/05/2018	2	Global XXI Consultores
Sessão de Esclarecimento - Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	4,0	24/05/2018	1	Previsão
Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e sua Regulamentação	21,0	18/09/2018	1	DRAPMA
Curso Europeu de Primeiros Socorros	12,0	18/09/2018	2	Cruz Vermelha Portuguesa
Controlo de Boa Gestão Financeira	14,0	27/09/2018	1	DRAPMA
Regime da Contratação Pública: OCCP Revisto	21,0	29/10/2018	2	DRAPMA
Regime de Pensões dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas	21,0	29/10/2018	1	DRAPMA
TOTAL - 8 Ações	527		13	

Por Grupos Profissionais

Das 207 participações, 54,11% dizem respeito a trabalhadores do *corpo especial de fiscalização e controlo*, o que se justifica pela particular atenção dada ao aperfeiçoamento contínuo dos trabalhadores afetos às funções de fiscalização e controlo.

	Dirigente	Corpo Especial	Inspetor	Técnico Superior	Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total
Formação interna:								
N.º de ações	22	22	5	22	0	8	1	80
N.º participantes	4	11	1	3	0	9	1	29
N.º participações	35	106	5	32	0	15	1	194
N.º Horas Formação	352	1019	39	398	0	212	9	2028,00
Formação externa:								
N.º de ações	3	4	0	1	2	0	1	11,00
N.º participantes	2	5	0	1	1	0	1	10,00
N.º participações	3	6	0	1	2	0	1	13,00
N.º Horas Formação	93	211	0	21	19	0	12	356,00
% Participações	18,36	54,11	2,42	15,94	0,97	7,25	0,97	100,00

Por Habilitações Literárias

A frequência da formação foi predominante nos trabalhadores licenciados, a maioria dos quais integram o grupo de pessoal que constitui o *corpo especial de fiscalização e controlo*.

Nível Habilitacional	Total de Participações				Efetivos Globais (2)	% (3) = (1) / (2)
	Internas	Externas	Total (1)	%		
Mestrado	5	3	8	3,86	2	4,00
Licenciatura	164	9	173	83,57	24	7,21
Bacharelato	9	0	9	4,35	1	9,00
12.º ano ou equivalente	6	0	6	2,90	8	0,75
9.º Ano	9	1	10	4,83	4	2,50
6 anos	1	0	1	0,48	1	1,00
4 anos	0	0	0	0,00	1	0,00
TOTAL	194	13	207	100	41	5,05

Por Grupos Etários e por Sexo

O grupo etário com maior representatividade foi o dos 50 aos 59 anos com um total de 109 participações.

Grupos Etários	Total de Participações					
	Homens		Mulheres		Valores Totais	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
20 a 29	0	0,00	0	0,00	0	0,00
30 a 39	0	0,00	23	0,00	23	11,11
40 a 49	16	21,33	59	78,67	75	36,23
50 a 59	25	22,94	84	77,06	109	52,66
≥ 60	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	41	19,81	166	80,19	207	100
Horas de formação	418,50	17,55	1965,50	82,45	2384,00	100

Por Objetivo

No que respeita ao desempenho da formação por objetivo, as áreas temáticas predominantes foram Seminários, Direito e Contabilidade, tendo em conta o número de participações.

Considerando o número de horas de formação, as áreas predominantes foram o aperfeiçoamento de competências (formação em *E-learning* em SNCAP) e Direito.

Áreas Temáticas	Formações Internas			Formações Externas			Total de Formações		
	Nº de Ações	Nº Participações	Horas	Nº de Ações	Nº Participações	Horas	Nº de Ações	Nº Participações	Horas
Aperfeiçoamento de competências	1	5	762	0	0	0	1	5	762,00
Auditoria	2	27	267	0	0	0	2	27	267,00
Contabilidade	4	31	316,5	1	1	21	5	32	337,50
Direito	6	29	327	5	9	297	11	38	624,00
Tribunal de Contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Informática	1	7	54	0	0	0	1	7	54,00
Gestão	0	0	0	1	1	14	1	1	14,00
Desenvolvimento Organizacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
União Europeia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Seminário, Conferências e ações de sensibilização	12	95	301,5	1	2	24	13	97	325,50
TOTAL	26	194	2028	8	13	356	34	207	2 384,00

Face ao ano anterior, aumentou o número de ações de formação frequentadas, passou de 32 para 34, tendo envolvido 39 participantes e um número total de horas de formação recebidas de 2384, mais 880,5 horas que o ano anterior. Este acréscimo é originado essencialmente pela formação em *E-learning* promovida pela UNIlle e que envolveu a participação de 5 trabalhadores com um total de 762 horas.

Ano	Internas	Externas	Total
2017	15	17	32
2018	26	8	34

Ano	Internas	Externas	Total
2017	1111,5	392	1503,5
2018	2028	356	2384

Relações com o Exterior – Colaboração com outros Organismos

No ano de 2018 e no âmbito da colaboração com organismos do exterior, não se registou nem a presença de formandos do exterior em ações na SRMTC, nem a presença de trabalhadores desta Secção em organismos do exterior a fim de ser ministrada qualquer formação.

Verificou-se a presença de 4 formandos numa formação organizada pela SRMTC, dos quais 2 eram da DGTC e outros 2 da SRATC.

5.1.10. Concursos/mobilidade

Foi autorizada a integração no mapa de pessoal da SRMTC, por consolidação da mobilidade de uma técnica superior licenciada em Economia e a integração por consolidação definitiva de cedência de interesse público de uma técnica superior licenciada em Gestão.

Foi aberto concurso externo para admissão a estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior de 2ª classe do corpo especial de fiscalização e controlo para preenchimento de três postos de trabalho.

5.2. Recursos Financeiros

Ao abrigo do disposto no art.º 3º do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP): “...*aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local...*”, desde 1 de janeiro de 2018, conforme o definido no art.º 18º, do referido diploma na sua redação vigente.

Conforme a redação vigente do art.º 14º do mencionado diploma, “*Durante o ano de 2017 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP*”. A operacionalização deste processo, em termos de adequação do sistema informático GeRFiP, encontra-se a cargo da ESPAP como entidade incumbida de assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, enquanto *Software House*.

Na persecução desta norma, ao nível do sistema informático verificou-se a necessidade de estabelecer uma equivalência entre este plano e o POCP, tendo sido para o efeito criadas novas contas neste referencial contabilístico.

Pese embora o Tribunal de Contas tenha adotado durante o ano de 2018 as Normas Contabilísticas Públicas (NCP) definidas no decreto-lei acima mencionado, o sistema informático GeRFiP, ao qual o Tribunal de Contas aderiu em 2006 como entidade piloto, não dispõe, à presente data, das necessárias valências para a prestação de contas nos moldes do novo regime contabilístico.

Desta forma, a prestação de contas em SNC-AP implicaria a elaboração dos mapas com recurso a ferramentas informáticas externas à aplicação informática e desenvolvidas individualmente pelos utilizadores, situação passível de potenciar a existência de inexactidões de maior dificuldade de controlo.

Atendendo, igualmente às condicionantes existentes na prestação de contas do Tribunal de Contas relativas aos prazos contratualizados e no respeito pelo princípio da prudência considerou-se que não se encontravam reunidas as condições necessárias para a prestação de contas, relativamente a 2018, em SNC-AP pelo que, em conformidade com a Resolução n.º 7/2018-2.ªS, a prestação de contas foi realizada nos termos da Instrução n.º 1/2004, de 22 de janeiro, tendo essa decisão sido comunicada ao Juiz Conselheiro da Área, à Excelentíssima Senhora Juíza Conselheira Maria da Luz Faria, aos Senhores Auditores-Coordenadores dos Departamentos de Auditoria III e IV, bem como à empresa responsável pela auditoria externa. E à nossa Conselheira, não?

5.2.1 Fontes de financiamento e execução orçamental

5.2.1.1 Fontes de Financiamento

As fontes de financiamento da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) integram as receitas próprias oriundas de emolumentos e as dotações provenientes do Orçamento do Estado (OE).

Desde 1 de janeiro de 2014, as fontes de financiamento da SRMTC passaram a ser identificadas pelo número de identificação fiscal respetivo, tendo o Cofre Privativo (CP) o número 510 935 745, e o OE o número 671 000 780.

O montante global do financiamento da SRMTC para 2018 ascendeu a 2 772 487€, dos quais 59,37% respeitaram a receitas do CP e os restantes 40,63% a receitas gerais provenientes do OE.

QDR I

(em euros)

FONTES DE FINANCIAMENTO	2016	%	2017	%	△ 2017 / 2016		2018	%	△ 2018 / 2017	
					(+/-)	%			(+/-)	%
					(3)	(4)=(3)/(1)			(6)=(5)-(2)	(7)=(6)/(2)
Orçamento do Estado	993.620	31,85%	1.026.476	36,5%	32.856	3,20%	1.126.463	40,63%	99.987	9,7%
Cofre Privativo	2.125.704	68,15%	1.787.185	63,5%	-338.519	-18,90%	1.646.024	59,37%	-141.161	-7,9%
Total	3.119.324	100%	2.813.661	100%	-305.663	-10,90%	2.772.487	100,00%	-41.174	-1,5%
Cofre Privativo	2.125.704		1.787.185		-338.519	-18,90%	1.646.024		-141.161	-7,9%
Receitas correntes	502.255	23,63%	525.375	29,40%	23.120	4,40%	600.049	36,45%	74.674	14,2%
Trf. Corr. - A. C. SFA										
Receitas Capital	500	0,02%	1.000	0,190%	500	50,00%	118.300	7,19%	117.300	11730,0%
Saldo da gerência anterior	1.622.949	76,35%	1.260.810	70,55%	-362.139	-28,70%	927.675	56,36%	-333.135	-26,4%

Fonte: coluna 5 do mapa 7.2 - Controlo orçamental da receita

No global, o financiamento do exercício de 2018 foi inferior em 1,5% (-41.174€) ao verificado em 2017.

As dotações provenientes do OE destinaram-se, na sua totalidade, a fazer face a despesas com o pessoal, conforme apresentado no quadro n.º I, o montante referente a receitas gerais para o ano de 2018, atribuído pela Lei n.º 114/2017, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, ascenderam a 1 126 463 euros, o que representa um acréscimo de 9,70% relativamente ao exercício de 2017, correspondente a 99 987 euros.

O orçamento do Cofre Privativo em 2018 apresenta uma variação negativa face ao exercício anterior de 7,90% (-141 161 euros), e justifica-se pelo saldo da gerência de 2017, integrado no orçamento de 2018, apresentar um decréscimo de 333 135€ (-26,4%) por insuficiência das verbas atribuídas pelo o

Orçamento do Estado para pagamento de despesas com o pessoal do SAM, as receitas emolumentares apresentarem um aumento de 74 674 euros (14,2%) e as receitas de capital apresentarem um aumento de 117 300 euros provenientes de 85% do produto da alienação da Casa Função de São Gonçalo, nos termos do artigo n.º 6.º, n.º 1, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

5.2.1.2. Execução Orçamental

5.2.1.2.1. Receita

O quadro *infra* espelha a receita própria e o valor recebido do OE em 2018, por classificação económica, conferindo, igualmente, uma noção do peso relativo de cada tipologia, em relação ao total de receita efetivamente cobrada. Oferece, ainda, uma perspetiva da sua evolução no período compreendido entre 2016 e 2018.

QDR II

(em euros)

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	Receita Cobrada 2016	Receita 2017*			Δ 2017 / 2016		Receita 2018 *			Δ 2018 / 2017		Orçamento		Grau de Execução	Δ Orçamento inicial	
		Liquidadada	Cobrada	%	Absoluta	%	Liquidadada	Cobrada	%	Absoluta	%	Inicial	Corrigido		Receita liquidada	Receita Cobrada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)			
RECEITAS CORRENTES																
Emolumentos do Tribunal de Contas	606.232	704.344	643.089	38,08%	36.857	6,08%	665.295	689.578	35,24%	46.489	7,23%	569.349	569.349	121,12%	95.946	120.229
Juros - IGCP	780	214	214	0,01%	-566	-72,54%				-214	-100,00%	700	700		-700	-700
Outras Receitas Correntes	20.075	18.837	18.837	1,12%	-1.237	-6,16%	23.539	23.539	1,20%	4.702	24,96%	30.000	30.000	78,46%	-6.461	-6.461
Total das receitas correntes	627.086	723.395	662.140	39,21%	35.054	5,59%	688.834	713.118	36,44%	50.977	7,70%	600.049	600.049	118,84%	88.785	113.069
RECEITAS DE CAPITAL																
Outras receitas de capital							117.300	117.300	5,99%	117.300	-		117.300	100,00%	117.300	117.300
Reposições não abatidas	913	94	94	0,01%	-819	-89,74%				-94	-100,00%	1.000	1.000		-1.000	-1.000
Total das receitas de capital	913	94	94	0,00%	-819	-0,90%	117.300	117.300	6%	117.206	-100%	1.000	118.300	99,15%	116.300	116.300
TOTAL DA RECEITA do CP	627.999	723.489	662.234	39,22%	34.235	5,45%	806.134	830.418	42,44%	168.184	25,40%	601.049	718.349	115,60%	205.085	339.208
Transferências correntes	965.430	1.026.476	1.026.423	60,78%	60.993	6,32%	1.126.463	1.126.463	57,56%	100.040	9,75%	1.126.423	1.126.463	100,00%	0	0,00%
TOTAL DA RECEITA do OE	965.430	1.026.476	1.026.423	60,78%	60.993	6,32%	1.126.463	1.126.463	57,56%	100.040	9,75%	1.126.423	1.126.463	100,00%	0	0,00%
TOTAL DA RECEITA OE + CP	1.593.429	1.749.965	1.688.657	100,0%	95.228	5,98%	1.932.596	1.956.880	100,00%	268.223	15,88%	1.727.472	1.844.812	106,07%	205.085	339.208

* Deduzida de anulações e restituições

Em 2018, o **orçamento inicial da receita** do CP correspondeu a 601 049€, sendo 600 049€ respeitantes a receitas correntes e 1 000€ a receitas de capital.

Relativamente à receita liquidada (emitida líquida), o exercício encerrou com um total de 806 134€, o que corresponde a um desvio positivo de 205 085€, face ao orçamentado. Esse desempenho ficou a dever-se ao comportamento da receita emolumentar, cujas liquidações líquidas (665 295 €) superaram em 95 946€ o valor orçamentado, e à parcela do produto da venda da antiga casa de função de São Gonçalo (que foi transferida para o Cofre da SRMTC pelo Ministério das Finanças), que aumentou a receita liquidada em 117 300€.

Em termos globais, o volume de receita cobrada aumentou 15,88% (268 223€) face ao ano anterior, o que resultou, essencialmente, do aumento verificado nas transferências correntes provenientes do OE, com mais 100 040€ (9,75%), e do CP, cujo crescimento correspondeu a 168 410€ (25,43%), devido, tal como referido anteriormente, ao aumento das receitas de capital provenientes da venda da casa de função de São Gonçalo e da cobrança de emolumentos, no valor de 117 300,00€

A receita emolumentar, quando comparada com o montante total das receitas cobradas no exercício (OE + CP), apresenta um peso de 36,44%, fator por si só indicativo da extrema relevância desta tipologia de receita no orçamento do CP. As receitas de capital representaram 6,00% do total das cobranças devido à venda do mencionado imóvel no valor de 117 300 euros, representando as restantes tipologias de receita valores residuais.

O ano de 2018 encerrou com um total de 66 641€ de receita própria por cobrar, sendo 35 384€ relativos a processos de fiscalização prévia, 15.448€ relativos a auditorias, 12.015€ relativos a verificações

internas de contas homologadas no último trimestre do ano e 3 794€ referentes a emolumentos de processos jurisdicionais, conforme quadro XII.

A execução do OE foi de 100% (1 126 463€), ficando por executar o montante de 13€. O crescimento de 9,75% (100 040€), face a 2017, ficou a dever-se ao aumento do plafond atribuído em sede de elaboração do OE para o ano de 2018 e ao descongelamento de todas as verbas do orçamento da SRMTC, nos termos previstos no art.º 63.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, na decorrência da retificação introduzida à epígrafe deste artigo pela Declaração de Retificação n.º 11/2017, de 7 de abril. O valor da reserva de 2,5% (43 188€) foi aplicado na totalidade em despesas com o pessoal.

5.2.1.2.1.1. Receita Emolumentar

Atendendo ao peso da receita emolumentar no volume das receitas correntes da SRMTC, elaborou-se o quadro III, que evidencia o volume de liquidações e a correspondente variação.

QDR III (em euros)

TIPOLOGIA DE EMOLUMENTOS	2016			2017			Variação 2017/2016		2018			Variação 2018/2017	
	Emissão	N.º Proc	%	Emissão	N.º Proc	%	Absoluta	%	Emissão	N.º Proc	%	Absoluta	%
Fiscalização prévia e concomitante	219.752,02	252	35,7%	359.897,65	224	51,1%	140.145,63	63,8%	325.708,27	220	49,0%	-34.189,38	-9,5%
Verificação interna de contas	131.855,38	58	21,4%	93.888,80	59	13,3%	-37.966,58	-28,8%	231.734,62	92	34,8%	137.845,82	146,8%
Auditorias / VEC	260.388,42	19	42,4%	248.108,59	15	35,2%	-12.279,83	-4,7%	104.456,20	6	15,7%	-143.652,39	-57,9%
Outros(JRF/multa)	2.743,08	9	0,4%	2.448,62	20	0,3%	-294,46	-10,7%	3.395,52	6	0,5%	946,90	38,7%
TOTAL DO ANO	614.738,90	338	100,0%	704.343,66	318	100,0%	89.604,76	14,6%	665.294,61	324	100,0%	-39.049,05	-5,5%

* Receita líquida de anulações e restituições

A receita emolumentar liquidada (deduzida de anulações e restituições) apresenta um decréscimo de 5,9 % face à liquidada no ano de 2017 (39 049,05€) em razão da diminuição de 137,5% (143 652,39€) e de 10,5% (34 189,38€) da receita gerada no âmbito das auditorias e da fiscalização prévia e concomitante, respetivamente.

Essa diminuição foi parcialmente contrabalançada pelo aumento da receita emolumentar proveniente da verificação interna de contas, que evidenciou um aumento de 59,5% (137 845,82€) face aos valores do ano de 2017.

5.2.1.2.1.2. Evolução do Saldo de Gerência

QDR IV (em euros)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Saldo p/ gerência seguinte (31.12.ano-n)	2.176.838	2.714.783	2.803.251	2.827.522	2.746.875	2.714.834	2.458.317	1.975.216	1.622.948	1.260.809	927.674	730.047
Recurso ao saldo da gerência anterior												
1. Insuficiência do Orçamento do Estado	26.400	26.992	118.627	206.489	356.725	384.802	584.210	657.686	496.954	594.644	580.319	565.333
2. Insuficiência de receitas próprias	0											
Receitas do exercício	767.964	970.610	621.919	783.882	698.032	676.473	692.340	593.494	541.822	627.999	662.234	830.418
Pagamentos	669.719	436.401	535.545	761.705	778.679	708.414	948.957	1.076.595	894.090	990.138	995.369	1.028.045
Compromissos assumidos	697.378	464.559	538.698	821.548	779.384	717.536	962.860	1.077.300	899.569	995.298	997.442	1.030.250

Entre 2007 e 2010 a execução orçamental do CP gerou aumentos dos saldos de gerência, pese embora se tenha recorrido a esta fonte de financiamento para colmatar a insuficiência das dotações do OE. Desde então tem vindo a ocorrer um esvaziamento progressivo do Cofre, traduzido na redução dos saldos transitados para a gerência seguinte, cujo montante se cifrou, no final da gerência de

2018, em 730 047 €, valor que se encontra majorado em 117 300€ pelo produto da venda da casa de função de São Gonçalo.

O recurso às verbas do CP para suportar a insuficiência das dotações do OE iniciou-se em 2007, com cerca de 26,4 mil euros, atingindo nos anos mais recentes, cerca de 600 mil euros anuais.

5.2.1.2.2. Despesa

A observação do quadro V permite obter uma perspetiva integrada da execução orçamental de 2018, quer através da análise do grau de realização apresentado por cada um dos agrupamentos económicos de despesa, quer pela indicação do seu peso relativo no total de despesa realizada, quer ainda pela repartição por fonte de financiamento.

QDR V (em euros)

FONTE DE FINANCIAMENTO	2016		2017				2018			2018			
	Despesa Realizada	%	Despesa Realizada	%	Variação 2017/2016		Despesa Realizada	%	Variação 2018/2017	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido - Congel.	Taxa de Execução	
	(1)		(2)		(3)=(2)-(1)		(4)		(5)=(4)-(2)		(6)	(7)=(4)/(6)	
COFRE PRIVATIVO													
Despesas com pessoal	814.453	82,3%	798.346	80,2%	-16.107	-2,0%	809.712	78,8%	11.366	1,4%	254.256	959.282	84,4%
Bens e serviços correntes	165.968	16,8%	171.009	17,2%	5.041	3,0%	196.057	19,1%	25.047	14,6%	250.811	245.735	79,8%
Bens de Capital	9.717	1,0%	26.014	2,6%	16.297	167,7%	22.277	2,2%	-3.738	-14,4%	96.032	106.032	21,0%
TOTAL	990.138	100,0%	995.369	100,0%	5.231	0,5%	1.028.045	100,0%	32.676	3,3%	601.099	1.311.049	78,4%
O. E.													
Despesas com pessoal	965.430	100,0%	1.026.423	100,0%	60.993	6,3%	1.126.463	100,0%	100.039	9,7%	1.126.476	1.126.476	100,0%
Bens e serviços correntes		0,0%		0,0%	0			0,0%	0				
Bens de Capital		0,0%		0,0%	0			0,0%	0				
TOTAL	965.430	100,0%	1.026.423	100,0%	60.993	6,3%	1.126.463	100,0%	100.039	9,7%	1.126.476	1.126.476	100,0%
OFRE PRIVATIVO + O. E.													
Despesas com pessoal	1.779.883	91,0%	1.824.769	90,3%	44.886	2,5%	1.936.174	89,9%	111.405	6,1%	1.380.732	2.085.758	92,8%
Bens e serviços correntes	165.968	8,5%	171.009	8,5%	5.041	3,0%	196.057	9,1%	25.047	14,6%	250.811	245.735	79,8%
Reserva		0,0%		0,0%	0			0,0%	0		0	50	0,0%
Bens de Capital	9.717	0,5%	26.014	1,3%	16.297	167,7%	22.277	1,0%	-3.738	-14,4%	96.032	106.032	21,0%
TOTAL	1.955.568	100,0%	2.021.792	100,0%	66.224	3,4%	2.154.507	100,0%	132.715	6,6%	1.727.575	2.437.575	88,4%

O orçamento corrigido do CP da SRMTC reflete o recurso à abertura de créditos especiais, prevista no art.º 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto), que ascenderam ao montante de 710 000€ relacionados com a utilização do saldo da grência anterior.

Em termos globais, o exercício de 2018 encerrou com uma taxa de execução de 88,4% (correspondente a pagamentos de 2,15 milhões de euros) e com um volume de despesa superior em 6,6% ao de 2017 (mais 132 715€, dos quais 111 405 € relativos a despesas com o pessoal e 25 047€ decorrentes da aquisição de bens e serviços correntes). As despesas de capital sofreram um decréscimo de 14,4% (3 738€) face a 2017, para os 22 277€.

O aumento das despesas com pessoal (111 405€) deve-se aos descongelamentos da progressão de carreiras na Administração Pública com efeitos a 1 de janeiro de 2018 e, bem assim, pelos efeitos líquidos das entradas e saídas de pessoal ao serviço da SRMTC.

À semelhança de exercícios anteriores, as dotações do OE foram insuficientes para o pagamento integral das despesas com o pessoal, tendo o CP suportado o montante remanescente de 565 333€ (78,8% do total da despesa do Cofre) respeitante aos encargos da entidade patronal com a Caixa Geral de Aposentações e à maior parte dos vencimentos processados e pagos entre julho e dezembro.

A despesa total do orçamento do CP foi de 1 028.045€, em que 809 712€ correspondem a despesas com o pessoal, 196 057€ à aquisição de bens e serviços correntes e 22 277€ à aquisição de bens de capital. Face a 2017 observou-se um crescimento de 3,3% (32 676€) devido ao resultado conjugado do aumento das despesas com o pessoal, em 11 366€, e das despesas com a aquisição de bens e serviços correntes, no valor de 25 047€, e da diminuição de 3 738€ das despesas com a aquisição de bens de capital.

5.2.1.2.2.1. Taxa de Cobertura e Saldo da Gerência

O quadro seguinte revela que a taxa de cobertura das despesas pelas receitas próprias cobradas entre 2012 e 2018 tem vindo a deteriorar-se, tendo passado dos 95% observados no ano de 2012, para os 63% em 2016. Os exercícios de 2017 e de 2018 evidenciaram uma inflexão dessa tendência dado que o reforço das verbas transferidas pelo OE permitiu que a taxa de cobertura aumentasse para os 81% em 2018.

QDR VI					(em euros)
ANO	Receita Exercício (1)	Despesa Realizada (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Taxa de Cobertura (4)=(1)/(2)	Encargos OE
2012	676.473	708.414	-31.941	0,95	384.802
2013	692.340	948.957	-256.617	0,73	584.210
2014	593.494	1.076.595	-483.101	0,55	657.686
2015	541.822	894.090	-352.268	0,61	496.954
2016	627.999	990.138	-362.139	0,63	594.644
2017	662.234	995.369	-333.135	0,67	580.319
2018	830.418	1.028.045	-197.627	0,81	565.333

Sem encargos transferidos do Orçamento do Estado					
2012	676.473	323.612	352.861	2,09	
2013	692.340	364.747	327.593	1,90	
2014	593.494	418.909	174.585	1,42	
2015	541.822	397.136	144.686	1,36	
2016	627.999	395.494	232.505	1,59	
2017	662.234	415.050	247.184	1,60	
2018	830.418	462.712	367.706	1,79	

Caso o CP não tivesse suportado em 2018 os encargos com o pessoal (565 333€), a taxa de cobertura situar-se-ia nos 1,79 correspondendo a um saldo positivo de 367 706€, que se está majorado em 117 300 euros relativos à venda da Casa de São Gonçalo.

5.2.2. Demonstrações financeiras

Após análise da gestão orçamental relativa ao ano económico de 2018, onde se procedeu à caracterização e estudo da evolução do financiamento da SRMTC, bem como à análise da execução dos orçamentos da receita e despesa, pretende-se agora evidenciar a situação financeira e patrimonial da Secção Regional, através da análise do Balanço e da Demonstração de Resultados.

5.2.2.1. Balanço

O Balanço da SRMTC referente a 31 de dezembro de 2018, que se encontra exposto no quadro abaixo, evidencia, para além da situação patrimonial da Secção Regional naquela data, a variação ocorrida na composição e valor do património através da comparação com o balanço reportado a 31 de dezembro de 2017.

quadro VII

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2018		2017		CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2018	2017
		ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES / PROVISÕES	ATIVO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO				
	ATIVO								
	IMOBILIZADO						FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS						FUNDOS PRÓPRIOS		
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	0,40	0,40			51	Património	5.032.633,61	5.032.633,61
		0,40	0,40			577	Reservas	0,40	0,40
						576	Doações		
						579	Outras		
421	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS					59	Resultados Transitados	-1.320.760,43	-975.854,36
422	Terrenos e Recursos Naturais	1.173.575,32		1.173.575,32	1.173.575,32	88	Resultado Líquido do Exercício	-278.892,40	-344.906,07
423	Edifícios e Outras Construções	3.699.781,93	819.182,35	2.880.599,58	2.921.836,50			3.432.981,18	3.711.873,58
424	Equipamento Básico	196.159,23	193.896,28	2.262,95	11.500,37				
425	Equipamento de Transporte	27.155,00	27.155,00		2.545,78				
426	Ferramentas e Utensílios	350,83	350,83						
429	Equipamento Administrativo	392.495,22	361.708,21	30.787,01	19.105,32	29	Provisões para Riscos e Encargos		
442	Outras Imob. Corpóreas	489.701,24	65.424,12	424.277,12	424.558,36				
	Imob. Em curso								
		5.979.218,77	1.467.716,79	4.511.501,98	4.553.121,65				
	INVESTIMENTOS FINANCEIROS						DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
4141	Terrenos e Recursos Naturais				23.692,90	221	Fornecedores C/C		
4142	Edifícios e Outras Construções				44.628,31	2611	Fornecedores de Imobilizado C/C		
					68.321,21	24	Estado e outros Entes Públicos		
						242	Retenção Imp./S/ Rendimentos		
						243	Imposto sobre o Valor Acrescentado		
						262	Remunerações a Pagar		
						267	Consultores, Assesores		
						268	Outros credores diversos		
	CIRCULANTE						ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
	EXISTÊNCIAS					273	Acréscimos de custos	247.641,66	249.180,66
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	7.113,31		7.113,31	5.109,63	274	Proveitos diferidos	1.798.747,46	1.824.081,93
32	Mercadorias							2.046.389,12	2.073.262,59
		7.113,31		7.113,31	5.109,63			2.046.389,12	2.073.262,59
	DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO								
211	Clientes C/C								
212	Contribuintes C/C	63.282,92		63.282,92	90.153,29				
213	Utentes C/C								
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	3.357,66	3.357,66						
229	Adiantamentos a fornecedores	449,64		449,64	375,30				
24	Estado e outros Entes Públicos								
243	Imposto sobre o Valor Acrescentado								
262	Pessoal - Outras Operações								
268	Outros Devedores Diversos								
		67.090,22	3.357,66	63.732,56	90.528,59				
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS								
153	Títulos da Dívida Pública								
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA								
13	Contas no Tesouro	730.047,03		730.047,03	927.674,19				
12	Depósitos em Instituições Financeiras								
11	Caixa								
		730.047,03		730.047,03	927.674,19				
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS								
271	Acréscimos de proveitos	161.452,54		161.452,54	135.015,07				
272	Custos diferidos	5.522,88		5.522,88	5.365,83				
		166.975,42		166.975,42	140.380,90				
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		1.467.717,19						
	TOTAL DAS PROVISÕES		3.357,66						
	TOTAL DO ATIVO	6.950.445,15	1.471.074,85	5.479.370,30	5.785.136,17		TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	5.479.370,30	5.785.136,17

5.2.2.1.1. Ativo Líquido

Da análise do quadro *infra* constata-se que o ativo líquido em 2018 situou-se em 5 479 370€, tendo diminuído cerca de 305 766€ em relação ao ano anterior.

Quadro VIII

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	ATIVO LÍQUIDO		VARIÇÃO	
		2017	2018	ABS.	%
	ATIVO				
	IMOBILIZADO				
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS				
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos				
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
421	Terrenos e Recursos Naturais	1.173.575,32	1.173.575,32		
422	Edifícios e Outras Construções	2.921.836,50	2.880.599,58	-41.236,92	-1,41%
423	Equipamento Básico	11.500,37	2.262,95	-9.237,42	-80,32%
424	Equipamento de Transporte	2.545,78		-2.545,78	-100,00%
425	Ferramentas e Utensílios				
426	Equipamento Administrativo	19.105,32	30.787,01	11.681,69	61,14%
429	Outras Imob.Corpóreas	424.558,36	424.277,12	-281,24	-0,07%
442	imobilizações em curso				
		4.553.121,65	4.511.501,98	-41.619,67	-0,91%
	INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
4141	Terrenos e Recursos Naturais	23.692,90		-23.692,90	-
4142	Edifícios e Outras Construções	44.628,31		-44.628,31	-100,00%
		68.321,21		-68.321,21	-100,00%
	CIRCULANTE				
	EXISTÊNCIAS				
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	5.109,63	7.113,31	2.003,68	39,21%
32	Mercadorias				
		5.109,63	7.113,31	2.003,68	39,21%
	DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
211	Clientes C/C				
212	Contribuintes C/C	90.153,29	63.282,92	-26.870,37	-29,81%
213	Utentes C/C				
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa				
229	Adiantamentos de fornecedores	375,30	449,64	74,34	19,81%
24	Estado e outros Entes Públicos				
243	Imposto sobre o Valor Acrescentado				
262	Pessoal - Outras Operações				
268	Outros Devedores Diversos				
		90.528,59	63.732,56	-26.796,03	-29,60%
	TITULOS NEGOCIÁVEIS				
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA				
13	Contas no Tesouro	927.674,19	730.047,03	-197.627,16	-21,30%
12	Depósitos em Instituições Financeiras				
11	Caixa				
		927.674,19	730.047,03	-197.627,16	-21,30%
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
271	Acréscimos de proveitos	135.015,07	161.452,54	26.437,47	19,58%
272	Custos diferidos	5.365,83	5.522,88	157,05	2,93%
		140.380,90	166.975,42	26.594,52	18,94%
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES				
	TOTAL DAS PROVISÕES				
	TOTAL DO ATIVO	5.785.136,17	5.479.370,30	-305.765,87	-5,29%

Relativamente ao **Imobilizado**, verifica-se um decréscimo líquido de 0,91% (41 619,67€) no valor do imobilizado corpóreo, sobretudo devido às amortizações do ano e à concretização de processos de abate, num total de 54 419,47€ de ativos, sendo 53 469,52€ do OE e 949,95€ do CP.

Nas rubricas de imobilizado verifica-se um aumento em equipamento administrativo devido à remodelação do parque informático no âmbito do PDESI, no valor de 11 681,69€, o que representa 61,14%.

Relativamente aos **Investimentos financeiros**, verifica-se um decréscimo de 100% (68 321,21€) sendo o valor líquido da alienação da casa de função de São Gonçalo, que se encontrava registado em termos brutos por 94 771,70 euros.

As **existências** da SRMTC diminuíram 2 004€ (39,2%) face ao ano transato.

As **dívidas de terceiros** situavam-se nos 63 733€, que incluem: a) a dívida de emolumentos da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. (17 164€), cujo recurso contencioso corre termos no Tribunal Constitucional; b) a dívida de emolumentos do Polo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopolo, S.A. (13.131,20€), que tem vindo a proceder ao seu pagamento em prestações; e c) o montante dos documentos de cobrança emitidos no mês de dezembro. Na rubrica de adiantamentos a fornecedores constam 449,64 € respeitantes ao carregamento do cartão Pré ativo dos CTT, que é utilizado para pagamento da expedição de correspondência.

As **disponibilidades**, a 31 de dezembro de 2018, ascendiam a 730 047,03€, verificando-se, face ao ano transato, uma diminuição de 197 627,16€, em consequência da utilização do saldo para colmatar a mencionada insuficiência das dotações do OE para suportar as remunerações do pessoal. É de salientar que o saldo das disponibilidades ficou empolado em 117 300 euros devido à receita recebida pela venda da Casa de São Gonçalo. As **disponibilidades** da Secção Regional encontram-se integralmente disponíveis em contas bancárias tituladas no IGCP.

5.2.2.1.2. Fundos Próprios e Passivo

A composição dos *Fundos Próprios e Passivo* consta do quadro seguinte.

Quadro IX

DESIGNAÇÃO	2017	2018	Variação	
			ABS.	%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO				
FUNDOS PRÓPRIOS				
Património	5.032.633,61	5.032.633,61	0,00	0,0%
Reservas	0,40	0,40	0,00	0,0%
Doações	0,00			
Outras	0,00			
Resultados Transitados	-975.854,36	-1.320.760,43	-344.906,07	35,3%
Resultado Líquido do Exercício	-344.906,07	-278.892,40	66.013,67	-19,1%
	3.711.873,58	3.432.981,18	-278.892,40	-7,5%
PASSIVO				
Provisões para Riscos e Encargos				
DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO				
Fornecedores C/C				
Fornecedores de Imobilizado C/C	0,00	0,00	0,00	-
Estado e outros Entes Públicos				
Retenção Imp.S/ Rendimentos				
Imposto sobre o Valor Acrescentado				
Remunerações a Pagar	0,00	0,00	0,00	-
Consultores, Assessores				
Outros credores diversos				
	0,00	0,00	0,00	-
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
Acréscimos de custos	249.180,66	247.641,66	-1.539,00	-0,6%
Proveitos diferidos	1.824.081,93	1.798.747,46	-25.334,47	-1,4%
	2.073.262,59	2.046.389,12	-26.873,47	-1,3%
	2.073.262,59	2.046.389,12	-26.873,47	-1,3%
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	5.785.136,17	5.479.370,30	-305.765,87	-5,3%

Os *fundos próprios e passivos* diminuíram 305 765,87€ (menos 5,3%), em consequência dos abates, das depreciações e do recurso ao saldo da gerência para pagamento de salários.

Os *acréscimos e diferimentos* ascendem em 2 046.389,12€ e registam uma redução de 26 873,47€, (-1,3%) face ao exercício anterior.

Em 2018 os proveitos diferidos situavam-se em 1 798 747,46€ tendo diminuído 25 334,47€ face ao ano anterior e refletem, essencialmente, ao reconhecimento do proveito, na mesma proporção das amortizações do ano do Edifício Sede da SRMTC, sito à Rua do Esmeraldo, que foi adquirido com verbas do Capítulo 50 - PIDDAC.

Os acréscimos de custos (247 641,66€) diminuíram 1 539€ (-0,6%), face ao ano anterior devido à saída de pessoal.

5.2.2.2. Demonstração dos Resultados

5.2.2.2.1. Demonstração dos Resultados por natureza

O quadro evidencia os custos e proveitos segundo a sua natureza, tendo por finalidade o apuramento dos resultados do exercício em análise, bem como a sua comparação com o exercício de 2017.

Quadro X

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO	
		2018		2017	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	4.941,21	4.941,21	5.090,89	5.090,89
62	Fornecimentos e Serviços Externos		188.846,49		165.284,50
64	Custos com o Pessoal				
641/642	Remunerações do pessoal	1.585.853,05		1.497.028,87	
643	Pensões				
645	Encargos sobre Remunerações	364.755,85		344.045,04	
646	Seguros de Acidentes de Trabalho				
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal		1.950.608,90		1.841.073,91
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais				
66	Amortizações de Exercício	63.896,31		66.232,57	
67	Provisões do Exercício	2.586,56	66.482,87		66.232,57
65	Outros Custos e Perdas Operacionais			71,37	71,37
	(A)		2.210.879,47		2.077.753,24
68	Custos e Perdas Financeiras		298,02		894,06
	(C)		2.211.177,49		2.078.647,30
69	Custos e Perdas Extraordinárias		75.340,67		10.724,78
	(E)		2.286.518,16		2.089.372,08
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício				
	(G)		2.286.518,16		2.089.372,08
88	Resultado Líquido do Exercício		-278.892,40		-344.906,07
			2.007.625,76		1.744.466,01
PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas e Prestações de Serviços				
72	Impostos e Taxas	697.680,63		671.604,89	
73	Proveitos Suplementares	23.832,62		20.169,11	
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742	Transferências Correntes Obtidas	1.126.462,55		1.026.423,07	
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		1.847.975,80		1.718.197,07
	(B)		1.847.975,80		1.718.197,07
78	Proveitos e Ganhos Financeiros				295,50
	(D)		1.847.975,80		1.718.492,57
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		159.649,96		25.973,44
	(F)		2.007.625,76		1.744.466,01
Resumo:					
Resultados operacionais: (B) - (A) =			-362.903,67		-359.556,17
Resultados financeiros: (D) - (B) - (C) - (A) =			-298,02		-598,56
Resultados correntes: (D) - (C) =			-363.201,69		-360.154,73
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			-278.892,40		-344.906,07
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			-278.892,40		-344.906,07

Da análise da demonstração dos resultados conclui-se que o total dos **Custos e Perdas** de 2018 ascendeu a 2 286 518,16€, dos quais 2 210 879,47€ (96,7%) dizem respeito a custos e perdas operacionais, 298,02€ (0,01%) são de natureza financeira e os restantes 75 340,67€ (3,29%) de natureza extraordinária.

Os **Custos e Perdas Extraordinários** no total de 75.340,67€ referem-se a regularizações efetuadas no CP e abarcam as regularizações com os acréscimos de proveitos relacionados, essencialmente, com a correção (para menos) da carga horária (UT's) imputada às auditorias em curso em 31 de dezembro, e 68 023,21€, pela venda da casa de função de São Gonçalo.

A **variação positiva** verificada ao nível dos **proveitos operacionais** (7,02%), correspondente a 129 778,77€ justifica-se fundamentalmente pelo aumento de impostos e taxas em 26 075,74€, pelo crescimento de 3 663,51€ verificado ao nível dos proveitos suplementares, e pelo aumento das transferências oriundas do OE em 100 039,48€ (mais 9,75% face ao ano anterior).

Os **Proveitos e Ganhos de 2018** correspondem a 2 007 625,76€, dos quais 1 847 975,80€ (92,05%) respeitam a proveitos e ganhos operacionais. Os proveitos e ganhos extraordinários ascenderam a 159 649,96€ (7,95%).

De entre os **Proveitos e Ganhos de natureza operacional** salientam-se os relativos a emolumentos (697 680,63€), que correspondem a 37,75% do total, e os provenientes de transferências do OE (1 126 462,55€), que correspondem a 60,95% do total. Os proveitos contabilizados ao nível dos Impostos e taxas refletem a especialização de 158 353,64€ de emolumentos apurados em sede da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva.

Os **Proveitos e Ganhos Extraordinários** resultam fundamentalmente da contabilização como proveito da amortização do ano do Edifício Sede da SRMTC adquirido com verbas do PIDDAC no valor de 25 334,48€, a que acresce o produto de venda da casa de Função de São Gonçalo por 117 300€.

A conjugação dos fatores referenciados contribuiu para o apuramento de um **Resultado Líquido** negativo de 278 892,40€.

5.2.2.2.2. Comparação da demonstração dos resultados

Quadro XI

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO		Variação	
		2017	2018	Abs.	%
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	5.090,89	4.941,21	-149,68	-2,94%
62	Fornecimentos e Serviços Externos	165.284,50	188.846,49	23.561,99	14,26%
64	Custos com o Pessoal				
641/642	Remunerações do pessoal	1.497.028,87	1.585.853,05	88.824,18	5,93%
643	Pensões				
645	Encargos sobre Remunerações	344.045,04	364.755,85	20.710,81	6,02%
646	Seguros de Acidentes de Trabalho				
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal				
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais				
66	Amortizações de Exercício	66.232,57	63.896,31	-2.336,26	-3,53%
67	Provisões do Exercício		2.586,56	2.586,56	
65	Outros Custos e Perdas Operacionais	71,37		-71,37	-100,00%
68	Custos e Perdas Financeiras	894,06	298,02	-596,04	-66,67%
69	Custos e Perdas Extraordinárias	10.724,78	75.340,67	64.615,89	602,49%
PROVEITOS E GANHOS		2.089.372,08	2.286.518,16	197.146,08	9,44%
71	Vendas e Prestações de Serviços				
72	Impostos e Taxas	671.604,89	697.680,63	26.075,74	3,88%
73	Proveitos Suplementares	20.169,11	23.832,62	3.663,51	18,16%
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742	Transferências Correntes Obtidas	1.026.423,07	1.126.462,55	100.039,48	9,75%
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais				
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	295,50		-295,50	-100,00%
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	25.973,44	159.649,96	133.676,52	514,67%
		1.744.466,01	2.007.625,76	263.159,75	15,09%

Relativamente aos *Custos e perdas*, destacam-se os *Custos com o Pessoal e encargos da entidade patronal* (1 950 608,90€), que correspondem a 97,16% do total. Os custos com remunerações do pessoal (1 585 853,05€) correspondem à quase totalidade dos custos com o pessoal, tendo sofrido um aumento de 88 824,18€ face ao ano anterior, justificando-se pelos descongelamentos da progressão de carreiras na Administração Pública com efeitos a 1 de janeiro de 2018 e, bem assim, pelos efeitos líquidos das entradas e saídas de pessoal ao serviço da SRMTC. Os encargos com remunerações também sofreram, pelas mesmas razões, um aumento de 20 710,81€, face a 2017.

Os **Fornecimentos e serviços externos** refletem um aumento de 23 561,99€ (14,26%) justificado pelas despesas com deslocações e estadas (7 097,26 €), com a conservação de bens (5 445,21 €), com trabalho especializado em (6 693,57€), com a formação externa (3 085,80€) e com Outros fornecimentos 1 938,14€.

Relativamente aos **Proveitos e ganhos operacionais** assinala-se o aumento dos emolumentos de 26 075,74€ (3,88%), por via do incremento da cobrança de emolumentos.

De igual forma os **proveitos suplementares** registaram um aumento de 3 663,51€, referente aos reembolsos provenientes do subsídio de mobilidade entre as Regiões Autónomas e o Continente.

As **transferências** oriundas do OE aumentaram em 100 039,48€, em virtude do *plafond* estabelecido para 2018 ter sido superior, nesse montante, ao do ano anterior.

Durante o ano de 2018 não foram arrecadados **proveitos financeiros** devido à remuneração nula das aplicações de fundos em CEDIC.

O aumento dos **proveitos extraordinários** em 133 676,52€ face ao ano transato encontra justificação na venda da casa de função de São Gonçalo no valor de 117 300,00 euros e nas regularizações da especialização dos emolumentos do ano transato.

5.2.2.3. Outras observações às Demonstrações Financeiras

5.2.2.3.1. Dívidas de Terceiros

O total da dívida de terceiros a 31 de dezembro de 2018 era de 66 641€, encontrando-se registados em *Conta corrente de clientes* 63 282,92 e em *Clientes de cobrança duvidosa* o valor de 3 357,66€.

QDR XII (em euros)

DÍVIDA DE TERCEIROS	2015		2016		2017		2018		TOTAL	
	Dívida	%	Dívida	%	Dívida	%	Dívida	%	Dívida	%
Emolumentos	85	100,0%	687	100,0%	34.765	100,0%	31.105	100,0%	66.641	100,0%
Fiscalização prévia e concomitante					34.328	98,7%	1.056	3,4%	35.384	53,1%
Verificação interna de contas							12.015	38,6%	12.015	18,0%
Auditorias / VEC							15.448	49,7%	15.448	23,2%
Outros - JRF	85	100,0%	687	100,0%	437	1,3%	2.587	8,3%	3.794	5,7%
Outras tipologias										
TOTAL DA DÍVIDA	85	100,0%	687	100,0%	34.765	100,0%	31.105	100,0%	66.641	100%
		0,13%		1,03%		52,17%		46,68%		100%
DÍVIDA EM EXECUÇÃO FISCAL	84,54	5%	687	38%			1.030	57%	1.801	100%

Do total da dívida de terceiros, 35 387€ (53,1%) resultam de emolumentos fixados no âmbito da fiscalização prévia e concomitante, 12 015€ (18,00%) da verificação interna de contas e 15 448€ (23,2%) de auditorias.

As dívidas emolumentares das entidades privadas anteriores a 2018, no montante de 771,54€, encontram-se em execução fiscal, e encontram-se registadas em cobrança duvidosa e foram constituídas as correspondentes provisões em exercícios anteriores.

5.2.2.3.2. Especialização de Proveitos

As demonstrações financeiras da SRMTC apresentam em *Especialização de proveitos* um saldo de 161 452,54€, montante que se encontra associado a processos que podem dar origem à fixação de emolumentos aquando da sua conclusão.

QDR XIII (em euros)

Código	Designação	Saldo inicial 01-01-2018	Aumento	Redução	Saldo Final 31-12-2018
Contas					
2.7.1.1.	Acréscimo de proveitos - Juros a receber				
2.7.1.2.2	Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas	132.214,47	93.932,90	67.788,73	158.358,64
2.7.1.3.	Acréscimo de proveitos - Proveitos suplementares	2.800,60	3.093,90	2.800,60	3.093,90
2.7.1.9.	Acréscimo de proveitos - Outros extraordinários				
	Total	135.015,07	97.026,80	70.589,33	161.452,54

A variação da conta *Acréscimos de proveitos* no que se refere aos acréscimos por conta das ações em curso a 31 de dezembro de 2018 consta do quadro seguinte:

QDR XIV euros

Tipologia	Saldo Inicial 01-01-2018	Aumento	Redução	Saldo a 31/12/2018	%
		27122_0	27122_0		
Fiscalização Prévia e concomitante	41.578,70	40.887,40	18.682,43	63.783,67	40,28%
Verificação Interna de Contas	0,00			0,00	0,00%
Auditorias	90.635,77	53.045,15	49.105,95	94.574,97	59,72%
Subtotal	132.214,47	93.932,55	67.788,38	158.358,64	100%

A redução de 67 788,38€ verificada no saldo da conta **2.7.1.2.2 - Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas** durante o exercício de 2018 resulta maioritariamente das liquidações ocorridas nesse exercício relativamente a processos de auditorias de contas anteriormente especializados.

QDR XV euros

	Anos				Saldo final a 31-12-2018
	2015	2016	2017	2018	
Fiscalização Prévia e concomitante		2.105,02	20.791,26	40.887,39	63.783,67
Verificação Interna de Contas			0,00	0,00	0,00
Auditorias	2.968,50	33.929,47	4.631,81	53.045,19	94.574,97
Consultores					
Subtotal	2.968,50	36.034,49	25.423,07	93.932,58	158.358,64

A antiguidade do saldo da conta **271- Acréscimo de Proveitos** evidencia montantes especializados desde o exercício de 2015, conforme evidenciado no quadro supra.

Pela análise ao saldo apresentado na conta 271 (acréscimos de proveitos), verifica-se que o saldo de 2 968,50€ do ano de 2015, refere-se a auditorias iniciadas nesse que ainda estavam em curso a 31 de dezembro de 2018. O mesmo acontece com o saldo de 2016 de 36 034,49€ relativo a ações encetadas nesse ano mas com conclusão prevista para o ano de 2019, sendo 2 105,02€ da Fiscalização Prévia e 33 929,47€ de auditorias. Na sequência da análise verifica-se que o saldo de 2017 foi de

25 423,07€ relativo a ações iniciadas neste ano mas com conclusão prevista para o ano de 2019, sendo 20 791,26€ da Fiscalização Prévia e 53 045,19€ de auditorias. Finalmente, o ano de 2018 transitou com um saldo de 93 932,58€ relativo a ações com conclusão prevista em 2019, sendo 40 887,39€ da Fiscalização Prévia e 53 045,19€ de auditorias.

5.2.3. Outras considerações de natureza financeira

5.2.3.1. Evolução dos custos com Fornecimentos e Serviços Externos

QDR XVI (em euros)

CUSTOS RECONHECIDOS	2016		2017		2017/2016		2018		2018/2017	
	Custos reconhecidos	%	Custos reconhecidos	%	Variação		Custos reconhecidos	%	Variação	
					Abs.	%			Abs.	%
	(1)		(2)		(3) = (2)-(1)	(4) = (3)/(1)	(5)		(6) = (5)-(2)	(7) = (6)/(2)
Deslocações e estadas	26.150,43	16,5%	30.161,50	18,2%	14,08	0,1%	37.258,76	19,7%	7.097,26	23,5%
Transportes - nacional	25.593,43	16,2%	28.018,85	17,0%	2.425,42	9,5%	35.262,66	18,7%	7.243,81	25,9%
Transportes - estrangeiro	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	-
Alojamento - nacional	557,00	0,4%	2.142,65	1,3%	1.585,65	284,7%	1.605,65	0,9%	-537,00	-25,1%
Alojamento - estrangeiro	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	231,30	0,1%	231,30	-
Outras	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	159,15	0,1%	159,15	-
Comunicações	6.802,52	4,3%	5.810,98	3,5%	-991,54	-14,6%	5.487,11	2,9%	-323,87	-5,6%
Fixas	2.872,16	1,8%	2.401,72	1,5%	-470,44	-16,4%	1.623,88	0,9%	-777,84	-32,4%
Móveis	523,51	0,3%	613,46	0,4%	89,95	17,2%	492,69	0,3%	-120,77	-19,7%
De dados	438,42	0,3%	498,24	0,3%	59,82	13,6%	953,33	0,5%	455,09	91,3%
Correios	2.968,43	1,9%	2.297,56	1,4%	-670,87	-22,6%	2.417,21	1,28%	119,65	5,2%
Outras	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	-
Conservação e reparação	6.494,19	4,1%	8.771,12	5,3%	2.276,93	35,1%	14.216,33	7,5%	5.445,21	62,1%
Edifícios	3.004,64	1,9%	3.482,69	2,1%	478,05	15,9%	3.799,88	2,0%	317,19	9,1%
Equipamento básico e administrativo	2.913,15	1,8%	3.264,06	2,0%	350,91	12,0%	157,39	0,1%	-3.106,67	-95,2%
Viaturas	0,00	0,0%	632,28	0,4%	632,28	0,0%	0,00	0,0%	-632,28	-100,0%
Outras	576,40	0,4%	1.392,09	0,8%	815,69	141,5%	10.259,06	5,4%	8.866,97	637,0%
Encargos das instalações	56.737,25	35,9%	55.150,01	33,4%	-1.587,24	-2,8%	54.960,06	29,1%	-189,95	-0,3%
Electricidade	11.955,28	7,6%	12.389,24	7,5%	433,96	3,6%	12.787,48	6,8%	398,24	3,2%
Água	2.278,87	1,4%	2.145,67	1,3%	-133,20	-5,8%	2.235,27	1,2%	89,60	4,2%
Segurança	16.225,41	10,3%	17.568,00	10,6%	1.342,59	8,3%	17.625,95	9,3%	57,95	0,3%
Limpeza	26.277,69	16,6%	23.047,10	13,9%	-3.230,59	-12,3%	22.311,36	11,8%	-735,74	-3,2%
Trabalhos especializados	43.383,93	27,4%	40.615,56	24,6%	-2.768,37	-6,4%	47.309,13	25,1%	6.693,57	16,5%
Formação	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	3.085,80	1,6%	3.085,80	-
Outros fornecimentos e serviços	18.668,43	11,8%	24.775,33	15,0%	6.106,90	32,7%	26.529,30	14,0%	1.753,97	7,1%
TOTAL	158.236,75	100,0%	165.284,50	100,0%	7.047,75	4,5%	188.846,49	100,0%	23.561,99	14,3%

Em termos globais os custos com o **fornecimento de bens e serviços** apresentam um acréscimo de 14,3% face ao exercício de 2017, correspondente ao montante de 23 561,99€.

Na rubrica **Deslocações e estadas** o aumento foi de 23,5% (7 097,26€), que reflete o aumento do custo das deslocações em território nacional em viagens de serviços e de férias e alojamento.

No que respeita aos custos com as **Comunicações** verificou-se uma variação negativa de 5,6%, correspondente 323,87€, decorrente da diminuição dos pagamentos relacionados com as comunicações fixas, móveis e internet, e envio de correspondência. A diminuição do custo das comunicações móveis deveu-se à rescisão dos contratos com a PT Empresas e com a operadora MEO, que foram substituídos por um outro celebrado com a operadora NOS. A substituição do correio normal pelo correio eletrónico reflete também a economia dos recursos.

Ao nível dos encargos com a **conservação e reparação** a variação positiva foi de 5 445,21€ (62,1%), em virtude da realização de obras de pintura de janelas do Edifício Sede da SRMTC.

Os *encargos das instalações* registaram uma diminuição de 189,95€ (0,3%), decorrente essencialmente na redução da limpeza em 735,74€, invertido com os aumentos do consumo de eletricidade e de água em 398,24€ e 89,60€ respetivamente.

Nos *trabalhos especializados* a variação positiva de 6 693,57€ (16,5%) deve-se essencialmente à diferença verificada no contrato da ESPAP, no valor de 2 519,30, acrescido de 2 516 76€ relativos à contratação de serviços de manutenção preventiva das bombas elevatórias não contratualizado no ano anterior, acrescido ainda de 805€ de fornecimento e colocação de autocolante nos vidros de entrada da SRMTC, na sequência de nova imagem do Tribunal de Contas.

Os encargos com *formadores* ascenderam a 3.085,80€ enquanto no ano anterior não tinha sido despendida qualquer importância.

Na rubrica *outros fornecimentos e serviços externos* a variação positiva de 1 938,14€ (7,8%), e deve-se à contratação de serviços para forrar mobiliário no valor de 1 952,00€.

5.2.3.2. Evolução dos Custos com o Pessoal

QDR XVII (em euros)

CUSTOS RECONHECIDOS	2016		2017		2017/2016		2018		2018/2017	
	Custos reconhecidos (1)	%	Custos reconhecidos (2)	2017	Variação Abs. (3) = (2)-(1)	% (4) = (3)/(1)	Custos reconhecidos (5)	%	Variação Abs. (6) = (5)-(2)	% (7) = (6)/(2)
	Remunerações	1.297.642,99	71,6%	1.315.060,53	71,4%	17.417,54	1,3%	1.385.416,14	71,0%	70.355,61
Remuneração base	1.084.858,07	59,9%	1.090.942,80	59,3%	6.084,73	0,6%	1.141.706,86	58,5%	50.764,06	4,7%
Subsídio de refeição	37.610,16	2,1%	40.575,59	2,2%	2.965,43	7,9%	43.561,14	2,2%	2.985,55	7,4%
Subsídio de férias e de Natal	174.748,69	9,6%	180.302,77	9,8%	5.554,08	3,2%	192.040,18	9,8%	11.737,41	6,5%
Trabalho extraordinário	24,57	0,0%	417,99	0,0%	393,42	1601,2%	356,66	0,0%	-61,33	-14,7%
Maternidade e paternidade		0,0%	483,90	0,0%	483,90	-	5.413,82	0,3%	4.929,92	1018,8%
Representação	401,50	0,0%	2.337,48	0,1%	1.935,98	482,2%	2.337,48	0,1%	0,00	0,0%
Encargos sociais	330.864,20	18,3%	339.891,85	18,5%	9.027,65	2,7%	360.422,91	18,5%	20.531,06	6,0%
ADSE		0,0%	0,00	0,0%	0,00	-	0,00	0,0%	0,00	-
Caixa Geral de Aposentações	320.908,57	17,7%	327.067,81	17,8%	6.159,24	1,9%	344.324,95	17,7%	17.257,14	5,3%
Segurança Social	9.955,63	0,5%	12.824,04	0,7%	2.868,41	28,8%	16.097,96	0,8%	3.273,92	25,5%
Outros custos com o pessoal	183.979,17	10,2%	186.121,53	10,1%	2.142,36	1,2%	204.769,85	10,5%	18.648,32	10,0%
Ajudas de custo - Nacional	1.306,09	0,1%	1.594,62	0,1%	288,53	22,1%	2.277,01	0,1%	682,39	42,8%
Ajudas de custo - Estrangeiro	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	-	65,64	0,0%	65,64	0,0%
Despesas de Saúde	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	-	219,44	0,0%	219,44	0,0%
e supl. disponibilidade permanente	177.893,79	9,8%	179.963,92	9,8%	2.070,13	1,2%	188.922,78	9,7%	8.958,86	5,0%
Outros custos	4.779,29	0,3%	4.562,99	0,2%	-216,30	-4,5%	13.284,98	0,7%	8.721,99	191,1%
TOTAL	1.812.486,36	100,0%	1.841.073,91	100,0%	28.587,55	1,6%	1.950.608,90	100,0%	109.534,99	5,9%

Os custos com o pessoal sofreram um aumento de 5,9% (109 534,99€) face a ano transato, tendo-se verificado um acréscimo em todos os agrupamentos, com exceção ao trabalho extraordinário que registou uma diminuição de 14,7€ (61,33 euros).

Na generalidade este acréscimo deve-se aos descongelamentos da progressão de carreiras na Administração Pública com efeitos a 1 de janeiro de 2018 e, bem assim, pelos efeitos líquidos das entradas e saídas de pessoal ao serviço da SRMTC.

No que se refere às ajudas de custo em território nacional, o acréscimo foi de 42,80% (682,39€), motivado pelo aumento das deslocações à DGTC, em viagens de serviço dos Dirigentes, bem como, as deslocações de pessoal no âmbito das formações e reuniões de trabalho à DGTC por motivos de implementação do SNC-AP.

5.2.3.3. Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

Por força do regime normativo instituído pela LCPA, regulamentada pelo DL n.º 127/2012, de 21 de junho, a gestão financeira das entidades públicas ficou, desde o exercício de 2012, sujeita a novas regras de assunção de compromissos e de reporte de informação.

Tendo por base esta moldura legal, o exercício de 2018 encerrou com os fundos disponíveis e com o reporte de informação que seguidamente se apresentam.

5.2.3.3.1. Fundos Disponíveis do Cofre Privativo e do Orçamento do Estado

Mês	Cofre		O.E	
	Calculo do Fundos Disponíveis	Compromisso	Limite de Fundos Disponíveis	Compromisso
Janeiro	150.000,00 €	125.568,08 €	502.119,00 €	361.149,43 €
Fevereiro	71.204,00 €	39.141,82 €	236.643,00 €	121.826,52 €
Março	67.000,00 €	44.096,43 €	191.073,00 €	129.138,42 €
Abril	803.495,00 €	67.699,22 €	279.772,00 €	226.309,46 €
Maiο	949.588,00 €	145.143,47 €	137.804,00 €	19.359,08 €
Junho	795.010,00 €	153.926,97 €	168.195,00 €	20.375,59 €
Julho	699.539,00 €	184.061,25 €	285.484,00 €	14.461,21 €
Agosto	589.097,00 €	71.604,01 €	429.767,00 €	1.115,36 €
Setembro	752.000,00 €	291.015,62 €	324.955,00 €	171.135,17 €
Outubro	365.877,00 €	131.522,76 €	61.606,00 €	61.592,31 €
Novembro	490.045,00 €	45.945,51 €	2,00 €	0,00 €
Dezembro	482.338,00 €	7.444,44 €	13,00 €	0,00 €

O quadro antecedente reflete o cálculo mensal dos fundos disponíveis do OE e do CP para 2018, podendo verificar-se que todos os compromissos assumidos tiveram cobertura no limite dos fundos aprovados, reportado na página da DGO.

É de salientar que no mês de abril foi solicitada e superiormente aprovada pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas a abertura de um crédito especial no valor de 710 000€, que justificou o aumento dos Fundos Disponíveis do CP do mês de abril para 803 495€, para assunção de encargos com o pessoal por insuficiência de verba no Orçamento do Estado, desde o mês de junho, inclusive.

Verifica-se que a partir do mês de maio os compromissos do CP aumentaram e os do OE diminuíram, refletindo o recurso ao *Saldo da Gerência Anterior* para pagamento de salários devido à insuficiência das dotações do OE. O aumento dos compromissos do CP reflete a assunção dos encargos com remunerações do pessoal para o mês de julho e, bem assim, nos meses seguintes, com os restantes abonos até ao final do ano de 2018.

No decurso do ano de 2018 foi necessário recorrer ao aumento temporário dos fundos disponíveis no OE no valor de 385 498.97€, nos termos previstos e admitidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, uma vez que as dotações do OE se mostraram insuficientes para suprir as efetivas necessidades de financiamento da entidade, tal como se anteviu em sede de elaboração do Orçamento para esse exercício, quando se sustentou que o valor do *plafond* atribuído à SRMTC não era suficiente para cobrir a totalidade das remunerações dos trabalhadores e dos demais encargos da Instituição.

5.2.3.3.2. Passivo, Contas a Pagar e Pagamentos em Atraso

QDR XIX (em euros)

Designação	Janeiro			Dezembro			Compromissos assumidos	Pagamentos efetuados	%
	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso			
A. Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.451.338,42 €	1.451.338,42 €	67,29%
B. Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	115.300,33 €	115.300,33 €	5,35%
C. Encargos com Saúde - ADSE e outros da AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
D. Encargos com Saúde - outros setores fora AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
E. Contribuições SS - CGA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	342.383,03 €	342.383,03 €	15,88%
F. Contribuições SS - Seg. Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16.097,96 €	16.097,96 €	0,75%
G. Contribuições SS - outros setores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. Restantes Despesas com Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.054,51 €	11.054,51 €	0,51%
I. Aquisição de Bens e Serviços	44.083,83 €	365,00 €	0,00 €	2.205,57 €	0,00 €	0,00 €	188.579,23 €	186.373,66 €	8,74%
P. Transferências de Capital para AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
K. Transferência correntes para AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
L. Transferências correntes para fora das AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
M. Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
N. Outras Despesas Correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9.682,90 €	9.682,90 €	0,45%
O. Aquisições Bens de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22.276,64 €	22.276,64 €	1,03%
P. Transferências de Capital para AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Q. Transferências de Capital para fora das AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R. Outras Despesas de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Total da Despesa	44.083,83 €	365,00 €	0,00 €	2.205,57 €	0,00 €	0,00 €	2.156.713,02 €	2.154.507,45 €	100,00%

Os compromissos assumidos no ano de 2018 ascenderam a 2 156 713,02€, tendo as rubricas que globalmente atingiram maior peso sido as **Remunerações Certas e Permanentes** (1 451 338,42€), que corresponderam a 67,29%, e as **Contribuições SS - CGA** (342 383,03€), que representaram 15,88% do total.

Como se pode verificar pela leitura do quadro XIX, o exercício de 2018 encerrou com um total de passivos de 2 205,57€, referentes a compromissos que foram assumidos em 2018, mas cujo fornecimento ou prestação do serviço não tiveram concretização no próprio ano. Em concreto, está em causa a transição de quatro processos com compromissos assumidos, que se reconduzem especificamente ao contrato de prestação de serviços de elaboração do projeto de segurança contra incêndios (704,70€), a consumos referentes a dezembro de 2018 faturados no âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado com a operadora NOS (171,07€), ao encargo decorrente do contrato de prestação de serviços de ligação, manutenção e assistência técnica do sistema de deteção de incêndio no Edifício Sede da SRMTC (402,60€), e à aquisição de envelopes (927,20€).

O quadro anterior evidencia ainda que, em 31 de dezembro de 2018, não existiam faturas por pagar nem quaisquer pagamentos em atraso.

5.2.4. Análise económica e financeira

A Solvabilidade e a Autonomia Financeira continuam a evidenciar a boa situação financeira da entidade.

Rácio de Estrutura

	2017	2018
Solvabilidade total	1,79	1,68
Autonomia Financeira	0,64	0,63

O atual montante de Capitais Próprios continua a garantir o comprimento dos compromissos da SRMTC, mas os valores têm vindo a baixar.

Rácio de Funcionamento

	2017	2018
PMP (dias) OE	13	9,8
PMP (dias) CP	8	15,90

O prazo médio de pagamentos (PMP) do OE em 2017 foi de 8 dias, enquanto em 2018 foi de 15,9 dias, e representa o número médio de dias que o PLC (Pedido de Libertação de Créditos) demorou a ser aprovado.

No que se refere ao CP da SRMTC, o prazo médio de pagamentos (PMP) teve uma redução, de 12 dias em 2017, para 9 dias em 2018.

Rácios de Liquidez

Indicadores	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018
Liquidez geral	13,38	9,49	7,88	6,33	4,68	3,91
Liquidez imediata	1,81	0,78	7,06	5,40	3,71	2,95

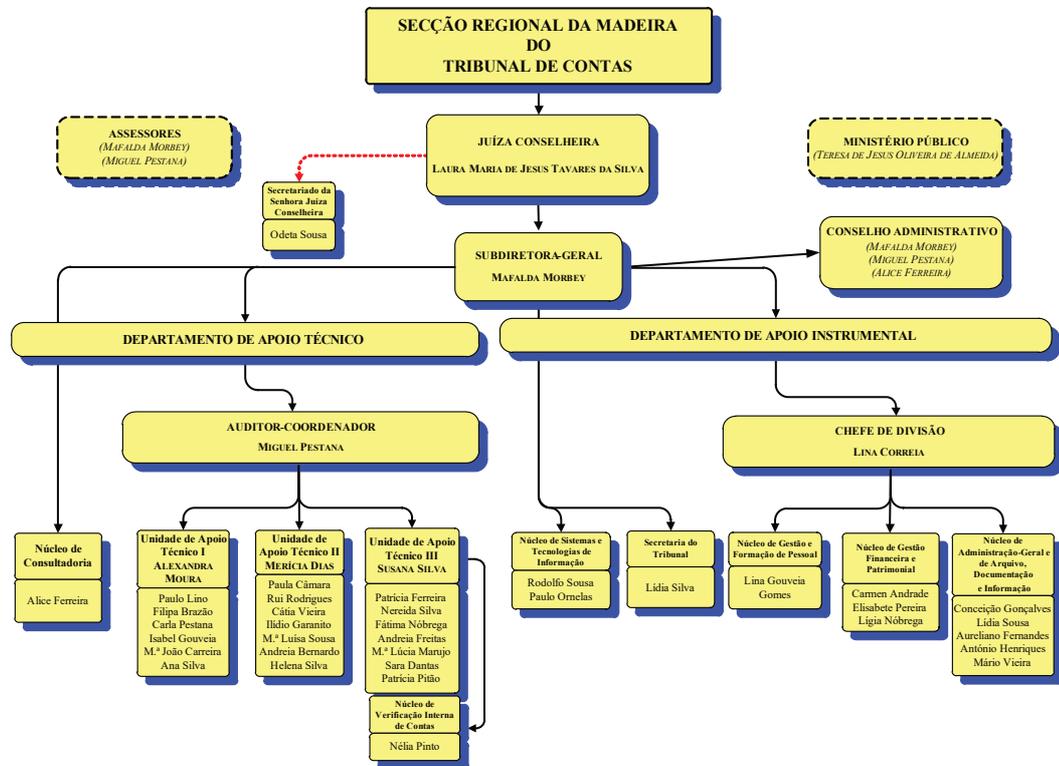
Pela análise do quadro anterior verifica-se que os valores da liquidez, quer geral, quer imediata, tendem a baixar.

Fundo de Maneio

	2017
Fundo de Maneio	920.642,14

A variação do Fundo de Maneio foi de – 200 415,48€, e justifica-se pelo recurso ao saldo da gerência para cobrir as despesas do pessoal não cobertas pelo OE.

6. ORGANOGRAMA DA SRMTC



Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, no Funchal, aos 28 dias do mês de março do ano de 2018.